Município de Votorantim

PREFEITURA DE VOTORANTIM

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim
Ano 25
Nº 1.445
VOTORANTIM, 30 DE MAIO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 7.927, DE 19 DE MAIO DE 2025.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N° 3.044, DE 8 DE JULHO DE 2024.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 9.710.000,00 (Nove Milhões, Setecentos e Dez Mil Reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE SAÚDE
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.04.10.302.0011-1.003.3.3.50.39.00-01.0139... R$ 9.710.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000
Art. 2º A transposição orçamentária no **R$ 9.710.000,00 (Nove Milhões, Setecentos e Dez Mil Reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE SAÚDE
Título: CONTRATO DE GESTÃO
Verba: 02.12.01.10.302.04-2.159.3.3.50.85.00-01.0022..... R$ 1.370.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.01.10.302.04-2.449.3.3.50.39.00-01.0033..... ...R$ 20.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba:02.12.01.10.302.0004-2.518.3.1.90.11.00-01.0048.....R$ 1.900.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Verba:02.12.01.10.302.0004-2.518.3.1.90.13.00-01.0049.....R$ 350.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS
Verba:02.12.01.10.302.0004-2.518.3.1.91.13.00-01.0052.....R$ 880.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba:02.12.01.10.304.0004-2.519.3.1.90.11.00-01.0055..... R$ 80.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Verba:02.12.01.10.304.0004-2.519.3.1.90.13.00-01.0056..... R$ 30.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000
Título: OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Verba:02.12.01.10.304.0004-2.519.3.1.90.16.00-01.0057..... R$ 30.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Verba:02.12.01.10.304.0004-2.519.3.1.90.94.00-01.0058..... R$ 100.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba:02.12.01.10.305.0004-2.520.3.1.90.11.00-01.0062.... R$ 3.000.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Verba:02.12.01.10.305.0004-2.520.3.1.90.13.00-01.0063..... R$ 220.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000
Título: OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Verba:02.12.01.10.305.0004-2.520.3.1.90.16.00-01.0064..... R$ 40.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS
Verba:02.12.01.10.305.0004-2.520.3.1.91.13.00-01.0066.....R$ 520.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000
Título: AUXILIO ALIMENTAÇÃO
Verba:02.12.01.10.305.0004-2.520.3.3.90.39.00-01.0068.....R$ 390.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba:02.12.04.10.305.0011-2.157.3.3.90.39.00-01.0141..... R$ 80.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 310.0000
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.12.03.10.122.04-2.511.3.3.90.30.00-01.0137..... R$ 600.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 110.0000
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.03.10.122.04-2.511.3.3.90.39.00-01.0138..... R$ 100.000,00
F.R.: 01 - TESOURO
Código de Aplicação: 110.0000
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 19 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO COM CORREÇÕES

DECRETO N.º 7.929, DE 22 DE MAIO DE 2025
Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 70.000,00(Setenta Mil Reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Verba: 02.09.01.15.331.0009-2.002.3.1.90.94.00-01-0235..... R$ 30.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Código de Aplicação: 110.0000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Verba: 02.05.01.04.331.0002-2.002.3.1.90.94.00-01-0118..... R$ 40.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Código de Aplicação: 110.0000
Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 70.000,00(Setenta Mil Reais),**aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Verba: 02.09.01.15.331.0009-2.002.3.1.90.11.00-01-0232..... R$ 30.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Código de Aplicação: 110.0000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Verba: 02.05.01.04.331.0002-2.002.3.1.90.11.00-01-0115..... R$ 40.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Código de Aplicação: 110.0000
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.930, DE 22 DE MAIO DE 2025.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "C", INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 159.382,22(Cento e Cinquenta e Nove Mil e Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA CIDADANIA
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba:02.13.01.08.122.0005-5.002.3.3.50.39.00-01-0014..... R$ 159.382,22
F.R.: 01 – TESOURO
Código de Aplicação: 500.0197
Art. 2º A transposição orçamentária no valor de **R$ 159.382,22(Cento e Cinquenta e Nove Mil e Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA CIDADANIA
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Verba:02.13.01.08.122.0005-5.002.3.3.90.36.00-01-0017..... R$ 159.382,22
F.R.: 01 – TESOURO
Código de Aplicação: 510.0000
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.931, DE 22 DE MAIO DE 2025.
Dispõe sobre crédito adicional suplementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "A", INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.057/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 300.000,00(Trezentos Mil Reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Título: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.10.02.18.604.0014-3.527.4.4.90.52.00-05-0276..... R$ 300.000,00
F.R.: 95 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCICIOS ANTERIORES.
Código de Aplicação: 800.0004
Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 300.000,00(Trezentos Mil Reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente de Superavit Financeiro nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, proveniente de recurso vinculado devidamente aplicado na conta específica, na instituição financeira Caixa Economica Federal, Ag. 2196, C/C 67206-6.
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, EM 22 DE MAIO DE 2025 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)
Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

Município de Votorantim

Weber Maganhato Junior
Prefeito Municipal

Rogerio Pecora
Vice-Prefeito

Secretaria de Administração
Claudemir Aparecido Muquem

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Leda Diniz

Secretaria de Cultura e Turismo
Evandro Gonçalves Domingues

Secretaria de Educação
Anderson Oliveira Santos

Secretaria de Esportes
Anderson Remelli

Secretaria de Finanças
João Luis de Sousa

Secretaria de Governo
Roberto Bellini Martins

Secretaria de Meio Ambiente
Luiz Carlos Correa

Secretaria de Negócios Jurídicos
Jean Carlos Nunes Oliveira

Secretaria de Obras e Urbanismo
Carlos José de Almeida

Secretaria de Saúde
Robertson Magalhães Jordão

Secretaria de Serviços Públicos
Rodrigo Peralta

Secretaria de Mobilidade Urbana
Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Nilton Wakabayashi

Comandante da Guarda Civil Municipal
Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Votorantim (Votoprev)
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP
Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação
Rodrigo Fernandes

Jornalista responsável
Giuliano Bonamim
MTB 0030840/SP

Textos e imagens
Cintia Rubinato
Felipe Siqueira
Giuliano Bonamim

Diagramação e artes
Marcelo Claro

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
CNPJ
46634051000176
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para atender a Secretaria de Serviços Públicos. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: JCC Distribuidora de EPI Ltda. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Total: R$ 127.799,85 (cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos). Votorantim, 23 de maio de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2025. Objeto: Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: KR Comércio e Representações Ltda. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Total: R$ 7.002,00 (sete mil e dois reais). Votorantim, 23 de maio de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2025. Objeto: Aquisição de acessórios de segurança para o efetivo da Guarda Civil Municipal. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: Comercial Thialli Ltda. - EPP. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Total: R$ 12.672,60 (doze mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). Votorantim, 23 de maio de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 013/2025. Objeto: Aquisição de livros paradidático para atender aos alunos da rede municipal de ensino fundamental de Votorantim. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: M B C Livros e Eventos Ltda. Vigência: 12 (Doze) meses. Valor Total: R$ 2.992.999,70 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Votorantim, 26 de maio de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 025/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 072/2024. Objeto: "Aquisição de KIT Escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental". Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: RGM Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. Finalidade:Acréscimo quantitativo consistente na inclusão 700 Kits de Material Infantil (Kit i) - LOTE 1, o que equivale a 6,45% (seis vírgula quarenta e cinco por cento) do valor inicial do Contrato. Valor Acrescido: Estimadas em R$ 54.341,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais). Valor Total Contratual: R$ 950.944,50 (novecentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação Título: Material de Consumo Verba: 02.11.18.12.122.0003-2.111.3.3.90.39.00-01-0431. Fundamento Legal: Artigo 124, inciso I, alínea b e Art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021e suas alterações posteriores. Votorantim, 21 de maio de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 032/2017
Dispensa de Licitação nº. 009/2017. Finalidade: Locação de imóvel para abrigar as instalações da Secretaria de Esportes. Locatária: Prefeitura Municipal de Votorantim. Locador: Casile Administração de Bens LTDA. Prazo de vigência: 05/05/2025 à 04/05/2026. Finalidade: Reajuste do valor de aluguel, conforme IGP-M, no percentual de 8,504220% Valor total: Passa de R$ 42.924,84 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para R$ 46.575,24 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Esportes. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.15.01.27.813.0006-2.002.3.3.90.39.00-01-0501. Votorantim, 30 de abril de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 069/2020.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2020. Objeto: 069/2020, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema gerador de oxigênio medicinal e ar comprimido para uso na Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Pq. Jataí" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Plural SR Produtos e Serviços Ltda. Finalidade: Reajuste do Valor Do Contrato Nº 069/2020, no Percentual de 2,956690%, em conformidade Com IPC-FIPE, acumulado no Período de Julho/2023 a Junho/2024. Valor Total: O valor total deste Termo de Apostilamento é de R$ 1.217,43 (um milhão, duzentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), e o valor mensal atualizado do contrato passa de R$ 13.725,16 (treze mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) para R$ 14.130,97 (catorze mil, cento e trinta reais e noventa e sete centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.118.3.3.90.40.00-05-0095. Fundamento Legal: Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8666/93. Votorantim, 12 de maio de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 038/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 028/2023. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível da frota municipal, através de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de pagamento por cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Trivale Instituição de Pagamento LTDA. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 01 (um) mês, tendo início em 23/05/2025 e término em 22/06/2025. Valor Total: Estimado de R$ 200.638,33 (duzentos mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Governo Título: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.02.08.06.181.0015-2.055.3.3.90.39.00-01.0025. Verba: 02.02.09.06.182.0016-2.002.3.3.90.39.00-01.0032. Verba: 02.02.12.04.131.0020-2.002.3.3.90.39.00-01.0044. Dotação Orçamentária: Secretaria Planejamento e Desenvolvimento Título: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.03.01.04.122.0010-2.002.3.3.90.39.00-01.0064. Dotação Orçamentária Secretaria de Mobilidade Urbana Título: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.04.03.15.453.0017-2.002.3.3.90.39.00-01.0112. Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração Título: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.05.01.04.122.0002-2.002.3.3.90.39.00-01.0123. Verba: 02.05.01.08.243.0002-2.106.3.3.90.39.00-01.0138. Dotação Orçamentária: Secretaria de Finanças Título: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.06.01.04.123.0021-2.002.3.3.90.39.00-01.0150. Dotação Orçamentária: Secretaria de Negócios Jurídicos Título: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.07.01.04.122.0022-2.007.3.3.90.39.00-01.0177. Dotação Orçamentária: Secretaria de Obras e Urbanismo Título: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.08.01.15.451.0008-2.002.3.3.90.39.00-01.0202. Dotação Orçamentária: Secretaria de Serviços Públicos Título: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.09.01.15.451.0009-2.002.3.3.90.39.00-01.0240. Dotação Orçamentária: Secretaria de Meio Ambiente Título: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.10.01.18.541.0014-2.002.3.3.90.39.00-01.0262. Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação Título: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.11.02.12.365.0003-2.013.3.3.90.39-01.0324. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo Título: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.14.01.13.392.0007-2.026.3.3.90.00-01.0447. Dotação Orçamentária: Secretaria de Esportes Título: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.15.01.27.813.0006-2.002.3.3.90.39.00-01.0501. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração De Renda Título: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.12.01.10.301.0004.2.108.3.3.90.39.00-0017. Dotação Orçamentária: Secretaria De Saúde Título: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.13.01.08.122.0005-5.002.3.3.90.39.0018. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. Votorantim, 15 de maio de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
Autorizo a Contratação por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento: Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Descrição da contratação: "Prestação dos serviços técnicos especializados de informação das bases da Receita Federal do Brasil – RFB, CPF/CNPJ, denominado (PCAD) e (INFOCONV). " Valor total estimado: R$ 15.443,09 (quinze mil quatrocentos e quarenta e três reais e nove centavos). Fundamento da dispensa: Artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021 de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº. 699/2025. Dotação orçamentária: Secretaria de Finanças. Título: Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. Verba: 02.06.01.04.126.0021-2.002.3.3.90.40.00-01. Votorantim, 28 de maio de 2025. Weber Maganhato Júnior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO Nº. 1411/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: Aquisição de pães para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais e entidades conveniadas de responsabilidade do município de Votorantim. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 11/062025 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 30 de maio de 2025. Votorantim, 28 de maio de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO Nº. 575/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual "Aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, incluindo os serviços de montagem e instalação dos aparelhos adquiridos, a fim de atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Votorantim". LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 12/06/2025 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 30 de maio de 2025. Votorantim, 28 de maio de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO Nº. 611/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual "Aquisição de medicamentos para abastecimento e distribuição pela Secretaria de Saúde para os munícipes de Votorantim/SP". LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 13/06/2025 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link "Licitações", no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link "Licitação", a partir do dia 02 de junho de 2025. Votorantim, 29 de maio de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
Autorizo a Contratação por Dispensa de Licitação, conforme detalhamento: Contratada: VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. Descrição da contratação: "Aquisição de bateria original para veículo Duster prefixo 402". Valor total estimado: R$ 1.353,33 (mil trezentos e cinquenta e três reais, e trinta e três centavos). Fundamento da dispensa: Artigo 75, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021 de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº. 695/2025. Dotação orçamentária: Secretaria de Governo. Título: Material de consumo. Verba: 02.02.08.06.181.0015-2.055.3.3.90.30.00-01-0023. Votorantim, 29 de maio de 2025. Weber Maganhato Júnior. Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
Autorizo a Contratação por Dispensa de Licitação, conforme detalhamento: Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Descrição da contratação: "Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação, sob o modelo de integrador multínuvem (cloud broker), para provimento de acesso a recursos de nuvem pública nos modelos Plataforma como Serviço (PaaS) e Marketplace, sob demanda, incluindo serviços de avaliação de ambientes, definição de arquiteturas, engenharia de infraestrutura de ambientes de nuvem, e disponibilização continuada de serviços de gerenciamento, administração e suporte técnico de recursos de infraestrutura." Valor total estimado: R$ 259.594,22 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos). Fundamento da dispensa: Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal n.º 14.133/2021 de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº. 573/2025. Dotação orçamentária: Secretaria de Finanças. Título: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. Verba: 02.06.01.04.126.0021-2.002.3.3.90.40.00-01-0151. Votorantim, 29 de maio de 2025. Weber Maganhato Júnior. Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
Autorizo a Contratação por Dispensa de Licitação, conforme detalhamento: Contratada: ALX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Descrição da contratação: "Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços terceirizados de mão de obra com dedicação exclusiva para execução dos seguintes postos de trabalho com carga horária de 44 horas semanais (profissionais de apoio aos estudantes e demais cargos). " Valor total estimado: R$ 5.964.888,12 (cinco milhões novecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e doze centavos). Fundamento da dispensa: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021 de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº. 797/2025. Dotação orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.11.01.12.361.0003-2.012.3.3.90.39.00-0304. Verba: 02.11.02.12.365.0003-2.013.3.3.90.39.00-0324. Votorantim, 30 de maio de 2025. Weber Maganhato Júnior. Prefeito Municipal.

ERRATA
Portaria 22.259

Na Portaria 22.259, de 25 de abril de 2025, publicado na página 13 do Jornal "Município de Votorantim", edição nº 1.441, de 30 de abril de 2025.
ONDE SE LÊ:
"

NOME	R.G.	CARGO	PROC. Nº	ESTAVEL A PARTIR DE
PAMELA CRISTINA FERNANDES SALES	40.***.***9	AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	256/2025	06/04/2025

"

LEIA-SE:
"

NOME	R.G.	CARGO	PROC. Nº	ESTAVEL A PARTIR DE
PAMELA PRISCILA FERNANDES SALES	40.***.***9	AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	256/2025	06/04/2025

"

EDITAL N.º 111/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2024, para o cargo de **Soldador,** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
SOLDADOR	2º JOÃO SERGIO DE GÓES PIU MATTOZO	1 (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 09/06/2025** **HORÁRIO: 10h00**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 001/2024 bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 26 de maio de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 112/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21º CLAUDINETE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA ALEIXO	1 (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 09/06/2025** **HORÁRIO: 9h45**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 26 de maio de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 113/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Médico Pediatra,** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
MÉDICO PEDIATRA	5º FERNANDA MASO STRANGUETTI ROCHA	**1** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 09/06/2025** **HORÁRIO:9h30**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 26 de maio de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 114/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatas aprovadas e classificadas no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal,** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	6° CAMILA OLIVEIRA DE SOUZA 7º REBECA LARISSA OLIVEIRA SANTOS FERNANDES	**2** (DUAS)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 09/06/2025** **HORÁRIO: 9h00**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital do CP 003/2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 26 de maio de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 115/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de **Motorista**, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, através de provimento de cargo público efetivo, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
MOTORISTA	119º ROBERTO ALVES	**1** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 10/06/2025** **HORÁRIO: 9h45**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 001/2022 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 28 de maio de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 116/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Almoxarife,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ALMOXARIFE	5º BRENO SOUZA PAIXÃO	**1** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 10/06/2025** **HORÁRIO: 9h00**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 07 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 27 de maio de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 117/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de **Escriturário**, nos termos do Edital Nº 01/2022, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, através de provimento de cargo público efetivo, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ESCRITURÁRIO	165º LUIS CESAR COSTA SALLES 166º PAULO HENRIQUE TEIXEIRA ALEXANDRINI	**2** (DUAS)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Av. Ver. Newton Vieira Soares, 291, Centro – Votorantim. **DATA: 10/06/2025** **HORÁRIO: 9h15**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 001/2022 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 27 de maio de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 118/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Agente Fazendário,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
AGENTE FAZENDÁRIO	3º RAFAEL KIYAN	**1** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP **DATA: 10/06/2025** **HORÁRIO: 9h30**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 27 de maio de 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL - 006/2025 – SEFIS/SESP

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram autuados em virtude de não atendimento a intimação anteriormente emitida referente a irregularidades apresentadas pelos imóveis ou terrenos de sua titularidade face as posturas municipais e conforme Processos Administrativos abaixo descriminados, observando-se que poderão ser multados novamente caso não comprove sanada a irregularidade nos prazos definidos na legislação municipal citada junto ao número da multa. Para mais informações deverão comparecer à ao Setor de Fiscalização de Posturas/Secretaria de Serviços Públicos, situada à Avenida Moacir Oseias Guitti, nº 51– Bairro: Jardim Paraíso (telefone 3353-8645).

Processo: 22/2025 – Interno
Nome: J. M. S.
Auto de Infração: Nº 2001/2025 – Auto de multa lavrado em 13/01/2025, por não atendimento a intimação 1416/24; referente ao imóvel situado a Rua: Julião Tavuencas, nº 200, Lote: 19, Quadra: 15, Bairro Jardim Archila; emitida com base no Artigo. 49, e sujeito ao Artigo 57, da Lei 1903/2006, - Limpeza da propriedade.

Processo: 271/2025 – Interno
Nome: M. A. F.
Auto de Infração: Nº 2002/2025 – Auto de multa lavrado em 12/03/2025 por não atendimento a intimação 1088/25; referente ao terreno situado a Rua: Mauro de Almeida Barros, s/n, Lote: 16, Quadra: E, Bairro: Parque São João, emitida com base no Artigo. 49, e sujeito ao Artigo 57, da Lei 1903/2006, - Limpeza da propriedade.

Processo: 294/2025 – Interno
Nome: C. Y. Y
Auto de Infração: Nº 2003/2025 – Auto de multa lavrado em 14/03/2025 por não atendimento a intimação 1064/25; referente ao terreno situado a Avenida Dois, s/n, Lote: 02, Quadra: N, Bairro:Parque Jataí - II, emitida com base no Artigo. 49, e sujeito ao Artigo 57, da Lei 1903/2006, - Limpeza da propriedade.

Processo: 972/2025 – Interno
Nome: M. S. R.
Auto de Infração: Nº 2004/2025 – Auto de multa lavrado em 21/03/2025 por não atendimento a intimação 1120/25; referente ao terreno situado a Rua: Paschoal Jerônimo Fornazari, s/n, Lote ao lado direito do imóvel sob nº 109 e fundos para Rua: Masiro de Campos. Bairro: Barra Funda, emitida com base no Artigo. 49, e sujeito ao Artigo 57, da Lei 1903/2006, - Limpeza da propriedade.

Processo: 546/2025 – Interno
Nome: E. J. D. A.
Auto de Infração: Nº 2005/2025 – Auto de multa lavrado em 04/04/2025 por não atendimento a intimação 1092/25; referente ao terreno situado a Rua: Antonio Pineda, s/n, Lote: 06, Quadra: G. Bairro: Jardim Cristal, emitida com base no Artigo. 49, e sujeito ao Artigo 57, da Lei 1903/2006, - Limpeza da propriedade.

Processo: 784/2025 – Interno
Nome: D.G.S E OU
Auto de Infração: **Nº 001/2025** – Auto de multa lavrado em 13/05/2025 por não atendimento a intimação Nº 062/25; referente ao terreno situado a Rua: Antonio Munhoz s/n, Lote: 01, Quadra: C. Bairro: Núcleo Sítio São Pedro , emitida com base no Artigo. 107, §2º e sujeito ao Artigo 111, da Lei 1903/2006, - Falta de calçada ; e ao disposto no artigo 50 sujeito ao artigo 156 , inciso VIII, alínea "a" da Lei de Posturas 1903/06- Falta de muro .

Processo: 785/2025 – Interno
Nome: P.S.F E OU
Auto de Infração: **Nº 002/2025** – Auto de multa lavrado em 13/05/2025 por não atendimento a intimação Nº 063/25; referente ao terreno situado a Rua: Antonio Munhoz s/n, Lote: 02, Quadra: C. Bairro: Núcleo Sítio São Pedro , emitida com base no Artigo. 107 §2º, e sujeito ao Artigo 111, da Lei 1903/2006, - Falta de calçada; e ao disposto no artigo 50 sujeito ao artigo 156, inciso VIII, alínea "a" da Lei de Posturas 1903/06 - Falta de Muro.

Votorantim, 26 de maio de 2025

Vagner Cristiano Pires Amaro
Fiscal de Posturas
SEFIS/SESP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 053/2025
CONVOCAÇÃO
PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO - ATIVIDADE DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I –
(Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2024-SEED)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo para a função-atividade de **Professor de Educação Básica I,** nos termos do Edital nº 024/2024 e ainda, da Resolução 010/2024-SEED, para a sessão de atribuição de Funções – Atividades disponíveis para admissão no quadro do magistério público municipal na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES:

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
Professor de Educação Básica I	**Da 216ª NILMARA FERNANDA ROCHA DE OLIVEIRA A 240ª DÉBORA MARTINS GOMES FARIA**	6(seis) vagas e as que vierem a surgir
LOCAL: Avenida Santo Antônio, 562- Barra Funda – Votorantim SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM DATA: 03/06/2025 HORÁRIO: 9h		

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A Admissão e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1.090/93 e 1.596/01 alterada pelas Leis 2.107/09, 2518/16, 2.744/19 e Resoluções SME/SEED Nº010/2024 e Nº 07/2025;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Processo Seletivo nº01/2024–SEED de forma sequencial, nos termos dos Editais nº 024/2024, bem como da legislação vigente;
3. O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para atribuição e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de atribuição, dando-se prosseguimento à chamada, nos termos do referido edital de convocação.
4. Fica assegurado o retorno a lista de classificação, em sua classificação inicial, ao candidato que perdeu sua vaga devido ao retorno do docente titular de cargo efetivo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 27 de maio de 2025.
Anderson Oliveira Santos
Secretário de Educação

RESOLUÇÃO Nº 011/2025 – SME/SEED

Institui comissão responsável pela análise de diplomas, certificados e outros documentos declaratórios de candidatos, aprovados em processos seletivos ou concursos públicos, à contratação/nomeação/designação para funções/ cargos integrantes no quadro do magistério de Votorantim/SP, na forma que menciona e dá outras providências.

ANDERSON OLIVEIRA SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a comissão responsável pela análise de diplomas, certificados e outros documentos declaratórios de candidatos, aprovados em processos seletivos ou concursos públicos, à contratação/nomeação/designação para funções/ aos cargos integrantes no quadro do magistério de Votorantim/SP.
Art. 2º A comissão de que trata o art.1º será composta pelos seguintes integrantes, sob a presidência do primeiro:

MEMBROS	CARGO
Tiago antonio de Araujo	Supervisor Escolar
Adriana da Silva Bento	Chefe de Serviço de Vida Funcional- SEA
Edson Segamarchi dos Santos	Supervisor Escolar
Elaine Aparecida do Carmo Rocha	Supervisor Escolar
Elisângela Marconi de Andrade	Chefe de Serviço de Planejamento e Gestão de Pessoas - SEED

Art. 3º Caberá à comissão, a análise da documentação de professores eventuais que atuarão no Sistema Municipal de Ensino de Votorantim/SP e, quando solicitada, a análise de documentação encaminhada pela Secretaria de Administração, emitindo parecer a respeito da veracidade de diplomas e demais documentos de comprovação de formação acadêmica em atendimento ao respectivo edital.
Art. 4º Os casos omissos e não previstos nesta resolução, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data e sua publicação, ficando revogadas disposições com contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM**,** em 27 de maio de 2025.
ANDERSON OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTES

EDITAL Nº 03/2025/SEDESP
REF: 03ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal Esporte (CME)

1.O Presidente do Conselho Municipal de Esportes (CME), Marllus Michel de Almeida, em uso de suas atribuições, convoca as conselheiras e conselheiros do CME, esportista, atletas e demais pessoas interessadas para participarem da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esporte de Votorantim (CME), a realizar-se no dia 02 de junho de 2025, às 19h00, **de forma *on line***
2.As pautas a serem deliberadas são:
- Fundo Municipal do Esporte
- Eleição de cadeira vacante do CME
- Lei de Incentivo ao Esporte

3.Os interessados em participar como ouvintes deverão enviar um *e-mail* para sedesp@votorantim.sp.gov.br, até às 15h de 02/06/2024 informando:
-Nome completo;
-Número de *WhatsApp*;
-Área de atuação;
-Anexar RG/CPF ou CNH.

4.Mais informações poderão ser obtidas pelo *e-mail* sedesp@votorantim.sp.gov.br e no atendimento da Sedesp (dias úteis das 9h às 16h).

Atenciosamente,
Marllus Michel de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Esportes

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

RESOLUÇÃO Nº003/2025 – Semob/STT
Plano de Segurança e Fluidez

JONATA ELIAS MENA, Secretário de Mobilidade Urbana- Semob do município de Votorantim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 24 da Lei Federal nº 9.503, de 21 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fluidez do trânsito e os acessos aos meios de transporte individual e coletivo durante o período de realização da 108ª Festa Junina de Votorantim.

RESOLVE:

Art. 1º No período de 28 de maio de 2025 a 22 de junho de 2025, de forma excepcional(compreendendo nos dias 28,29,30,31 de maio de 2025, e 01,04,05,06,07,08,11,12,13,14,15,18,19,20,21,22 de junho de 2025, o trânsito de veículos e pedestres, como o transporte coletivo e individual, no entorno da Praça Lecy de Campos ficam disciplinados na forma regulamentada por esta Resolução.
Art. 2º A Rua Acácio Miller, no trecho compreendido entre a Avenida São João e a Rua Sebastião Lopes, será totalmente interditada a partir das 19h00m às 00h00m, como também no mesmo horário, um bloqueio parcial, sentido bairro/centro da Avenida São João, trecho compreendido entre as ruas Paschoa Boscariol e Acácio Miller.
Parágrafo único – a Rua Acácio Miller, no trecho entre a Avenida Trinta e Um de Março e Avenida São João no sentido centro/bairro, ficará totalmente interditada e fechada com tapumes de 05/05/2025 a 10/07/2025, em período integral devido a montagem e desmontagem do recinto de shows.
Art.3º A Avenida Trinta e Um de Março no sentido Sorocaba/Votorantim no trecho compreendido entre a Avenida Moacir Oseias Guitte e a Avenida Acácio Muller ficará interditada parcialmente no horário das 19h00m às 00h00m, sendo dividida em 3 faixas, sendo uma de pedestres, uma de segurança com cachorros e uma para veículos.
No sentido Votorantim/Sorocaba no mesmo trecho a Avenida ficará sem alteração no fluxo, os semáforos do cruzamento da rua Acácio Miller e Avenida 31 de Março ficarão em amarelo intermitente nos horários pré-definidos e datas conforme Art.1ºdesta Resolução, conforme plano de trânsito desenvolvido por esta secretaria através do Serviço de Trânsito e Transporte-STT.
Art. 4º Fica definido como área de passeio, exclusiva para circulação de pedestres, toda extensão do lado direito da Avenida 31 de Março e do lado esquerdo da Rua Acácio Miller, na faixa de rolamento fronteiriça com a Praça Lecy de Campos, por conta do Tapume metálico delimitador do recinto da festa, que será instalado junto ao meio fio da via pública.
Art. 5º A proibição de estacionamento de veículos defronte à bilheteria e entrada na rua Acácio Miller com a Avenida São João onde será implantada área de saída de emergência e estacionamento de veículos de trânsito, viaturas e ambulâncias assim como veículos de utilidades públicas (ex: caminhão de água).
§ 1º - A finalidade dessa medida, visa também reservar área de escape para as saídas de emergência do recinto da Festa Junina;
§ 2º - Essa área restrita ao tráfego de veículos será delimitada através de sinalização de uso temporário;
§ 3º - O estacionamento, a parada e a circulação de qualquer tipo de veículo nessa área no horário de 16:00hs até 00:00hs, sob qualquer pretexto, será considerado infração à legislação de trânsito desrespeito da sinalização será considerada infração à legislação de trânsito e poderá ser aplicado as sanções de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro
Art. 6º Permanecem em vigência todas as disposições regulamentares e normativas de paradas, estacionamentos e circulação viária previstas na legislação de trânsito para as vias públicas próximas e ao entorno do evento.
§ 1º - Nos termos adstritos ao Código de Trânsito Brasileiro, é expressamente proibido sinalizar a via, por qualquer meio, com a finalidade de reservar vagas de estacionamento, bem como cobrar pelo uso desse espaço público;
§ 2º - Os materiais encontrados em via pública, utilizados para a reserva irregular de estacionamentos, serão recolhidos ao deposito, a disposição da Secretaria de Mobilidade Urbana – Semob Serviço de Trânsito e Transporte-STT, com todos os ônus aos seus responsáveis, caso sejam identificados.
Art. 7º Ficam desativados os pontos de ônibus existentes na Praça Lecy de Campos, que serão remanejados para locais próximos para atender as necessidades dos usuários.
Parágrafo único – A concessionária do Transporte Coletivo Urbano de Votorantim, através de planejamento próprio, procederá os ajustes necessários para alteração de itinerários, definição dos locais dos Pontos de parada e de horários especiais para atender a demanda dos usuários durante o período de realização das festividades.
Art. 8° Fica definido para estacionamento de PCDs, pessoas idosas, carga e descarga, veículos oficias e autoridades no trecho da rua Acácio Miller da área restrita do acesso principal até a rotatória da Avenida Moacir Oseías Guitte.
Parágrafo único; o local terá controle de acesso e obrigatoriamente o usuário devera se identificar para o controlador no local.
Art.9º Fica proibida a implantação de pontos de embarque e desembarque de condutores de veículos por aplicativos e ou taxi, se ocorrer o desrespeito desta resolução poderá ser aplicado as sanções do Art. 231, VIII cc Art.,135 do CTB, salvo nos locais definidos e sinalizados pela Secretaria de Mobilidade Urbana-Semob.
§ **1º** - Ficam criados próximos as entradas do recinto da 108ª Festa Junina de Votorantim, os seguintes pontos extraordinários de estacionamento de Táxi:
I – Ponto 1 – Rua João Feliciani lado esquerdo da via no entroncamento com Rua Jose Belini, onde hoje possui as vagas PCD que serão substituídas por ponto de taxi;
II – Ponto 2 – Avenida Moacir Oseias Guitte ao lado do Aquário Cultura;
§ 2º - A utilização dos pontos referidos no artigo 1º será de forma livre para todos os taxistas de Votorantim que estiverem em situação regular perante a municipalidade;
§ 3º - A capacidade de vagas de estacionamento em cada ponto, está condicionada ao espaço físico de cada ponto, devendo ser fielmente observadas todas as disposições da Lei nº 1637, de 24 de julho de 2002, que regulamenta o serviço de táxi no município de Votorantim.
§ 4º - É livre o desembarque de passageiros do serviço de táxi em qualquer local, desde que não seja em local proibido e nem interfira na fluidez do trânsito, entretanto, o embarque somente poderá ocorrer nos pontos definidos pela Secretaria de Mobilidade Urbana-Semob.
§ 5º - Veículos do serviço de táxi de outros municípios terão acesso somente para desembarque de seus passageiros, sendo terminantemente vedado a realização de embarque em Votorantim;
§ 6º - Ficam criados dois pontos de Embarque e Desembarque de livre utilização, porem não podendo ficar estacionado, sendo um ponto na Avenida Moacir Oseias Guitte lado direito no sentido Avenida Claudio Pinto Nascimento, outro ponto será sinalizado na rua Jose Belini no lado direito no sentido bairro/centro no trecho entre as Ruas João Feliciani e Rua Manoel Ramos, os dois locais serão comtemplados com sinalização vertical e horizontal e o desrespeito da sinalização será considerada infração à legislação de trânsito e poderá ser aplicado as sanções de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro
Art. 10º Todos os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Mobilidade Urbana Semob/Serviço de Trânsito e Transporte-STT.
Art. 11º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 26/05/2025.

Prefeitura de Votorantim, 19 de maio de 2025.
Jonata Elias Mena
Secretário de Mobilidade Urbana-SEMOB



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 018/2025/SECULT

REF.: Uso do Auditório Municipal de Votorantim através de locação no 2.º semestre de 2025

Votorantim, 30 de maio de 2025.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Secretaria de Cultura e Turismo – Secult, informa a abertura do Edital n.º 018/2025/SECULT para recebimento de solicitações de agendamento para uso do Auditório Municipal de Votorantim "Francisco Beranger", **através de locação**, nas datas disponíveis para o 2.º semestre de 2024, conforme condições estabelecidas neste edital, decreto n.º 5.578/2019 e suas atualizações.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 No ato da solicitação de agendamento, consideram-se aceitas as normas previstas nos atos oficiais que regem o uso do Auditório Municipal de Votorantim "Francisco Beranger", vigente para a data de apresentação, que ficará à disposição na íntegra, aos interessados no Auditório Municipal, situado na Avenida Vereador Newton Vieira Soares, n.º 291 – Centro, Votorantim.

1.2 A Secult reserva-se ao direito de realizar agendamento de 2 (dois) eventos distintos para a mesma data visando otimizar a ocupação do Auditório.

1.3 A inscrição neste edital representa a manifestação de interesse na utilização do espaço através de locação, com pagamento do referido preço público, nas datas disponíveis para o 2.º semestre de 2025, entre os meses de julho a dezembro, conforme datas elencadas no anexo I.

1.4 A inscrição somente será efetivada através do cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

1.5 Ao realizar a inscrição o interessado fica ciente de que o uso será autorizado somente se não houver restrições sanitárias e de calamidade pública para o período solicitado.

1.6 A inscrição de agendamento do uso do Auditório Municipal que trata este edital é destinada a pessoas jurídicas estabelecidas em Votorantim.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão ser solicitados agendamentos de uso para o período julho a dezembro de 2025, conforme calendário constante do anexo I deste edital, seguindo a disponibilidade por período:

I – Do Período:

a) Período 1: das 8h às 14h;

b) Período 2: das 16h às 22h;

c) Período Integral: das 8h às 22h.

2.2 A solicitação de agendamento deverá ser realizada de 1º de junho de 2025, a partir das 9h, até às 17h do dia 13 de junho de 2025, **exclusivamente pela *internet***, através do *link*: https://www.secult.votorantim.sp.gov.br/servicos/agendamento/59/

2.3 No ato da inscrição ***on-line*** os interessados deverão preencher o formulário disponibilizado no *link* e informar a data pretendida, de acordo com as disponibilizadas no anexo I deste edital.

2.4 Considerando o grande número de interessados em Votorantim e visando o melhor atendimento a todos, será permitido solicitar, através deste edital, no máximo 2 (duas) datas entre as disponíveis. A atualização de datas disponíveis, durante as inscrições será publicada toda segunda-feira, no *link* constante no item 2.2.

2.5 As solicitações de agendamento devem indicar data (s) e o (s) período (s). No período, devem ser incluídos: **horário de montagem, passagem de som, ensaio técnico, duração de espetáculo, desmontagem e retirada do material cênico e número de sessões por período**.

2.6 Após o agendamento não será possível solicitar novos horários para ampliar o tempo de uso.

2.7 As inscrições que solicitarem datas não disponíveis no anexo I deste edital serão desconsideradas.

2.8 O agendamento se dará por ordem de inscrição, sendo válido o protocolo de envio das informações.

2.9 A Secult publicará em seu ***site***, https://www.secult.votorantim.sp.gov.br/, a listagem de inscritos, com as respectivas datas pleiteadas e comunicará o interessado do deferimento ou indeferimento.

2.11 No caso de deferimento da inscrição para solicitação de agendamento, o requerente deverá aguardar o período de processamento da solicitação.

2.12 Após a efetivação da data, o (a) requerente será convocado (a) a apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, os seguintes documentos:

a) Termo de ciência e solicitação de uso, devidamente assinado, conforme anexo II deste edital;

b) Cópia do certificado de Inscrição no CNPJ;

c) Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do representante da pessoa jurídica requerente;

d) Sinopse do espetáculo ou evento;

e) Ficha técnica do espetáculo/evento, com integrantes do elenco e equipe técnica quando couber;

f) Declaração e DRT do responsável em operar som e luz do evento do requerente.

2.13 Em caso de deferimento do pedido da solicitação de uso do Auditório, o (a) requerente será comunicado (a) pela Secult e deverá providenciar o recolhimento do preço público correspondente à sua solicitação, com o devido depósito ou transferência bancária do valor devido à conta corrente do Fundo de Fomento e Manutenção do Auditório Municipal de Votorantim – FAMV, CNPJ 29.356.998/0001-43, no máximo de **21 (vinte e um) dias corridos antes da data solicitada para uso**, para efetivamente garantir a utilização do espaço, ou imediatamente quando não for possível aplicar o prazo de 21 (vinte e um) dias.

3. DO PREÇO PÚBLICO PARA USO DE TERCEIROS ATRAVÉS DE LOCAÇÃO

3.1 O uso do Auditório será realizado mediante o pagamento de preço público, com transferência PIX ao Fundo Municipal de Fomento e Manutenção do Auditório Municipal de Votorantim – FAMV, CNPJ 29.356.998/0001-43.

3.2 Será considerado para cobrança o período elencado na solicitação de uso e constante no termo de uso, bem como eventuais períodos que o uso do interessado impossibilite outros usos do Auditório, por exemplo: deixar cenário montado no período 1 e utilizar o período 2, a cobrança será cheia como período integral, bem como eventuais atrasos na saída além do tempo limite estabelecido no regulamento.

3.3 O preço público para uso do Auditório, por meio de locação, referente à atividade e/ou evento correspondente a **uma única sessão,** conforme decreto n.º 7.835/2025:

I – **Período Integral – 8h às 22h:** segunda a quinta-feira (**exceto feriado**): **R$ 1.382,93** (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos);

II –**Período 1 – 8h às 14h:** segunda a quinta-feira (**exceto feriado**): R$ 691,04 (seiscentos e noventa e um reais e quatro centavos);

III – **Período 2 – 16h às 22h:** segunda a quinta-feira (**exceto feriado**): R$ 864,31 (oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos);

IV – **Período integral – 8h às 22h:** sexta-feira, sábado, domingo e feriado: **R$ 1.829,82** (um mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos);

V – **Período 1 – 8h às 14h:** sexta-feira a domingo e feriado: R$ 914,89 (novecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos);

VI – **Período 2 – 16h às 22h:** sexta-feira a domingo e feriado: R$ 1.097,87 (um mil e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos);

VII – **Hora adicional –** segunda a quinta-feira (**exceto feriado**)**:** R$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos);

VIII – **Hora adicional –** sexta-feira, sábado, domingo e feriado: R$ 152,44 (cento e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos;

IX – **Hora avulsa –** segunda a quinta-feira (**exceto feriado**): R$ 144,02 (cento e quarenta e quatro reais e dois centavos);

X – **Hora avulsa –** sexta-feira a domingo e feriado: R$ 182,95 (cento e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos.

XI – **Existindo sessão adicional será acrescido 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor do período ou das horas solicitadas pelo requerente, por sessão adicional.

3.4 O preço público devido referente à utilização do Auditório por locação, compreende exclusivamente às dependências físicas do local, **não contemplando**:

a) Operador de som e luz;

b) Equipe de apoio;

c) Equipe de limpeza;

d) Materiais de consumo (papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, água mineral, produtos de limpeza, copos plásticos e demais insumos);

e) Demais necessidades para realização do interessado.

3.5 Os equipamentos de som e luz de propriedade do Auditório **não estão inclusos no preço público** para a utilização por terceiros, no entanto, poderão ser utilizados, mediante disponibilidade técnica, e com operação de técnico habilitado, com a apresentação do DRT, de responsabilidade do requerente, não havendo responsabilidade da Secult em eventuais mal funcionamento.

3.6 A Secult poderá solicitar a apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) das instalações de equipamentos externos do Auditório e de responsabilidade do requerente.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS E NORMAS DE UTILIZAÇÃO

4.1 A operação do equipamento de som e luz do Auditório deverá ser realizada por técnico (a) de responsabilidade do locador interessado, sob a supervisão da Coordenação do Auditório.

4.2 O (a) locador (a) do Auditório, deverá assinar termo de responsabilidade pelo uso dos aparelhos disponíveis no espaço.

4.3 O (a) locador (a) deverá cumprir pontualmente os horários de liberação de entrada e saída do Auditório, deixando os espaços comuns e palco desimpedidos e limpos, para isso serão realizadas duas checagens: entrada e saída, acompanhadas de um (a) funcionário (a) da Secult.

4.4 Serão permitidos ensaios, montagem de cenários, ajustes técnicos (som e luz) e outras atividades no palco e plateia, até 1 (uma) hora antes do início do espetáculo.

4.5 A bilheteria deverá ser realizada pelo (a) locador (a), sendo necessário a presença de 2 (duas) pessoas no controle de acesso à plateia.

4.6 O (a) locador (a) deverá informar se haverá bilheteria solidária (arrecadação de alimentos ou outros produtos) e para qual instituição (ões) filantrópica (s) será destinada.

4.7 A lotação da plateia, no Auditório é de 260 (duzentas e sessenta) poltronas e 4 (quatro) espaços reservados às pessoas com deficiência física (cadeirantes), estes são de uso exclusivo, sendo vedada a ocupação por cadeiras adicionais.

4.8 A população da área de palco, apoio e acessos a coxias e camarins, utilizados por artistas, equipe técnica e funcionários do Auditório, limitam-se a quantidade estipulada no Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, sendo vedada a presença de público superior a esse número, por motivo de segurança.

4.9 Fica proibida a montagem e/ou encenação utilizando velas, equipamentos com chamas, equipamentos pirotécnicos, projeção de papéis, materiais picados e fitas no palco, coxias, saguão e demais dependências.

4.10 Não será permitido o aumento do número de lugares disponíveis no Auditório, nem o bloqueio e uso dos corredores de acesso entre poltronas, sob pena de suspensão imediata do evento, respeitando o lugar exclusivo para pessoas com deficiência e rampas de acessos, principalmente a rampa de acesso ao palco.

4.11 Em nenhuma hipótese será permitida a transferência de uso ou agendamento do Auditório do requerente para terceiros.

4.12 São proibidas quaisquer formas de uso que importem em descumprimento de normas jurídicas e violação de direitos e especialmente:

I – Fixar cartazes, faixas, painéis e similares nas paredes, portas, poltronas, cadeiras e mesas do Auditório;

II – Fumar nas dependências internas do Auditório, incluindo cigarro eletrônico;

III – Consumir alimentos e bebidas na plateia, incluindo bebidas alcoólicas, no palco e áreas técnicas, sendo permitido apenas vasilhames de plástico/acrílico para consumo de água;

IV – Retirar ou emprestar equipamentos pertencentes ao Auditório;

V – Filmar ou fotografar qualquer atividade sem prévia autorização;

VI – Entrar nas cabines de luz e nos camarins sem a devida autorização;

VII – Alterar ou modificar as dependências do Auditório Municipal de modo que venha a causar danos ou comprometer sua preservação e segurança;

VIII – Utilizar fogo, água, animais vivos e outros elementos como: *sky papers*, balões, confetes, serpentinas, bolinhas de sabão, farinha, purpurina, *glitter*, areia entre outros e que possam comprometer a estrutura e segurança dos espaços cênicos;

IX – Utilizar pregos, buchas, ganchos, parafusos, grampeador de pressão no palco, nas cortinas, nas paredes, nas salas e similares;

X – Fixar qualquer tipo de material nas cortinas cênicas e rotunda;

XI – Pintura de cenário no interior do Auditório;

XII – Pintura de cenário nas dependências externas do Auditório sem a devida forração de lona no solo;

XIII – Explorar comércio nas dependências do Auditório, exceto a venda de ingressos;

XIV – Realizar atividades de cunho político-partidário e difusão religiosa.

4.13 Nas apresentações de sapateado é obrigatório o uso de linóleo para não danificar o piso do palco;

4.14 A autorização para uso do Auditório poderá ser suspensa a qualquer tempo se o espetáculo, atitudes de seus participantes, forem considerados inadequados, comprometendo o objetivo principal da casa ou a sua integridade.

4.15 A entrada de equipamentos, materiais (cenários, adereços, figurinos, iluminação, sonorização, instrumentos entre outros), alimentos, assim como pessoal de montagem e desmontagem deverá ser realizada pelas portas da área de serviços localizadas nos fundos do Auditório.

4.16 O (a) locador(a) será responsável por todas as despesas decorrentes de salários, acidentes de trabalho, seguros e demais obrigações de ordem social e/ou trabalhista do seu grupo, assumindo ainda, a obrigação de cumprir todas as leis, decretos e regulamentos de âmbitos Federal, Estadual e Municipal, relativos à execução dos seus serviços, inclusive direito autoral (ECAD e SBAT), ficando também responsável pelas penalidades aplicadas pelos poderes públicos, resultantes de infrações que vierem a ser cometidas.

4.17 O (a) locador (a) deverá informar a Secult sobre a participação de menores de idade no espetáculo/evento, ficando sob sua responsabilidade a tutela dos mesmos.

4.18 É de responsabilidade do (a) locador (a), a segurança da equipe de montagem e desmontagem, assim como o uso de EPI's, quando necessário.

4.19 Fica proibida a instalação de equipamentos no Auditório sem autorização prévia da Secult.

4.20 Quando autorizada a instalação de equipamentos no Auditório, o (a) locador (a) será responsável pelo cumprimento da legislação de segurança vigente, ficando também responsável pelas penalidades aplicadas pelo não cumprimento.

4.21 A administração do Auditório não se responsabilizará por quaisquer danos, perdas, extravio ou desaparecimento de objetos pessoais, figurinos, cenários, adereços, instrumentos e equipamentos técnicos, pertencentes aos usuários, nem por empréstimos destes a terceiros, mesmo que venham a apresentar-se no local.

4.22 Fica proibida a utilização de qualquer espaço do Auditório como alojamento.

4.23 Qualquer funcionário (a) da Secult designado para acompanhar a ocorrência de eventos no Auditório terá plenos poderes para o cumprimento deste das normas estabelecidas neste edital.

4.24 A montagem e a desmontagem de cenários, efeitos especiais e demais equipamentos ficará a cargo do locador, devendo ser autorizada pela Secult e acompanhada por funcionário (a) (s) da pasta.

4.25 Os cenários, materiais, equipamentos técnicos e pertences do usuário deverão ser retirados do Auditório dentro do prazo solicitado para utilização, com o acompanhamento de funcionário da Secult. O tempo em que cenários ou outros equipamentos forem deixados no Auditório e que impeçam o seu uso pleno serão considerados para cobrança.

4.26 Será de inteira responsabilidade do locador (a) o transporte de cenário, equipamentos e de outros materiais a ele pertencentes.

4.27 Em caso de constatação, por funcionário (a) da Secult, que após o espetáculo o Auditório não foi limpo, nas mesmas condições em que foi entregue ao locador, e ainda, exista excesso de lixo e outros materiais estranhos (galhos, terra, pedras, entre outros) nas dependências do palco, coxias, camarins e demais áreas do Auditório, o (a) locador (a) fica impedido de realizar novas apresentações e agendamentos no equipamento cultural pelo prazo de 2 (dois) anos.

4.28 O (a) funcionário (a) da Secult responsável pelo Auditório acompanhará a atuação do (a) locador (a) quanto ao uso das instalações por parte do pessoal artístico, técnico e de apoio contratados, ficando certo que quaisquer irregularidades constatadas poderão dar causa à rescisão da autorização de uso, por iniciativa da Administração Pública, sem responder esta por quaisquer ônus decorrentes do ato.

4.29 A Secult poderá exibir filmes ou vídeos institucionais até 10 (dez) minutos antes do horário programado para o início do espetáculo.

4.30 Os casos de omissão ou dúvida quanto à interpretação do presente edital serão resolvidos, em expediente próprio, pela Secult, ouvidas as demais Secretarias envolvidas, considerando-se a matéria em questão.

EVANDRO GONÇALVES DOMINGUES

Secretário de Cultura e Turismo

ANEXO I – Calendário de datas disponíveis

JULHO	
Dias	**Períodos**
8	**APENAS** Período I – 8h às 14h
9	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
10	**APENAS** Período I – 8h às 14h
11	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
13	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
15	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
17	**APENAS** Período I – 8h às 14h
18	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
20	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
22	**APENAS** Período I – 8h às 14h
23	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
28	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
29	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
30	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
31	**APENAS** Período I – 8h às 14h

AGOSTO	
Dias	**Períodos**
1	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
2	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
3	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
5	**APENAS** Período I – 8h às 14h
8	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
9	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
12	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
13	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
14	**APENAS** Período I – 8h às 14h
15	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
16	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
17	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
19	**APENAS** Período I – 8h às 14h
20	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
21	**APENAS** Período I – 8h às 14h
22	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
23	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
24	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
26	**APENAS** Período I – 8h às 14h
27	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
28	**APENAS** Período I – 8h às 14h
29	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
30	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
31	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h

SETEMBRO	
Dias	**Períodos**
6	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
9	**APENAS** Período I – 8h às 14h
10	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
11	**APENAS** Período I – 8h às 14h
12	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
13	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
14	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
18	**APENAS** Período I – 8h às 14h
19	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
20	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
21	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
23	**APENAS** Período I – 8h às 14h
24	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
25	**APENAS** Período I – 8h às 14h
26	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
27	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
28	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
30	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h

OUTUBRO	
Dias	**Períodos**
3	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
7	**APENAS** Período I – 8h às 14h
8	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
9	**APENAS** Período I – 8h às 14h
14	**APENAS** Período I – 8h às 14h
15	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
16	**APENAS** Período I – 8h às 14h
19	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
21	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
22	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
23	**APENAS** Período I – 8h às 14h
29	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
30	**APENAS** Período I – 8h às 14h
31	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h

NOVEMBRO	
Dias	**Períodos**
1	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
4	**APENAS** Período I – 8h às 14h
7	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
8	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
9	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
13	**APENAS** Período I – 8h às 14h
14	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
15	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
16	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
21	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
22	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
23	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
27	**APENAS** Período I – 8h às 14h
30	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h

DEZEMBRO	
Dias	**Períodos**
14	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
18	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
21	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
22	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h
23	Integral – 8h às 22 **OU** Período I – 8h às 14h **OU** Período II – 16h às 22h

ANEXO II – Requerimento APÓS O DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

ANEXO III – Declaração SOBRE ECAD, SBAT e OMB APÓS O DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO SOBRE ECAD, SBAT E OMB

O (a) solicitante, inscrito (a) sob o CNPJ nº: _____._____._____/_____-_____, por meio de seu representante legal, _____, inscrito (a) sob o CPF n.º: _____._____._____._____ e RG n.º: _____._____._____._____, atesta ciência e responsabilidade perante a liberação dos direitos autorais, ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), SBAT (Sociedade Brasileia de Atores Teatrais) e OMB (Ordem dos Músicos do Brasil). Deste modo, tais despesas não se tornarão ônus para a Secretaria de Cultura e Turismo do Município Votorantim/SP.

Votorantim, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura digital do (a) solicitante (Plataforma Gov.br)

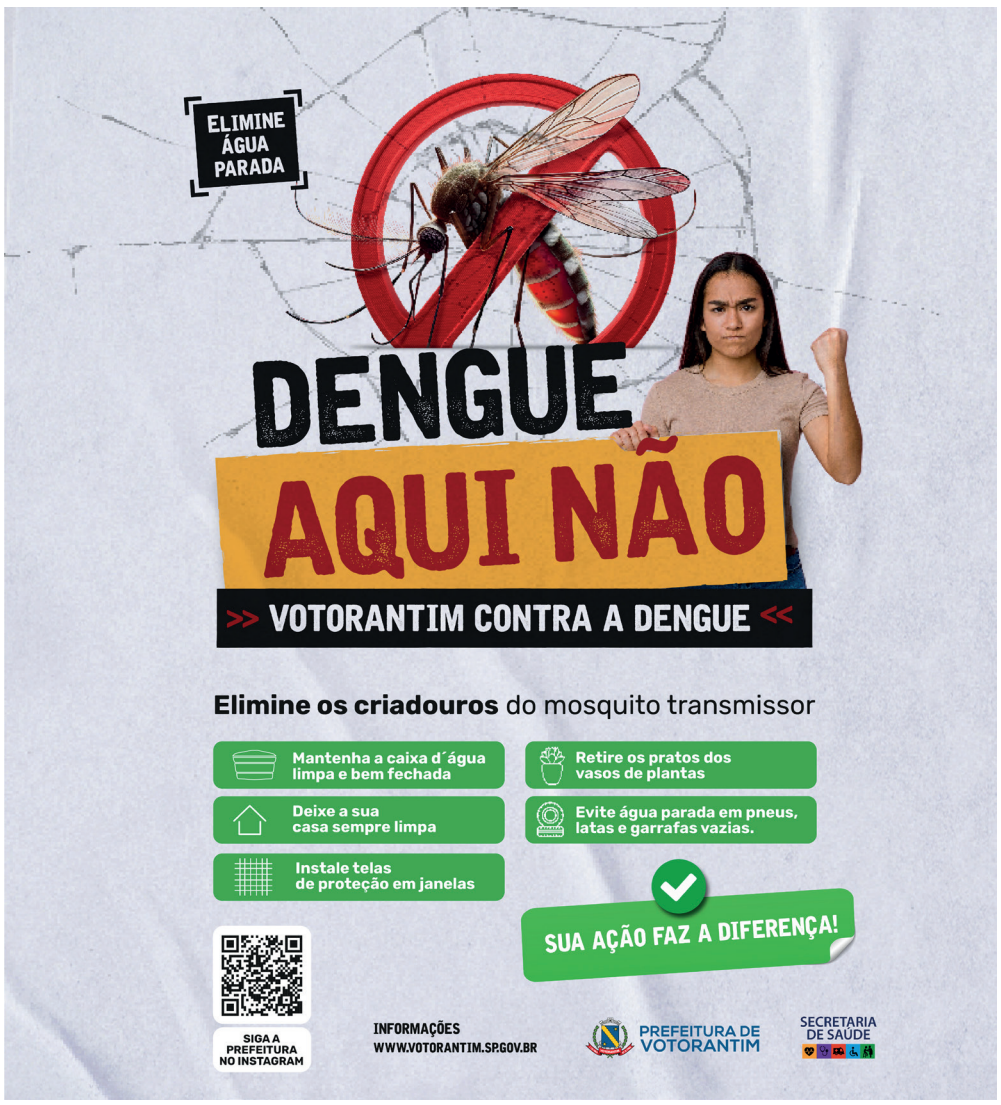
ANEXO III – Declaração sobre direito de imagem APÓS O DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO SOBRE DIREITO DE IMAGEM

O (a) solicitante, inscrito (a) sob o CNPJ nº: _____._____._____/_____-_____, por meio de seu representante legal, _____, inscrito (a) sob o CPF n.º: _____._____._____._____ e RG n.º: _____._____._____._____, autoriza a PREFEITURA DE VOTORANTIM, por meio da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE VOTORANTIM, a título gratuito (sem quaisquer ônus) e em caráter definitivo, irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado, utilizar o seu nome e sua imagem e voz obtidas, captadas, gravadas e fotografadas na atividade artística e/ou cultural executada no Auditório Municipal "Francisco Beranger" e, bem como reproduzidas por qualquer forma de tecnologia para uso em atividades de divulgação, seja através de mídia virtual, impressa, televisiva, radiodifusão, dentre outros.

Votorantim, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura digital do (a) solicitante (Plataforma Gov.br)



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal De Votorantim
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2024 A ABRIL/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	804.507,72	862.537,23	1.031.072,31	833.121,13	785.045,27	773.158,53	809.094,60	1.408.272,71	809.241,44	794.927,02	913.357,94	896.238,67	10.720.574,57	0,00
Pessoal Ativo	732.701,07	790.730,58	959.265,66	761.314,48	712.115,94	701.351,88	737.287,95	1.334.220,70	735.189,43	767.723,52	793.580,10	816.728,93	9.842.210,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	613.743,79	672.546,14	843.130,86	639.247,72	596.733,00	587.347,30	619.091,26	1.122.918,28	618.247,92	639.809,10	658.015,39	691.029,28	8.301.860,04	0,00
Obrigações Patronais	118.957,28	118.184,44	116.134,80	122.066,76	115.382,94	114.004,58	118.196,69	211.302,42	116.941,51	127.914,42	135.564,71	125.699,65	1.540.350,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	71.806,65	71.806,65	71.806,65	71.806,65	72.929,33	71.806,65	71.806,65	74.052,01	74.052,01	27.203,50	119.777,84	79.509,74	878.364,33	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	804.507,72	862.537,23	1.031.072,31	833.121,13	785.045,27	773.158,53	809.094,60	1.408.272,71	809.241,44	794.927,02	913.357,94	896.238,67	10.720.574,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	581.396.316,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	581.396.316,10	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.720.574,57	1,84
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.883.778,96	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.139.590,01	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.395.401,06	5,40

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Câmara Municipal De Votorantim - Emissão: 23/05/2025, às 08:24:57.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados neste campo. Esses valores não sofrem alterações pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluidos.

NOTA:

Câmara Municipal De Votorantim
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2024 A ABRIL/2025

Nome: RODRIGO DE MELO KRIGUER
Cargo: PRESIDENTE

Nome: VALDEMIR DE ASSIS VIEIRA
Contador

Nome: SILVIO APARECIDO ALESI
CONTROLE INTERNO

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA

EDITAL Nº 302/2025 – SECI
(REPUBLICADO COM CORREÇÕES)

A Comissão de Organização da eleição do Conselho Municipal de Diretos da Pessoa com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida, nomeada através do Decreto Municipal n° 4972/2016, de 10/04/2015, publica, para o conhecimento de todos a Regulamentação do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, para a composição do Conselho Municipal de Diretos da Pessoa com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida.

I - Da Assembleia

Art.1° A Assembleia estará aberta a todos os interessados, participando da eleição apenas as (os) candidatas (os) inscritos e os votantes inscritos e será realizada no dia 01 de julho de 2025, no Polo UAB Av. Vereador Newton Vieira Soares, 291 – Centro de Votorantim – SP com início às 8:30 horas e término às 11:00 horas.

Art. 2° A Assembleia será presidida por um dos membros da Comissão Organizadora da eleição do Conselho Municipal de Diretos da Pessoa com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida, instituída pelo Decreto Municipal, que procederá a abertura do evento explicitando os procedimentos que serão adotados e, após o encerramento dos trabalhos da eleição, receberá o resultado da apuração dos votos e proclamará o resultado, encaminhando-o a Chefe do Poder Executivo Municipal para nomeação e publicação.

II – Das Inscrições

Art. 3° As inscrições dos candidatos (as) para a composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência deverão ser realizadas no período de 16 de junho à 27 de junho de 2025, perante a Comissão de Organização da eleição do Conselho Municipal de Diretos da Pessoa com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida, em formulário próprio, no endereço da Secretaria de Cidadania e Geração de Renda, localizada na Avenida Moacir de Oséias Guitti, 51, Jardim Paraíso, de segunda a sexta-feira das 9:00 as 16:00 horas ou pela internet no seguinte Link: https://forms.gle/7K4VHiCt7M2wM5vC6

Art. 4° As inscrições para as pessoas que desejam ser votantes serão realizadas no dia da eleição: 01 de julho de 2025 das 08h30 às 10h50 no local da eleição, cito (Polo UAB) Av. Vereador Newton Vieira Soares, 291 – Centro de Votorantim – SP, comparecendo com documento com foto original ou versão digitalizada, e para comprovação de endereço serão aceitos título de eleitor com domicilio em Votorantim ou comprovante de residência recente, como luz e água em nome do votante.

III - Dos Requisitos para ser candidato

Art. 5º São requisitos para se candidatar ao cargo de Conselheiro Municipal de Direito da Pessoa com Deficiência ou Mobilidade Reduzida.

1-Ter idade superior a dezoito anos, comprovado com cópia de documento.

2-Residir no município de Votorantim, apresentando comprovante de residência recente, como luz e água.

3-Apresentar documento que figure a deficiência informando o CID.

4- Apresentar um currículo simplificado, (com modelo em anexo).

Parágrafo único: No momento da inscrição deverá ser informado se pretende participar na qualidade de candidata (o) e/ ou votante.

III – Da Mesa Diretora

Art. 6° A Mesa Diretora será composta de:

01 (um) Presidente,
01 (um) Secretário e
01 (um) vogal,

Escolhidos pela Comissão da Organização da eleição do Conselho Municipal de Diretos das Pessoas com Deficiência e com Mobilidade Reduzidas dentre pessoas de ilibada conduta, sem antecedentes criminais.

Art. 7° Compete a Mesa Diretora:

I - A abertura da Assembleia;

II - Prestar os esclarecimentos necessários sobre normas de votação e apuração;

III- Durante toda a votação divulgar os Mini currículo, que deverá estar em local de fácil acesso para conhecimento dos votantes;

IV - Comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando públicos os procedimentos da mesa;

V - Dar início e finalizar o processo de eleição;

VI - Abrir a urna na presença dos representantes habilitados, lacrando-a em seguida;

VII - Proceder à conferência do protocolo de inscrição e do documento de identidade dos inscritos;

VIII - Colher a assinatura dos votantes na lista de presença e rubricar os protocolos de inscrição no verso;

IX- Deliberar sobre as dificuldades e duvidas que ocorram durante o processo, convocando, se necessário, o auxílio da Comissão Organizadora;

X- Manter a ordem e organizar as filas no recinto de votação, observando, ainda, a inexistência de material de propaganda de candidatos no local da votação;

XI - Proceder à abertura das urnas, para a contagem dos votos, na presença dos participantes presentes;

XII- Lavrar a ata da Assembleia, votação e apuração, onde constar o número de cédulas, o número de participantes e votantes, cédulas inutilizadas, cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrência diversas;

XIII- Acondicionar as cédulas de votação utilizando em volumes, devidamente lacradas e rubricadas pela mesa, entregando-as à Comissão da Organização, assim como toda a documentação utilizada durante a Assembleia;

XIV - Encaminhar a ata dos trabalhos da Assembleia à Presidência da Comissão Organizadora.

IV- Da Votação

Art. 8º As cédulas de votação deverão ser rubricadas, na parte de frente, pelo Presidente e Secretário da Mesa da Diretora.

Art. 9° Poderão votar na Assembleia as pessoas habilitadas, que deverão apresentar protocolo de inscrição e o documento de identidade.

Art. 10. O voto do habilitado será pessoal e intransferível, sendo vedada a participação por meio de procuração.

Art. 11. A votação será secreta e os votos serão depositados na urna lacrada pela Mesa Diretora.

§ 1º As pessoas com deficiência visual poderão votar com um acompanhante em razão da impossibilidade de urna eletrônica, ou equipamento em braile.

§ 2º As pessoas que, por qualquer motivo tiverem dificuldade para fazer a votação, deverão procurar a Comissão Organizadora que deliberará, com a aprovação de dois integrantes da Comissão, atendendo ou não, à solicitação, para poderem ter auxílio de uma pessoa de sua confiança.

Art. 12. Cada pessoa habilitada poderá votar em até quatro candidatos. Parágrafo único. Na cédula constarão todos os nomes de candidatos inscritos.

Art. 13. A listagem com os nomes dos candidatos inscritos será afixada nos locais de votação.

V – Da Apuração

Art. 14. A apuração dos votos será realizada pela Mesa Diretora, podendo os participantes acompanhar a apuração em seus devidos lugares.

Art. 15. Serão nulas cédulas que:

I - Obtiverem rasuras, expressões, frases ou anotações, e não estiverem assinaladas;

II - Não corresponderem ao modelo da cédula “Oficial”;

III - Não estiverem rubricadas pelo Presidente e o Secretário. Parágrafo único. Havendo empate na votação, será considerada como critério de desempate maior idade do candidato.

Art. 16. Serão considerados eleitos:

I - Como titular, as pessoas que obtiverem o maior número de votos válidos;

II- Como suplente, as pessoas que obtiver o maior número de votos válidos imediatamente inferiores ao número de votos dos titulares.

Art. 17- Ao término das apurações dos votos será lavrada a ata com os resultados finais, que deverá ser assinada pela Mesa Diretora e duas testemunhas.

VI – Da Homologação

Art. 18. A homologação do resultado geral será feita na Assembleia por intermédio da Comissão Organizadora.

Art. 19. O resultado oficial será publicado através de portaria de nomeação no Jornal Município.

VII – Da posse

Art. 20. Os representantes da organização da Sociedade Civil eleitos no processo de escolha serão nomeados e empossados pela Prefeitura Municipal ou seu representante legal.

VIII – Das Disposições Finais

Art. 21. A inscrição no processo de eleição dá pleno conhecimento da regulamentação das normas contidas neste Edital.

Art. 22. A competência da Comissão Organizadora do processo de escolha cessara com a nomeação e a posse dos eleitos.

Art. 23. Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora deste Processo.

Votorantim, 26 de maio de 2025.

Comissão de Organização da Eleição - Membros: Alessandra Messias, José Antonio Filho, Karolline Costa Macedo.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA MINI CURRICULO

Identificação: _____
N° de inscrição: _____
Nome:_____
Nome Social/Apelido:_____
Endereço:_____
Bairro:_____Cidade:_____
Contatos telefônicos:_____
E-mail:_____

APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO: Fale um pouco sobre você para que as pessoas possam conhecê-lo(a): (pode ser sua experiência profissional, onde trabalha, qual sua formação escolar, se conhece o conselho, o que levou a vir se candidatar a conselheiro(a)?) COLOQUE AS INFORMAÇÕES PRINCIPAIS, nesta apresentação que não deve ser longa.

Votorantim, _____de_____de 2025.

REPUBLICADO COM CORREÇÕES

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VOTORANTIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VOTORANTIM/SP

ATA Nº 006/2025 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos quinze de maio de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se presencialmente na sala de reunião da Entidade ADV (Associação dos Deficientes de Votorantim) os conselheiros do CMAS: Aline Fama Stefani, Priscila Pisani dos Santos, Mariana Lara de Sales, Viviane Virginia de Almeida Alves Viana, Larissa Costa de Almeida, Silvia Janaína Moral, Jaqueline Santos Oliveira, Ana Cristina Barbosa, Marcos das Dores Lima, Jéssica Grazielli Rosa, Cristiane Bliumen N Breda, Ana Maria dos Santos Venâncio. Convidados e visitantes: Leda Diniz S. Machado, Tainá Assis, Ângela Maria Santos A. Albino,Euclides Freire Junior, Maria da Conceição Mariana Silva, Adriana Aparecida Fiorotto. A reunião foi presidida por Aline Fama Stefani, vice-presidente deste Conselho, com a seguinte pauta: **1 - Renúncia Secretária e Presidente Mesa Diretora do CMAS; 2 - Saída OFEBAS do Conselho e alteração de Conselheiros; 3 - Informações sobre os conselheiros do Poder Público; 4 - Eleição de nova Mesa Diretora; 5 - 10ª Conferencia Municipal de Assistência Social de Votorantim, Definição Programação, Distribuição de tarefas, Retorno sobre apoio da Secretaria de Cidadania; 6 - Renovação e inscrições; 7 - Informes diversos**.Aline iniciou a reunião pontuando o conflito ocorrido na reunião anterior, realizada em 29 de abril de 2025, retratando-se publicamente por sua postura inadequada na abordagem da conselheira Viviane. Logo após o entendimento de todos, deu inicio as pautas do dia, com a **Pauta 1**, procedeu a leitura da Carta de Renúncia da Presidente da Mesa Diretora, Luci Irene Rodrigues Forte da Silva, e logo após da 1ª Secretaria, Viviane Virgínia de Almeida Alves Viana, explicando que ambas, por motivos pessoais, deixam suas funções na diretoria. A Sra Luci também pediu renuncia como conselheira. Na seqüência, Aline segue para a **Pauta 2**, realizando a leitura de oficio da organização OFEBAS, no qual informa a não indicação de conselheiro para a substituição da conselheira Luci, o que formaliza a saída deles deste Conselho. Em consequência, a Associação Horizontes, suplente da OFEBAS, passou a ocupar vaga efetiva neste conselho. Aline também fez a leitura de documento, enviada pela Associação Horizontes, informando a alteração de seu conselheiro e nomeando o Sr Marcos das Dores Lima, o qual passou a ser conselheiro titular da sociedade civil, no seguimento organização de Assistência Social.Neste momento, a Secretaria da Cidadania, Sra Leda Diniz, se juntou ao grupo, a fim de pontuar questões que envolvem o apoio da pasta a este conselho, reafirmando sua dedicação e disponibilidade para todas as demandas e solicitações recebidas. Leda esclareceu que o direcionamento da funcionária Karoline teve a intenção de favorecer a comunicação com a SECI enquanto aguardava a designação de secretário executivo para o conselho, o que deve acontecer nos próximos 45 dias. A conselheira Viviane argumentou que as solicitações realizadas na última reunião (29/04/2025) não foram pessoais ou em relação a funcionaria em si, mas devido a falta de respostas em relação aos ofícios enviamos desde janeiro deste ano. Sra Leda pontuou que todos os esforços estão direcionados para o atendimento das demandas sinalizadas pelo CMAS, como

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VOTORANTIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VOTORANTIM/SP

ATA Nº 006/2025 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

o direcionamento do secretário executivo, através da convocação de Escriturário do concurso exclusivo para o conselho, a definição da Casa dos Conselhos e suporte a realização da Conferência Municipal da Assistência Social. Diante das colocações, invertemos a ordem da pauta, já tratando sobre a **Pauta 5**. Sra Leda informou que dentre as solicitações enviadas do CMAS para SECI em relação a Conferência, 80% já estão alinhado e agendadas, como local, alimentação, transporte, comunicação visual física e digital, cerimonialista, fotografo. Destaca ainda que palestrante e interprete de libras já estão em negociação. Finalizou suascolocações lembrando da importância da participação do conselho na construção da LOA de 2026 e do Plano Plurianual 2026-2030, se colocando à disposição e enfatizando seu compromisso para que todas as demandas sejam efetivamente atendidas. A conselheira Silvia pontuou a importância de capacitação para o conselho, sugerindo formação sobre SUAS e papel do conselho. O conselheiro Marcos Lima reforçou sobre a necessidade de capacitação dos conselheiros, destacando que se tais demandas forem supridas, as dificuldades do conselho serão significativamente reduzidas.A conselheira Silvia também questionou se a SECI tem alguém como referência para as parcerias estabelecidas entre município e organizações da sociedade civil, ao que foi indicada a Sra Luciane Medeiros, Chefe de Serviço na SECI. Ressaltou a necessidade de um trabalho conjunto com as organizações, a fim de estabelecer formas conjuntas em relação as boas práticas nos serviços socioassistencias executados indiretamente. Em seguida, retomada a ordem do dia com a **Pauta 3** e a informação da chegada dos conselheiros do Poder Público, das Secretarias de Saúde, Educação, Finanças e Governo. Todos os presentes se apresentaram. A conselheira Aline destacou a importância da participação de todos, passando para a **Pauta 4.** Esclarece que a sugestão do CNAS é a alternância na composição da Mesa Diretora entre Poder Público e Sociedade Civil e que esta gestão deveria ser da sociedade civil. A conselheira Silvia sugeriu a composição mista, sendo o Presidente e 1º secretário da sociedade civil e o Vice Presidente e 2º Secretário do Poder Público. A conselheira Aline concordou em permanecer como vice presidente. Após destaque dos conselheiros titulares da sociedade civil para a função de **presidente**, a indicação foi o conselheiro Marcos Lima, o qual aceitou mediante a aprovação e incentivo dos demais conselheiros presentes. Na sequência, para a função de 1º Secretario, nenhum dos demais conselheiros da sociedade civil apresentou disponibilidade, sob alegação da sobrecarga de trabalho existente devido a ausência do secretário executivo direcionado para o conselho para o CMAS. Diante do impasse, a conselheira Cristiane Bluimen, do Poder Público, se disponibilizou para ocupar a função até que o conselho receba o secretário executivo direcionado pela Secretaria de Cidadania. Para a função de 2º Secretário, na ausência de titulares disponíveis, o CMAS deliberou a nomeação da conselheira Jessica, suplente da sociedade civil. Destacamos que o Regimento Interno define que as funções de Mesa Diretora seja ocupada por conselheiros

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VOTORANTIM/SP

ATA Nº 006/2025 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

titulares, contudo, diante da indisponibilidade destes, foi deliberado que a conselheira suplente assuma a função. Após período de negociações, ficou definida a **Mesa Diretora da seguinte forma: Conselheiro Marcos das Dores Lima, como Presidente; Conselheira Aline Fama Stefani, como vice presidente; Conselheira Cristiane Bliumen Nogueira Breda, como 1ª Secretária e Conselheira Jessica Grazielli Rosa, como 2ª Secretaria, todos com mandato complementar à eleição anterior, realizada em 16/12/2025 e com vigência de 02(dois) anos, pelo período restante, de 15/05/2025 a 16/12/2026**. Na sequência, retomada a **Pauta 5,** a conselheira Aline informa aos presentes que devido ao alto custo apresentado pela Empresa Vira e Mexe para a condução dos trabalhos da conferencia, composto por Palestra Magna, condução dos eixos de trabalho e elaboração de Relatório Final e definido em R$40.000,00, a contratação tornou-se inviável, pois outras cidades da região estão contratando tais serviços por valores bem mais baixos. Informa ainda que novos orçamentos já estão sendo providenciados para a definição de urgência, tendo em vista o curto prazo até a data prevista da conferência. Esclarece também que a data pré-definida para 23 de junho terá q ser alterada, pois refere-se a uma segunda-feira após feriado de Corpus Christ, o que dificultaria a organização do local e trabalho prévio das equipes que trabalharão no dia. A nova data sugerida foi 26 de junho, na qual o Teatro Municipal estará disponível, garantindo número maior de vagas para participação. Aline informa também que o evento deverá ocorrer em dois dias (26 e 27 de junho), por exigência do CNAS, sendo o segundo dia realizado no Aquário da Cultura, das 9 às 13h. Destaca que haverá almoço no dia 26 e transporte para os participantes nos dias 26 e 27. Reforça que ainda há muito o que organizar para o evento e que as tarefas serão distribuídas entre os conselheiros na próxima semana, através do grupo oficial de whatsapp. Na sequência, a **Pauta 6**. A conselheira Priscila informa que a Comissão de Inscrição realizará visita à organização NAEP e Clube da Família, ambas solicitantes de primeira inscrição, no dia 16 de maio. Conselheira Silvia e convidada Adriana destacam sobre a importância e urgência da inscrição da NAEP. Conselheira Priscila também destaca a análise dos pedidos de renovação de inscrição. Conselheira Aline fala da possibilidade de prorrogação do prazo de análise das renovações e solicita apoio de todos nas visitas que se fizerem necessárias. Finalizando os trabalhos do dia, procede a abertura da **Pauta 7,** com informes, mas não houve mais nada a pontuar. Sem mais, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Aline Fama Stefani, lavrei a presente ata. A assinatura da presente ata será considerada a lista de presença assinadas pelos presentes (doc. anexo). Todos os presentes autorizam a divulgação de imagem.

Votorantim, 15 de maio de 2025.
Aline Fama Stefani
Vice presidente

ofebas

ProFamily

Ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Votorantim
Aos cuidados do Colegiado

Referente: Falta de interesse de indicação de representante

A OFEBAS - ORG FUNERARIA DAS ENTIDADES BENEF E ASSIST DE SOROCABA, inscrita no CNPJ 71.483.242/0001-21 com sede na Rua Braz Cubas, 61 Jd. Sta. Rosália, vem por meio deste informar que reconhece a importância deste conselho não só para as organizações assistenciais, mas para a população como um todo, porém neste momento não tem interesse de indicar representante para este Conselho na atual gestão, visto as demandas da organização.

Atenciosamente,

Sorocaba, 08 de maio de 2025.

Patrícia de Oliveira Peixoto
Gerente Geral – OFEBAS

RENÚNCIA

Ao CMAS de Votorantim
Ao Colegiado

Eu LUCI IRENE RODRIGUES FORTE DA SILVA, brasileira, assistente social, portadora do RG 28.254.377-6 e inscrita no CPF 305.426.788-10 residente e domiciliada a Avenida Antônio Castanharo, 209 – Parque Jatai – Votorantim/SP – CEP: 18.117-330 vem por meio deste informa:

Que em decorrência de atividades pessoais sobrecarregadas ao lado das profissionais exercidas e a considerar o relevante múnus que é ser representante da organização neste Conselho Municipal de Assistência Social de Votorantim informo que não tenho interesse em ocupar o cargo.

Certa da compreensão de todos.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCI IRENE RODRIGUES FORTE DA SILVA
Data: 08/05/2025 13:03:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luci Irene Rodrigues Forte da Silva

Ao(À) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Votorantim

Assunto: Renúncia ao cargo de Secretária da Mesa Diretora do CMAS

Prezados(as),

Eu Viviane Virginia de Almeida Alves Viana, CPF 368.562.608- 65, conselheira representando o Centro Comunitário Padre Luiz Scrosoppi no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Votorantim/SP.

Venho, por meio deste, comunicar formalmente minha renúncia ao cargo de Secretária da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), cargo este que venho exercendo com dedicação e responsabilidade.

Esta decisão foi tomada por motivos pessoais, os quais impossibilitam minha continuidade no exercício desta função. Ressalto que permanecerei como membro do conselho, colaborando dentro das minhas possibilidades para o fortalecimento das políticas de assistência social em nosso município.

Agradeço a confiança depositada em minha pessoa e desejo pleno êxito à atual gestão do conselho e à próxima pessoa que venha a assumir esta função.

Coloco-me à disposição para colaborar na transição de responsabilidades, a fim de garantir a continuidade dos trabalhos da mesa diretora.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
VIVIANE VIRGINIA DE ALMEIDA ALVES VIANA
Data: 28/04/2025 19:23:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Viviane Virginia de Almeida Alves Viana

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VOTORANTIM

LISTA DE PRESENÇA- Reunião Extraordinária CMAS- Data 15/05/2025

CONVIDADOS/ VISITANTES	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Priscila Pisani dos Santos	Conselheira - ADV Priv Legal	
Luci Janaina Moral	Conselheira NAEP	
Euclides Freire Junior	NAEP	
Ana Maria dos Santos Fonseca	ACS - Jd. Tatiana	
Raiane Assis	SECI	
Jaqueline Santos de Oliveira	Assistente Social - Saúde	
Ana Cristina Barbosa	CEFAS	Ana Cristina Barbosa
Maria da Conceição Mariana Silva	observatório	Maria
Viviane Virginia A. Alves Viana	Conselheira - Criança e adolescente	
Marcos dos Santos Lima	Associação Horizontes	
Angela Albino	IFMC	
Mariana Lara de Sales	Conselheira IFMC	
Jessica Grazieli Rosa	Banco de Alimentos (suplente)	
Cristiane Bliumen N. Breda	Conselheira - Finanças	

5

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VOTORANTIM

LISTA DE PRESENÇA- Reunião Extraordinária CMAS- Data 15/05/2025

CONVIDADOS/ VISITANTES	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Adriana Ap. Fiorotto	Naez	
Larissa Costa de Almeida	Seci	
Aline Fama Stefani	Seci	



CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VOTORANTIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VOTORANTIM/SP
ATA Nº 20/2024 – RESOLUÇÃO 20/2024
ASSEMBLEIA ELEITORAL

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se presencialmente na sala do Fundo Social, os conselheiros do CMAS: Maria Cristina de A. Zumkeller, Alessandra da Silva Medeiros, Elizabete de Oliveira Caetano, Aline Fama Stefani, Viviane Virginia de Almeida Alves Viana, Priscila Pisani dos Santos, Larissa Costa de Almeida. ouvintes: Jessica Grazieli Rosa, Mariana Lara de Sales, Luci Irene Rodrigues Forte da Silva, Mariana Coelho Alves, Silvia Janaina Moral, Jessica L. S. Manoel, Marcia F. de Lima, Meire Elen P. Rodrigues. para Assembleia Eleitoral dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Votorantim, mandato 2024 a 2026. A assembleia foi aberta com a palavra da Secretaria da Cidadania e Geração de Renda de Votorantim, a qual enfatizou a importância dos conselhos e a dificuldades que são encontradas pelos mesmos, mas que esse processo começa com as eleições, e a importância de uma boa gestão, na qual ouve a população e os seus representantes, e o conselho faz isso muito bem, que na próxima gestão deem continuidade ao trabalho realizado. E para a abertura da assembleia, a palavra da Presidente deste Conselho, Sra Maria Cristina de A Zumkeller, a qual enfatizou a importância deste conselho para a política de assistência, e que possamos fazer um bom trabalho com a próxima gestão, e o poder e relevância do conselho, além disso, enfatizou que a importância das capacitações dos conselheiros para adquirirmos novos conhecimentos e com isso fazer um trabalho melhor em prol das instituições. Sra. Secretária, pediu um momento de fala para ressaltar a importância das capacitações e que as mesmas podem ser feitas até mesmo pelos representantes dos conselheiros, pois os próprios membros têm muito conhecimento, com isso fazer uma troca, além disso tem outros meios com diversas apostilas que estão disponíveis no MDS, além de claro cobrar a gestão, mas a princípio utilizar aquilo que temos no momento.
Na sequência, a presidente deste conselho procedeu a composição da mesa coordenadora dos trabalhos do dia, a qual foi composta pela Comissão Eleitoral, na pessoa da conselheira Aline Fama Stefani, e por um representante de organizações da assistência, INTEGRAR – Mariana Coelho Alves, todos não participantes como candidatos no pleito eleitoral. Definem que Aline assume a presidência dos trabalhos do dia. Esta inicia os trabalhos com uma explanação acerca de como ocorrerá o processo eleitoral, o qual será dividido por segmentos, levando em conta os trabalhos que as instituições realizam, frente a isto todos os presentes aprovaram o formato de votação. Em seguidas os candidatos realizaram uma breve apresentação, sobre qual instituição representa e o trabalho que realiza dentro das instituições. Foi informado que na publicação dos eleitores e candidatos teve um erro, pois não saiu o nome da eleitora Meire, frente ao expostos todos os presentes foram informados que a mesma também participará como eleitora. Foi entregue a todos os eleitores e candidatos as cédulas de votação, em seguida os mesmos realizaram a votação e colocaram as cédulas na urna. Após foi realizada a apuração dos votos, ao final da apuração foi divulgado o resultado da eleição da seguinte forma: Representante do segmento idoso Sra; Mariana Lara de Sales como titular eleita com 8 votos, sra. Silvia Janaina Moral como suplente eleita com 4 votos. Segmento criança e adolescentes sra. Viviane Virginia de Almeida Alves Viana como Titular com 7 votos e Alessandra da Silva Medeiros como suplente com 5 votos. Segmento trabalhadores do SUAS, titular Sra. Maria Cristina de Araújo Zumkeller com 9 votos e Jessica Grazieli Rosa como suplente com 3 votos. Segmento pessoas com deficiência, titular Priscila Pissani dos Santos com 9 votos e Elizabete de Oliveira Caetano com 3

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VOTORANTIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VOTORANTIM/SP
ATA Nº 20/2024 – RESOLUÇÃO 20/2024
ASSEMBLEIA ELEITORAL

votos como suplente. Segmento da Assistência Social: Titular Luci Irene Rodrigues Forte da Silva com 10 votos, Silene Idalina Mariano Barros como suplente com 2 votos.

Sem mais, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata que foi assinada por mim, Alessandra da Silva Medeiros, e pelos demais presentes. Votorantim, 02 de dezembro de 2024.

Representantes da Sociedade Civil:
Maria Cristina A. Zumkeller (Suplente-Trabalhadores do SUAS) _____
Viviane Virginia de Almeida Alves Viana (Suplente – Assistência Social) _____
Priscila Pisani dos Santos (Titular-Pessoa com Deficiência) _____
Elizabete de Oliveira Caetano (Suplente-Pessoa com Deficiência) _____
Alessandra da Silva Medeiros (Titular-Criança e Adolescente) _____
Elton Fagner da Silva (Suplente-Criança e Adolescente) AUSENTE
Fabiana Cristina Paes de Lima (Titular-Idoso) AUSENTE
Jessica Grazieli Rose (Suplente – Idoso) _____
Representantes Governamentais:
Cristiane Bliumen Nogueira Breda (Suplente - Secretaria de Finanças) AUSENTE
Lucimara Garcia Soares Nogueira (Titular-Secretaria de Educação) AUSENTE
Roberta da Silva Martinez (Suplente - Secretaria de Educação) AUSENTE
Adir de Oliveira Neto (Titular-Secretaria de Governo) AUSENTE
Joel Anunciato Júnior (Suplente - Secretaria de Governo) AUSENTE
Milene do Amaral Gonçalez (Titular – Secretaria de Saúde) AUSENTE
Francine Guedes Rodrigues (Suplente - Secretaria de Saúde) AUSENTE
Aline Fama Stefani (Titular-Secretaria de Cidadania) _____
Larissa Costa de Almeida (Suplente - Secretaria de Cidadania) _____
Assinatura dos Candidatos e eleitores

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VOTORANTIM/SP

ATA Nº 20/2024 – RESOLUÇÃO 20/2024

ASSEMBLEIA ELEITORAL

Jessica Manoel

Maria Cristina

Mariana Lara

LISTA DE PRESENÇA- ASSEMBLEIA ELEITORAL CMAS- Data 02/12/2024

CONVIDADOS/ VISITANTES	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Mariana Lara de Sales	IFMG	
Luci Irene R. F. da Silva	Ofelhas	
Elizabete de Ol. Caetano	ADE	
Juliana Aparecida C. Alves Dias	Centro Comunitário Padre Luiz	
Mariana Lúcia Alves	INTEGRAR	
Maria Cristina A. Zumkeller	CREAS	
Silvia Moral	Mesa	
Jessica G. Rosa	Banco de Alimentos	
Jessica S. Manoel	Banco de Alimentos	
Marcia F. de Lima F.	Assessoria	
Miriam L. Rodrigues	Banco de Alimentos	

LISTA DE PRESENÇA- ASSEMBLEIA ELEITORAL CMAS- Data 02/12/2024

CONSELHEIROS TITULARES- SOCIEDADE CIVIL	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Viviane Virginia de Almeida Alves Viana	Assistência Social	
Maria Cristina de A. Zumkeller	Trabalhador (a) do SUAS	
Priscila Pisani dos Santos	Pessoa com deficiência	
Alessandra da Silva Medeiros	Criança e Adolescente	
Fabiana Cristina Paes de Lima	Idoso	
CONSELHEIROS SUPLENTES- SOCIEDADE CIVIL	**REPRESENTAÇÃO**	**ASSINATURA**
Elizabete de Oliveira Caetano	Pessoa com deficiência	
Elton Fagner da Silva	Criança e Adolescente	
Jessica Grazieli Rose	Idoso	

LISTA DE PRESENÇA- ASSEMBLEIA ELEITORAL CMAS- Data 02/12/2024

CONSELHEIROS TITULARES- PODER PÚBLICO	SECRETARIA	ASSINATURA
Lucimara Garcia Soares Nogueira	Secretaria de Educação	
Adir de Oliveira Neto	Secretaria de Governo	
Milene do Amaral Gonçalez	Secretaria de Saúde	
Aline Fama Stefani	Secretaria de Cidadania	
Cristiane Bliumen Nogueira Breda	Secretaria de Finanças	
CONSELHEIROS SUPLENTES- PODER PÚBLICO	**SECRETARIA**	**ASSINATURA**
Roberta da Silva Martinez	Secretaria de Educação	
Joel Anunciato Júnior	Secretaria de Governo	
Francine Guedes Rodrigues	Secretaria de Saúde	
Larissa Costa de Almeida	Secretaria de Cidadania	

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VOTORANTIM/SP

ATA Nº 22/2024 – RESOLUÇÃO 22/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se de forma presencial, os conselheiros do CMAS: Maria Cristina de A. Zumkeller, Alessandra da Silva Medeiros, Elizabete de Oliveira Caetano, Lucimara Garcia Soares Nogueira, Aline Fama Stefani, Viviane Virginia de Almeida Alves Viana, Priscila Pisani dos Santos, Jessica Grazieli Rosa, Luci Irene Rodrigues Forte da Silva. Ouvintes: Marcos das Dores Lima e Ângela M. S. A. Albino. A reunião foi presidida por Maria Cristina de A. Zumkeller, com a seguinte pauta: **1) Posse dos Conselheiros da Sociedade Civil; 2) Eleição da nova Diretoria do CMAS.** Deu-se início a reunião com a leitura das atas anteriores – todas foram aprovadas pelos conselheiros presentes. Após foi realizada a leitura da ata nº 20/2024 a qual se refere à assembleia eleitoral, a fim de reforçar aos presentes quem foram os novos conselheiros eleitos e quais segmentos representam. Foi aberta a votação para presidente do conselho, Vice Presidente, primeira e segunda secretária - como não houve concorrência, o resultado ficou da seguinte forma, Sra. Luci Irene Rodrigues Forte da Silva, representante da assistência social, como presidente, a sra. Aline Fama Stefani, representante da Secretaria de Cidadania, como Vice Presidente, Elizabete de Oliveira Caetano, representante da pessoa com deficiência, como primeira secretária e Viviane Virginia de Almeida Alves Viana como segunda secretária.

Sem mais, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata que foi assinada por mim, Alessandra da Silva Medeiros, e pelos demais presentes.

Representantes da Sociedade Civil:

Maria Cristina A. Zumkeller (Titular -Trabalhadores do SUAS)

Jessica Graziela Rosa (Suplente -Trabalhadores do SUAS)

Priscila Pisani dos Santos (Titular-Pessoa com Deficiência)

Elizabete de Oliveira Caetano (Suplente-Pessoa com Deficiência)

Viviane Virginia de Almeida Alves Viana (Titular – Assistência Social)

Alessandra da Silva Medeiros (Suplente-Criança e Adolescente) Alessandra Medeiros

Mariana Lara de Sales (Titular-Idoso) AUSENTE

Silvia Janaina Moral (Suplente-Idoso) AUSENTE

Luci Irene Rodrigues Forte da Silva (Titular – Assistência Social)

Silene Idalina Mariano Barros (Suplente – Assistência Social) AUSENTE

Representantes Governamentais:

Cristiane Bliumen Nogueira Breda (Suplente - Secretaria de Finanças) AUSENTE

Lucimara Garcia Soares Nogueira (Titular-Secretaria de Educação)

Roberta da Silva Martinez (Suplente - Secretaria de Educação) AUSENTE

Adir de Oliveira Neto (Titular-Secretaria de Governo) AUSENTE

Joel Anunciato Júnior (Suplente - Secretaria de Governo) AUSENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VOTORANTIM/SP

ATA Nº 22/2024 – RESOLUÇÃO 22/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

Milene do Amaral Gonçalez (Titular – Secretaria de Saúde) AUSENTE

Francine Guedes Rodrigues (Suplente - Secretaria de Saúde) AUSENTE

Aline Fama Stefani (Titular-Secretaria de Cidadania)

Larissa Costa de Almeida (Suplente - Secretaria de Cidadania) AUSENTE

SECRETARIA DE FINANÇAS

Governo do Município de Votorantim
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Quadrimestre/2025

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												
	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Totais
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	15.054.212,93	22.187.560,14	15.077.060,62	15.077.370,47	15.439.892,30	15.187.924,38	15.320.364,34	23.115.014,96	16.214.986,60	14.598.049,26	16.557.812,60	15.858.347,80	199.688.596,40
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão de Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.677,68	40.156,40	41.503,68	267.337,76
Remuneração de Agentes Políticos	99.094,92	122.907,15	106.474,75	107.619,83	108.836,29	156.657,57	143.072,09	183.054,55	231.650,75	97.879,63	85.651,57	161.515,97	1.604.415,07
Encargos Sociais	3.539.228,08	3.572.613,57	2.829.267,08	3.169.709,73	3.331.220,12	3.304.955,38	3.347.914,29	6.669.147,89	2.885.116,55	3.109.850,89	3.199.305,38	3.455.669,96	42.413.998,92
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	7.311.982,00	11.011.306,54	11.062.103,48	7.406.913,65	7.428.832,91	7.513.596,73	-607.092,79	15.743.405,97	7.745.719,85	7.814.608,96	7.900.061,51	8.504.274,84	98.835.713,65
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	623.572,65	688.771,64	586.628,27	570.671,38	476.309,17	696.858,19	669.620,71	506.486,34	480.941,57	253.285,53	341.236,68	779.636,84	6.674.018,97
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	313.041,92	750,00	45.993,08	1.104.590,90	972.627,81	395.513,14	86.833,41	99.919,65	25.771,12	1.595,41	70.324,25	223.704,02	3.340.664,71
Indenizações e Restituições Trabalhistas	315.523,35	325.371,11	364.169,97	118.886,80	162.587,81	154.286,70	278.596,41	1.575.635,35	85.058,37	434.610,37	649.515,50	234.960,33	4.699.202,07
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	**27.256.655,85**	**37.909.280,15**	**30.071.697,25**	**27.555.762,76**	**27.920.306,41**	**27.409.792,09**	**19.239.308,46**	**47.892.664,71**	**27.669.244,81**	**26.495.557,73**	**28.844.063,89**	**29.259.613,44**	**357.523.947,55**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	49.748,43	152.533,91	1.606.619,43	118.886,80	162.587,81	152.587,62	278.596,41	1.551.494,72	85.058,37	434.610,37	649.515,50	234.960,33	5.477.199,70
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	313.041,92	750,00	45.993,08	1.104.590,90	972.627,81	395.513,14	86.833,41	99.919,65	25.771,12	1.595,41	70.324,25	223.704,02	3.340.664,71
Despesa com Inativos em Pensionistas custeadas com recursos vinculados	7.311.982,00	11.011.306,54	11.062.103,48	7.406.913,65	7.428.832,91	7.513.596,73	-607.092,79	15.743.405,97	7.745.719,85	7.814.608,96	7.900.061,51	8.504.274,84	98.835.713,65
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	91.710,78	130.982,70	76.085,50	95.741,44	94.574,46	63.272,58	105.309,59	249.709,99	18.556,15	161.647,93	68.290,74	202.737,42	1.358.619,28
Despesa relacionada à transferência da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira - EC 127/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	**7.766.483,13**	**11.295.573,15**	**12.790.801,49**	**8.726.132,79**	**8.658.622,99**	**8.124.970,07**	**-136.353,38**	**17.644.530,33**	**7.875.105,49**	**8.412.462,67**	**8.688.192,00**	**9.165.676,61**	**109.012.197,34**
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	**19.490.172,72**	**26.613.707,00**	**17.280.895,76**	**18.829.629,97**	**19.261.683,42**	**19.284.822,02**	**19.375.661,84**	**30.248.134,38**	**19.794.139,32**	**18.083.095,06**	**20.155.871,89**	**20.093.936,83**	**248.511.750,21**

FONTE: BALANCETE ISOLADO/CONJUNTO

NOTA: Esse demonstrativo será elaborado com dados de todos os Órgãos, exceto o Órgão Legislativo

Assinado de forma digital por JOAO LUIS DE SOUSA, CPF nº 038.091.198-14 em 27/05/2025 às 10:33:11 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por ROBERTO DIAS DA SILVA, CPF nº 254.859.988-44 em 27/05/2025 às 10:54:53 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por LEANDRO HENRIQUE SABADIN em 27/05/2025 às 14:28:54 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por LEANDRO HENRIQUE SABADIN em 27/05/2025 às 14:29:25 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por LEANDRO HENRIQUE SABADIN em 27/05/2025 às 16:30:40 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por WEBER MAGANHATO JUNIOR, CPF nº 110.371.858-46 em 27/05/2025 às 16:34:35 (GMT-03:00)

Governo do Município de Votorantim
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – EXCETO ORGÃO DE PREVIDÊNCIA
1º Quadrimestre / 2025

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" Valores Expressos em R$

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**15.643.402,35**	**15.002.250,28**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	15.643.402,35	15.002.250,28	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	**34.739.092,96**	**67.120.634,12**	**0,00**	**0,00**
Ativo Disponível	56.071.079,80	64.178.010,08	0,00	0,00
Haveres Financeiros	10.969.437,20	10.735.274,37	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	24.446.622,58	30.141,01	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	7.854.801,46	7.762.509,32	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	**-19.095.690,61**	**-52.118.383,84**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**572.776.047,60**	**581.567.021,62**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL	**2,73**	**2,58**	**0,00**	**0,00**
% da DCL sobre a RCL	**3,33**	**8,96**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <%>	**120,00**	**120,00**	**120,00**	**120,00**
Detalhamento da Dívida Contratual	**15.643.402,35**	**15.002.250,28**	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	15.643.402,35	15.002.250,28	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**45.908.935,31**	**28.620.825,69**	**0,00**	**0,00**
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	7.592.418,32	7.592.418,32	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	5.902.908,92	6.245.233,44	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	32.413.608,07	14.783.173,93	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Balancete Consolidado do Município

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não

Nota:

Governo do Município de Votorantim
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – EXCETO ORGÃO DE PREVIDÊNCIA
1º Quadrimestre / 2025

Assinado de forma digital por JOAO LUIS DE SOUSA, CPF nº 038.091.198-14 em 27/05/2025 às 10:34:43 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por ROBERTO DIAS DA SILVA, CPF nº 254.859.988-44 em 27/05/2025 às 10:41:27 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por LEANDRO HENRIQUE SABADIN em 27/05/2025 às 14:30:14 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por WEBER MAGANHATO JUNIOR, CPF nº 110.371.858-46 em 27/05/2025 às 16:37:17 (GMT-03:00)

Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
1º Quadrimestre/2025

LRF, art.48

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	1º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	581.567.021,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	580.355.645,62	
	R$	**%**
Despesas Totais com Pessoal	248.511.750,21	42,82
Limite Máximo (art. 20 LRF)	313.392.048,63	54,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	297.722.446,20	51,30
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo devedor	-52.118.383,84	-8,96
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	-62.542.060,61	120,00
Excesso a Regularizar	10.423.676,77	10.423.676,77
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,00
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	127.944.744,76	22,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Operações de Crédito (exceto ARO)		
Realizadas no período	0,00	0,00
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	93.050.723,46	16,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo devedor	0,00	0,00
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	40.709.691,51	7,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00

Assinado de forma digital por JOAO LUIS DE SOUSA, CPF nº 038.091.198-14 em 27/05/2025 às 10:34:19 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por ROBERTO DIAS DA SILVA, CPF nº 254.859.988-44 em 27/05/2025 às 10:40:31 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por LEANDRO HENRIQUE SABADIN em 27/05/2025 às 14:27:13 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por WEBER MAGANHATO JUNIOR, CPF nº 110.371.858-46 em 27/05/2025 às 16:36:45 (GMT-03:00)

Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, art. 52, alineas "a" e "b" do inciso I e II , alíneas "a" e "b" do inciso II Período: 2º Bimestre / 2025

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**696.882.864,50**	**697.523.563,97**	**232.934.891,43**	**240.053.182,88**	**457.470.381,09**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	226.987.000,00	226.987.000,00	75.662.332,00	74.135.042,20	152.851.957,80
CONTRIBUIÇÕES	35.149.600,00	35.149.600,00	11.716.500,00	11.605.642,50	23.543.957,50
RECEITA PATRIMONIAL	12.482.806,00	12.551.773,75	4.229.875,75	1.858.710,99	10.693.062,76
RECEITA DE SERVIÇOS	8.000.000,00	8.000.000,00	2.666.664,00	2.792.916,59	5.207.083,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	394.711.204,00	395.282.935,72	132.142.119,68	143.560.721,84	251.722.213,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.552.254,50	19.552.254,50	6.517.400,00	6.100.148,76	13.452.105,74
RECEITAS DE CAPITAL	**27.444.403,04**	**27.444.403,04**	**9.148.120,20**	**757.645,14**	**26.686.757,90**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000.000,00	10.000.000,00	3.333.332,00	0,00	10.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.333.336,00	0,00	4.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.444.403,04	13.444.403,04	4.481.452,20	757.645,14	12.686.757,90
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**45.284.003,00**	**45.284.003,00**	**15.094.668,00**	**18.620.245,70**	**26.663.757,30**
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**84.589.102,50**	**84.589.102,50**	**28.196.328,00**	**22.036.059,75**	**62.553.042,75**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**763.632.367,04**	**764.273.066,51**	**255.184.671,63**	**244.226.642,07**	**520.046.424,44**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**763.632.367,04**	**764.273.066,51**	**255.184.671,63**	**244.226.642,07**	**520.046.424,44**
DÉFICIT (IV)				**0,00**	
TOTAL (V) = (III + IV)	**763.632.367,04**	**764.273.066,51**	**255.184.671,63**	**244.226.642,07**	**520.046.424,44**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**666.060.181,04**	**16.558.537,05**	**682.618.718,09**	**334.194.544,96**	**193.221.255,98**	**169.391.278,64**	**348.424.173,13**	**140.973.288,98**	**23.829.977,34**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	345.126.116,04	27.400,40	345.153.516,44	104.368.727,21	103.044.411,43	87.636.400,89	240.784.789,23	1.324.315,78	15.408.010,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.860.000,00	0,00	1.860.000,00	1.850.111,40	629.197,42	629.197,42	9.888,60	1.220.913,98	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	319.074.065,00	16.531.136,65	335.605.201,65	227.975.706,35	89.547.647,13	81.125.680,33	107.629.495,30	138.428.059,22	8.421.966,80
DESPESAS DE CAPITAL	**22.335.050,00**	**8.948.495,20**	**31.283.545,20**	**5.636.506,08**	**926.110,32**	**901.723,37**	**25.647.039,12**	**4.710.395,76**	**24.386,95**
INVESTIMENTOS	19.905.050,00	8.948.495,20	28.853.545,20	3.206.506,08	128.794,93	104.407,98	25.647.039,12	3.077.711,15	24.386,95
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.430.000,00	0,00	2.430.000,00	2.430.000,00	797.315,39	797.315,39	0,00	1.632.684,61	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**6.779.436,00**	**0,00**	**6.779.436,00**						
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**68.457.700,00**	**0,00**	**68.457.700,00**	**39.768.151,76**	**19.577.308,49**	**16.672.788,09**	**28.689.548,24**	**20.190.843,27**	**2.904.520,40**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	**763.632.367,04**	**25.507.032,25**	**789.139.399,29**	**379.599.202,80**	**213.724.674,79**	**186.965.790,10**	**402.760.760,49**	**165.874.528,01**	**26.758.884,69**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX	**763.632.367,04**	**25.507.032,25**	**789.139.399,29**	**379.599.202,80**	**213.724.674,79**	**186.965.790,10**	**402.760.760,49**	**165.874.528,01**	**26.758.884,69**
SUPERÁVIT (XI)					**30.501.967,28**				
TOTAL (XII) = (X + XI)	**763.632.367,04**	**25.507.032,25**	**789.139.399,29**	**379.599.202,80**	**244.226.642,07**	**186.965.790,10**	**402.760.760,49**	**165.874.528,01**	**26.758.884,69**

Assinado de forma digital por JOAO LUIS DE SOUSA, CPF nº 038.091.198-14 em 27/05/2025 às 08:56:42 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por ROBERTO DIAS DA SILVA, CPF nº 254.859.988-44 em 27/05/2025 às 10:28:31 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por WEBER MAGANHATO JUNIOR, CPF nº 110.371.858-46 em 27/05/2025 às 16:37:57 (GMT-03:00)

Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre d	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	694.351.179,04	719.858.211,29	95.551.877,75	339.714.190,26	89,52%	380.144.021,03	109.234.478,02	194.112.174,28	90,84%	525.746.037,01
LEGISLATIVA	15.840.000,00	15.840.000,00	1.736.786,91	4.935.384,85	1,30%	10.904.615,15	2.016.396,97	3.829.280,95	1,79%	12.010.719,05
Ação Legislativa	15.840.000,00	15.840.000,00	1.736.786,91	4.935.384,85	1,30%	10.904.615,15	2.016.396,97	3.829.280,95	1,79%	12.010.719,05
JUDICIÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00
ADMINISTRAÇÃO	52.492.700,00	52.102.700,00	5.457.143,42	18.782.423,39	4,95%	33.320.276,61	7.017.194,15	12.662.558,33	5,93%	39.440.141,67
Planejamento e Orçamento	142.000,00	102.000,00	0,00	62.640,50	0,02%	39.359,50	17.800,00	17.800,00	0,01%	84.200,00
Administração Geral	16.634.700,00	16.454.700,00	812.269,00	5.190.365,30	1,37%	11.264.334,70	1.444.454,76	2.344.696,09	1,10%	14.110.003,91
Administração Financeira	6.842.000,00	6.842.000,00	117.950,18	4.260.436,85	1,12%	2.581.563,15	1.310.055,24	2.336.430,70	1,09%	4.505.569,30
Tecnologia da Informação	1.270.000,00	1.265.000,00	25.106,34	661.605,62	0,17%	603.394,38	131.920,34	186.073,95	0,09%	1.078.926,05
Administração de Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00%	5.000,00	0,00	0,00	0,00%	5.000,00
Comunicação Social	415.000,00	245.000,00	21.561,36	111.121,16	0,03%	133.878,84	25.746,41	26.471,41	0,01%	218.528,59
Demais Subfunções	27.184.000,00	27.189.000,00	4.480.256,54	8.496.253,96	2,24%	18.692.746,04	4.087.217,40	7.751.086,18	3,63%	19.437.913,82
SEGURANÇA PÚBLICA	4.021.000,00	5.040.000,00	695.936,72	1.983.564,88	0,52%	3.056.435,12	712.528,41	1.311.372,68	0,61%	3.728.627,32
Policiamento	882.000,00	2.021.000,00	164.466,56	871.142,14	0,23%	1.149.857,86	195.105,73	408.123,73	0,19%	1.612.876,27
Defesa Civil	468.000,00	348.000,00	-612,85	206.683,36	0,05%	141.316,64	53.385,20	80.664,70	0,04%	267.335,30
Demais Subfunções	2.671.000,00	2.671.000,00	532.083,01	905.739,38	0,24%	1.765.260,62	464.037,48	822.584,25	0,38%	1.848.415,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.791.915,04	20.132.773,11	2.736.378,80	9.226.405,16	2,43%	10.906.367,95	2.672.696,29	4.670.133,67	2,19%	15.462.639,44
Assistência ao Idoso	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00%	800,00	0,00	0,00	0,00%	800,00
Assistência ao Portador de Deficiência	78.307,00	228.307,00	0,00	4.950,00	0,00%	223.357,00	0,00	0,00	0,00%	228.307,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.707.115,00	2.697.973,07	472.027,35	804.686,59	0,21%	1.893.286,48	101.217,21	117.723,29	0,06%	2.580.249,78
Assistência Comunitária	1.620.090,00	1.820.090,00	276.867,94	378.231,41	0,10%	1.441.858,59	124.140,66	147.738,07	0,07%	1.672.351,93
Administração Geral	14.680.603,04	14.680.603,04	1.873.172,16	7.801.310,70	2,06%	6.879.292,34	2.324.693,74	4.167.445,85	1,95%	10.513.157,19
Demais Subfunções	705.000,00	705.000,00	114.311,35	237.226,46	0,06%	467.773,54	122.644,68	237.226,46	0,11%	467.773,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL	121.925.700,00	121.925.700,00	23.299.593,71	42.240.236,72	11,13%	79.685.463,28	18.229.115,15	34.691.118,76	16,23%	87.234.581,24
Previdência do Regime Estatutário	121.925.700,00	121.925.700,00	23.299.593,71	42.240.236,72	11,13%	79.685.463,28	18.229.115,15	34.691.118,76	16,23%	87.234.581,24
SAÚDE	185.236.816,00	192.871.707,22	17.104.455,28	102.150.190,38	26,92%	90.721.516,84	33.560.836,58	58.344.049,60	27,30%	134.527.657,62
Atenção Básica	66.020.381,00	70.055.038,94	9.052.998,60	28.110.352,13	7,41%	41.944.686,81	10.720.627,78	19.832.691,85	9,28%	50.222.347,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	104.067.920,00	107.256.087,28	7.113.963,92	70.013.733,99	18,45%	37.242.353,29	21.287.541,28	36.053.355,66	16,87%	71.202.731,62
Suporte Profilático e Terapêutico	2.863.872,00	3.031.494,32	191.597,84	402.154,50	0,11%	2.629.339,82	282.421,64	381.878,30	0,18%	2.649.616,02
Vigilância Sanitária	1.027.392,00	1.041.841,09	100.842,41	269.662,52	0,07%	772.178,57	87.537,78	156.357,89	0,07%	885.483,20
Vigilância Epidemiológica	7.137.851,00	7.367.845,59	595.322,48	1.346.372,86	0,35%	6.021.472,73	493.798,32	826.936,28	0,39%	6.540.909,31
Alimentação e Nutrição	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00%	400,00	0,00	0,00	0,00%	400,00
Administração Geral	4.119.000,00	4.119.000,00	49.730,03	2.007.914,38	0,53%	2.111.085,62	688.909,78	1.092.829,62	0,51%	3.026.170,38
EDUCAÇÃO	191.870.297,00	211.871.939,41	35.206.769,06	101.927.147,81	26,86%	109.944.791,60	31.365.342,01	54.294.646,69	25,41%	157.577.292,72
Ensino Pundamental	90.636.395,00	99.724.569,90	17.257.607,57	51.374.596,50	13,54%	48.349.973,40	16.477.940,50	29.032.168,35	13,59%	70.692.401,55
Ensino Profissional	784.000,00	1.344.000,00	28.491,37	1.234.191,25	0,33%	109.808,75	337.050,94	435.138,63	0,20%	908.861,37
Educação Infantil	75.703.900,00	75.718.872,61	13.306.285,78	29.867.255,53	7,87%	45.851.617,08	10.754.034,96	19.739.001,97	9,24%	55.979.870,64
Educação Especial	3.690.100,00	3.465.924,64	257.367,24	1.111.516,20	0,29%	2.354.408,44	311.803,96	586.872,66	0,27%	2.879.051,98
Educação Básica	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00%	1.600,00	0,00	0,00	0,00%	1.600,00
Administração Geral	8.713.700,00	17.234.761,59	1.658.671,84	6.251.792,67	1,65%	10.982.968,92	1.289.207,43	1.440.372,00	0,67%	15.794.389,59
Demais Subfunções	12.340.602,00	14.382.210,67	2.698.345,26	12.087.795,66	3,19%	2.294.415,01	2.195.304,22	3.061.093,08	1,43%	11.321.117,59
CULTURA	5.247.246,00	5.439.893,04	1.265.897,04	2.643.103,86	0,70%	2.796.789,18	591.183,79	1.133.833,92	0,53%	4.306.059,12
Difusão Cultural	3.171.246,00	2.837.811,41	403.810,57	1.463.641,67	0,39%	1.374.169,74	233.932,06	497.726,49	0,23%	2.340.084,92

Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre d	% (d/total d)	
Demais Subfunções	2.076.000,00	2.602.081,63	862.086,47	1.179.462,19	0,31%	1.422.619,44	357.251,73	636.107,43	0,30%	1.965.974,20
URBANISMO	67.453.652,00	67.325.472,71	6.211.491,01	45.448.577,32	11,98%	21.876.895,39	10.602.643,82	18.363.991,06	8,59%	48.961.481,65
Infra-Estrutura Urbana	18.744.752,00	21.073.452,71	1.533.769,34	12.918.229,99	3,40%	8.155.222,72	3.047.057,07	4.957.731,86	2,32%	16.115.720,85
Serviços Urbanos	0,00	193.120,00	0,00	193.120,00	0,05%	0,00	0,00	0,00	0,00%	193.120,00
Transportes Coletivos Urbanos	29.142.900,00	26.492.900,00	779.209,52	25.616.677,24	6,75%	876.222,76	4.378.481,49	7.552.935,80	3,53%	18.939.964,20
Demais Subfunções	19.566.000,00	19.566.000,00	3.898.512,15	6.720.550,09	1,77%	12.845.449,91	3.177.105,26	5.853.323,40	2,74%	13.712.676,60
HABITAÇÃO	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Habitação Urbana	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	6.667.000,00	3.768.072,80	479.456,10	1.206.071,16	0,32%	2.562.001,64	455.325,84	890.879,33	0,42%	2.877.193,47
Preservação e Conservação Ambiental	1.506.000,00	947.072,80	99.119,84	543.171,90	0,14%	403.900,90	124.581,27	290.358,18	0,14%	656.714,62
Controle Ambiental	3.376.000,00	1.036.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.036.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.036.000,00
Demais Subfunções	1.785.000,00	1.785.000,00	380.336,26	662.899,26	0,17%	1.122.100,74	330.744,57	600.521,15	0,28%	1.184.478,85
COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.100,00	200,00	0,00	0,00	0,00%	200,00	0,00	0,00	0,00%	200,00
Turismo	80.100,00	200,00	0,00	0,00	0,00%	200,00	0,00	0,00	0,00%	200,00
DESPORTO E LAZER	6.085.317,00	5.900.317,00	1.357.393,68	3.811.102,31	1,00%	2.089.214,69	907.576,56	2.010.260,70	0,94%	3.890.056,30
Desporto Comunitário	11.000,00	211.000,00	131.219,55	131.219,55	0,03%	79.780,45	0,00	0,00	0,00%	211.000,00
Lazer	3.959.317,00	3.554.317,00	817.556,43	2.879.653,32	0,76%	674.663,68	548.401,29	1.274.574,16	0,60%	2.279.742,84
Demais Subfunções	2.115.000,00	2.135.000,00	408.617,70	800.229,44	0,21%	1.334.770,56	359.175,27	735.686,54	0,34%	1.399.313,46
ENCARGOS ESPECIAIS	10.859.000,00	10.859.000,00	576,02	5.359.982,42	1,41%	5.499.017,58	1.103.638,45	1.910.048,59	0,89%	8.948.951,41
Serviço da Dívida Interna	4.260.000,00	4.260.000,00	0,00	4.260.000,00	1,12%	0,00	707.122,62	1.419.809,01	0,66%	2.840.190,99
Outros Encargos Especiais	6.599.000,00	6.599.000,00	576,02	1.099.982,42	0,29%	5.499.017,58	396.515,83	490.239,58	0,23%	6.108.760,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.779.436,00	6.779.436,00				6.779.436,00				6.779.436,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	68.457.700,00	68.457.700,00	6.820.385,63	39.768.151,76	10,48%	28.689.548,24	8.933.399,90	19.577.308,49	9,16%	48.880.391,51
TOTAL (III) = (I + II)	762.808.879,04	788.315.911,29	102.372.263,38	379.482.342,02	100,00%	408.833.569,27	118.167.877,92	213.689.482,77	100,00%	574.626.428,52

Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre d	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	68.457.700,00	68.457.700,00	6.820.385,63	39.768.151,76	100,00%	28.689.548,24	8.933.399,90	19.577.308,49	100,00%	48.880.391,51
LEGISLATIVA	600.000,00	600.000,00	122.452,41	235.764,34	0,59%	364.235,66	122.452,41	235.764,34	1,20%	364.235,66
Ação Legislativa	600.000,00	600.000,00	122.452,41	235.764,34	0,59%	364.235,66	122.452,41	235.764,34	1,20%	364.235,66
JUDICIÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.220.000,00	6.220.000,00	398.180,37	2.808.995,53	7,06%	3.411.004,47	969.881,14	1.661.667,94	8,49%	4.558.332,06
Demais Subfunções	6.220.000,00	6.220.000,00	398.180,37	2.808.995,53	7,06%	3.411.004,47	969.881,14	1.661.667,94	8,49%	4.558.332,06
SEGURANÇA PÚBLICA	430.000,00	430.000,00	61.713,49	110.079,83	0,28%	319.920,17	58.725,20	107.091,54	0,55%	322.908,46
Demais Subfunções	430.000,00	430.000,00	61.713,49	110.079,83	0,28%	319.920,17	58.725,20	107.091,54	0,55%	322.908,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	635.500,00	635.500,00	87.657,39	169.519,23	0,43%	465.980,77	87.657,39	169.519,23	0,87%	465.980,77
Administração Geral	635.500,00	635.500,00	87.657,39	169.519,23	0,43%	465.980,77	87.657,39	169.519,23	0,87%	465.980,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.400.000,00	4.400.000,00	1.090.082,93	3.656.749,60	9,20%	743.250,40	881.894,60	1.322.182,24	6,75%	3.077.817,76
Previdência do Regime Estatutário	4.400.000,00	4.400.000,00	1.090.082,93	3.656.749,60	9,20%	743.250,40	881.894,60	1.322.182,24	6,75%	3.077.817,76
SAÚDE	13.900.000,00	13.900.000,00	2.043.687,29	4.035.341,16	10,15%	9.864.658,84	2.018.699,84	3.966.729,97	20,26%	9.933.270,03
Atenção Básica	6.300.000,00	6.300.000,00	1.061.404,56	2.116.686,89	5,32%	4.183.313,11	1.044.766,42	2.076.099,08	10,60%	4.223.900,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.850.000,00	6.850.000,00	932.402,52	1.827.393,51	4,60%	5.022.606,49	928.333,15	1.803.650,07	9,21%	5.046.349,93
Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	50.000,00	15.425,65	30.299,56	0,08%	19.700,44	15.425,65	30.299,56	0,15%	19.700,44
Vigilância Sanitária	60.000,00	60.000,00	13.942,68	25.650,68	0,06%	34.349,32	12.479,17	24.187,17	0,12%	35.812,83
Vigilância Epidemiológica	640.000,00	640.000,00	20.511,88	35.310,52	0,09%	604.689,48	17.695,45	32.494,09	0,17%	607.505,91
EDUCAÇÃO	16.101.200,00	16.101.200,00	2.631.801,68	5.173.533,00	13,01%	10.927.667,00	2.623.363,38	5.165.094,70	26,38%	10.936.105,30
Ensino Fundamental	8.600.000,00	8.600.000,00	1.431.898,62	2.809.875,02	7,07%	5.790.124,98	1.424.560,71	2.802.537,11	14,32%	5.797.462,89
Educação Infantil	7.500.100,00	7.500.100,00	1.199.903,06	2.363.657,98	5,94%	5.136.442,02	1.198.802,67	2.362.557,59	12,07%	5.137.542,41
Educação Básica	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00%	100,00	0,00	0,00	0,00%	100,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00
CULTURA	280.000,00	280.000,00	30.934,16	60.284,60	0,15%	219.715,40	30.456,93	59.807,37	0,31%	220.192,63
Demais Subfunções	280.000,00	280.000,00	30.934,16	60.284,60	0,15%	219.715,40	30.456,93	59.807,37	0,31%	220.192,63
URBANISMO	2.610.000,00	2.610.000,00	295.259,94	600.475,34	1,51%	2.009.524,66	285.491,03	590.706,43	3,02%	2.019.293,57
Demais Subfunções	2.610.000,00	2.610.000,00	295.259,94	600.475,34	1,51%	2.009.524,66	285.491,03	590.706,43	3,02%	2.019.293,57
GESTÃO AMBIENTAL	230.000,00	230.000,00	22.900,83	44.196,69	0,11%	185.803,31	20.265,56	41.561,42	0,21%	188.438,58
Demais Subfunções	230.000,00	230.000,00	22.900,83	44.196,69	0,11%	185.803,31	20.265,56	41.561,42	0,21%	188.438,58
DESPORTO E LAZER	250.000,00	250.000,00	35.715,14	73.212,44	0,18%	176.787,56	34.512,42	72.009,72	0,37%	177.990,28
Demais Subfunções	250.000,00	250.000,00	35.715,14	73.212,44	0,18%	176.787,56	34.512,42	72.009,72	0,37%	177.990,28
ENCARGOS ESPECIAIS	22.800.000,00	22.800.000,00	0,00	22.800.000,00	57,33%	0,00	1.800.000,00	6.185.173,59	31,59%	16.614.826,41
Outros Encargos Especiais	22.800.000,00	22.800.000,00	0,00	22.800.000,00	57,33%	0,00	1.800.000,00	6.185.173,59	31,59%	16.614.826,41

FONTE: Sistema Informatizado - Governo do Município de Votorantim Emissão: - 27/Maio/2025 - 10h e 57m. Assinado digitalmente no dia - 27/Maio/2025 - 10h e 57m

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NOTA:

Assinado de forma digital por JOAO LUIS DE SOUSA, CPF nº 038.091.198-14 em 27/05/2025 às 10:59:25 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por ROBERTO DIAS DA SILVA, CPF nº 254.859.988-44 em 27/05/2025 às 11:00:19 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por WEBER MAGANHATO JUNIOR, CPF nº 110.371.858-46 em 27/05/2025 às 16:38:05 (GMT-03:00)

Município de Votorantim

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L.

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

LRF, Artigo 53, inciso I **Período: 2º Bimestre / 2025**

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.768.902,83	17.424.277,85	18.397.992,38	16.785.046,00	15.824.036,81	16.780.099,66	16.741.035,56	19.235.974,44	14.432.157,21	14.602.397,89	26.984.071,63	18.116.415,47	212.092.407,73
CONTRIBUIÇÕES	2.624.175,54	2.152.464,27	2.562.877,40	2.564.262,86	2.530.007,51	2.030.757,49	2.126.307,60	5.514.372,37	3.427.737,24	2.897.702,29	2.789.991,33	2.490.211,64	33.710.867,54
RECEITA PATRIMONIAL	948.693,12	1.228.791,75	902.411,76	1.366.590,07	612.110,89	533.581,19	490.279,99	779.009,23	378.635,12	283.227,32	737.888,19	458.960,36	8.720.178,99
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	608.099,91	1.005.155,55	749.836,60	690.039,43	711.358,33	761.721,21	720.382,62	737.870,25	962.823,23	410.298,56	690.161,71	729.633,09	8.777.380,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.476.243,92	29.064.207,18	31.108.293,05	26.513.791,71	24.822.447,13	31.999.878,35	28.603.706,29	37.681.313,04	41.251.481,23	37.358.779,79	32.247.072,63	32.703.388,19	383.830.602,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	881.358,79	935.473,62	1.036.247,02	1.010.890,26	921.811,20	1.203.711,58	923.137,36	3.243.185,33	578.325,63	2.069.594,45	1.797.746,52	1.654.482,16	16.255.963,92
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	**52.307.474,11**	**51.810.370,22**	**54.757.658,21**	**48.930.620,33**	**45.421.771,87**	**53.309.749,48**	**49.604.849,42**	**67.191.724,66**	**61.031.159,66**	**57.622.000,30**	**65.246.932,01**	**56.153.090,91**	**663.387.401,18**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	TOTAL
Contribuição do Servidor a R.P.P.S.	1.995.323,47	1.990.702,73	1.996.534,15	1.992.737,26	1.982.935,53	1.991.417,80	1.999.736,05	3.950.807,33	2.815.818,36	2.261.880,61	2.204.695,97	2.235.962,03	27.418.551,29
Receitas de Compensação Previdenciária	155.847,27	150.631,19	199.716,45	151.511,90	151.511,90	151.511,90	151.424,36	1.338.491,02	160.242,83	945.356,88	1.056.262,43	973.758,26	5.586.266,39
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	1.128,27	1.559,55	1.712,65	16.986,81	1.732,84	1.525,06	1.264,22	0,00	1.846,69	2.398,19	0,00	0,00	30.154,28
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.560.674,50	3.424.115,23	3.145.195,39	3.133.495,67	2.541.539,22	3.724.771,27	3.361.979,69	4.025.801,45	5.506.895,59	5.024.648,66	4.020.061,54	4.068.639,91	45.537.818,12
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**5.712.973,51**	**5.567.008,70**	**5.343.158,64**	**5.294.731,64**	**4.677.719,49**	**5.869.226,03**	**5.514.404,32**	**9.315.099,80**	**8.484.803,47**	**8.234.284,34**	**7.281.019,94**	**7.278.360,20**	**78.572.790,08**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)													**584.814.611,10**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.065.897,66	122.835,12	3.320,89	255.361,94	509.328,31	40.845,56	3.247.589,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)													**581.567.021,62**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	98.840,00	98.840,00	98.840,00	98.840,00	98.840,00	98.840,00	98.840,00	197.680,00	106.260,00	106.260,00	109.296,00	0,00	1.211.376,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)													**580.355.645,62**

Assinado de forma digital por JOAO LUIS DE SOUSA, CPF nº 038.091.198-14 em 27/05/2025 às 08:57:22 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por ROBERTO DIAS DA SILVA, CPF nº 254.859.988-44 em 27/05/2025 às 10:35:07 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por WEBER MAGANHATO JUNIOR, CPF nº 110.371.858-46 em 27/05/2025 às 16:38:20 (GMT-03:00)

Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RRIEO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

LRF, artigo 53, inciso II **Período: 2º Bimestre / 2025**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (I)	**45.452.733,50**	**45.452.733,50**	**15.150.876,00**	**14.231.213,42**
Receitas de Contribuições	**28.149.600,00**	**28.149.600,00**	**9.383.168,00**	**9.518.356,97**
Contribuição do Servidor Ativo Civil	28.147.800,00	28.147.800,00	9.382.592,00	8.534.707,40
Contribuição do Servidor Inativo Civil	900,00	900,00	288,00	956.697,27
Contribuição de Pensionista Civil	900,00	900,00	288,00	26.952,30
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	**4.457.550,00**	**4.457.550,00**	**1.485.852,00**	**3.135.620,40**
Receita Patrimonial	**1.178.356,00**	**1.178.356,00**	**392.788,00**	**4.244,88**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.178.356,00	1.178.356,00	392.788,00	4.244,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**11.667.227,50**	**11.667.227,50**	**3.889.068,00**	**1.572.991,17**
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (III)	**84.588.102,50**	**84.588.102,50**	**28.195.996,00**	**22.036.059,75**
Contribuição Patronal do Exercício	**42.421.475,00**	**42.421.475,00**	**14.140.452,00**	**11.174.738,13**
Contribuição Patronal Ativo Civil	38.783.087,00	38.783.087,00	12.927.684,00	11.174.738,13
Contribuição Patronal Inativo Civil	3.489.003,00	3.489.003,00	1.162.988,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	149.385,00	149.385,00	49.780,00	0,00
Receita de Capital Intraorçamentária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intraorçamentárias	**42.166.627,50**	**42.166.627,50**	**14.055.544,00**	**10.861.321,62**
DEDUÇÕES DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.091.515,54**
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I + II + III + V + VI) - (IV)	**130.040.836,00**	**130.040.836,00**	**43.346.872,00**	**45.358.788,71**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	**17.831.400,00**	**17.831.400,00**	**11.314.273,59**	**3.462.470,56**
Despesas Correntes	17.816.400,00	17.816.400,00	11.314.273,59	3.462.470,56
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	**107.430.000,00**	**107.430.000,00**	**31.964.665,16**	**31.964.665,16**
Aposentadorias	93.405.000,00	93.405.000,00	27.907.948,69	27.907.948,69
Pensões	14.025.000,00	14.025.000,00	4.056.716,47	4.056.716,47
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	**4.779.436,00**	**4.779.436,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII + VIII + IX)	**130.040.836,00**	**130.040.836,00**	**43.278.938,75**	**35.427.135,72**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	**0,00**	**0,00**	**67.933,25**	**9.931.652,99**

Assinado de forma digital por JOAO LUIS DE SOUSA, CPF nº 038.091.198-14 em 27/05/2025 às 10:02:23 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por ROBERTO DIAS DA SILVA, CPF nº 254.859.988-44 em 27/05/2025 às 10:39:28 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por WEBER MAGANHATO JUNIOR, CPF nº 110.371.858-46 em 27/05/2025 às 16:38:34 (GMT-03:00)

Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RRIEO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA

LRF, art 53, inciso III **Período: 2º Bimestre / 2025**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	Em 1º Bimestre/2025 (b)	Em 2º Bimestre/2025 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**15.643.402,35**	**15.402.363,98**	**15.002.250,28**
DEDUÇÕES (II)[1]	**26.705.608,47**	**54.914.669,61**	**58.688.976,64**
Ativo Disponível	53.613.427,18	62.926.591,20	65.745.869,97
Haveres Financeiros	854.157,44	850.164,55	850.164,55
(-) Restos a Pagar Processados	19.839.619,76	1.294.241,01	30.036,73
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	7.922.356,39	7.567.845,13	7.877.021,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	**-11.062.206,12**	**-39.512.305,63**	**-43.686.726,36**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	**-11.062.206,12**	**-39.512.305,63**	**-43.686.726,36**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a 2º Bimestre/2025 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	**-4.174.420,73**	**-32.624.520,24**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

[1]Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Assinado de forma digital por JOAO LUIS DE SOUSA, CPF nº 038.091.198-14 em 27/05/2025 às 09:52:14 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por ROBERTO DIAS DA SILVA, CPF nº 254.859.988-44 em 27/05/2025 às 10:39:01 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por WEBER MAGANHATO JUNIOR, CPF nº 110.371.858-46 em 27/05/2025 às 16:38:42 (GMT-03:00)

Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

LRF, art 53, inciso III **Período: 2º Bimestre / 2025**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**685.071.058,50**	**685.642.790,22**	**238.465.468,46**
Receita Tributária	226.987.000,00	226.987.000,00	74.135.042,20
Receita de Contribuição	35.149.600,00	35.149.600,00	11.605.642,50
Receita Previdenciária	28.149.600,00	28.149.600,00	9.518.356,97
Outras Contribuições	7.000.000,00	7.000.000,00	2.087.285,53
Receita Patrimonial Líquida	671.000,00	671.000,00	270.996,57
Receita Patrimonial	12.482.806,00	12.551.773,75	1.858.710,99
(-) Aplicações Financeiras	11.811.806,00	11.880.773,75	1.587.714,42
Transferências Correntes	394.711.204,00	395.282.935,72	143.560.721,84
Demais Receitas Correntes	27.552.254,50	27.552.254,50	8.893.065,35
Diversas Receitas Correntes	27.552.254,50	27.552.254,50	8.893.065,35
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**27.444.403,04**	**27.444.403,04**	**757.645,14**
Operações de Crédito (III)	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00
Transferências de Capital	13.444.403,04	13.444.403,04	757.645,14
Convênios	9.787.864,41	9.787.864,41	202.063,32
Outras Transferências de Capital	3.656.538,63	3.656.538,63	555.581,82
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	**17.444.403,04**	**17.444.403,04**	**757.645,14**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**45.284.003,00**	**45.284.003,00**	**18.620.245,70**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	**657.231.458,54**	**657.803.190,26**	**220.602.867,90**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	**666.060.181,04**	**682.618.718,09**	**193.221.255,98**
Pessoal e Encargos Sociais	345.126.116,04	345.153.516,44	103.044.411,43
Juros e Encargos da Dívida (XI)	1.860.000,00	1.860.000,00	629.197,42
Outras Despesas Correntes	319.074.065,00	335.605.201,65	89.547.647,13
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	**664.200.181,04**	**680.758.718,09**	**192.592.058,56**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**22.335.050,00**	**31.283.545,20**	**926.110,32**
Investimentos	18.905.050,00	28.853.545,20	128.794,93
Inversões Financeiras	1.000.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	2.430.000,00	2.430.000,00	797.315,39
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	**19.905.050,00**	**28.853.545,20**	**128.794,93**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**6.779.436,00**	**6.779.436,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	**690.884.667,04**	**716.391.699,29**	**192.720.853,49**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	**-33.653.208,50**	**-58.588.509,03**	**27.882.014,41**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

Assinado de forma digital por JOAO LUIS DE SOUSA, CPF nº 038.091.198-14 em 27/05/2025 às 09:52:27 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por ROBERTO DIAS DA SILVA, CPF nº 254.859.988-44 em 27/05/2025 às 10:55:30 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por WEBER MAGANHATO JUNIOR, CPF nº 110.371.858-46 em 27/05/2025 às 16:38:47 (GMT-03:00)

Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR
LRF, artigo 53, inciso V **Período: 2º Bimestre / 2025**

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
				Pagamentos		Cancelamentos					
	Processados	Não Processados	Liquidação	Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
EXECUTIVO	**24.446.622,58**	**32.413.608,07**	**16.673.226,55**	**24.409.036,46**	**16.664.480,70**	**16.190,96**	**965.953,44**	**0,00**	**0,00**	**21.395,16**	**14.783.173,93**
1 - Prefeitura Municipal De Votorantim	**19.771.877,94**	**30.219.882,57**	**15.736.051,28**	**19.750.587,05**	**15.727.305,43**	**0,01**	**965.953,44**	**0,00**	**0,00**	**21.290,88**	**13.526.623,70**
01 - Tesouro	**11.010.596,39**	**17.128.124,44**	**11.718.379,81**	**10.989.309,50**	**11.718.189,01**	**0,01**	**697.544,27**	**0,00**	**0,00**	**21.286,88**	**4.712.391,16**
1000085 - Convênio 000128 - Revitalização prédio Museu Históric	0,00	85.603,99	60.511,79	0,00	60.511,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.092,20
1000168 - Contrato nº 916433 - Recapeamento Asfaltico em Vias	0,00	2.977,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.977,40
1000172 - Subsídio Transporte Coletivo	0,00	948.542,89	948.542,89	0,00	948.542,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000174 - Poupatempo	51.211,80	0,00	0,00	51.211,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000176 - Programa de Eficiência Energética - PEE - CPFL	0,00	189.800,42	166.068,00	0,00	166.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.732,42
1000185 - Fundo Social de Solidariedade	0,00	82.320,00	79.120,00	0,00	79.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
1000191 - Construção do Centro de Tradições Caipiraas de Votora	0,00	114.212,61	114.212,61	0,00	114.212,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000206 - Recursos TRR - TRF - Agerv	0,00	2.860.158,05	199.446,72	0,00	199.446,72	0,00	20.592,00	0,00	0,00	0,00	2.640.119,33
1000214 - Termo de Colaboração nº 008/2024	0,00	51.653,49	51.653,49	0,00	51.653,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1100000 - Geral	4.233.891,10	6.382.915,10	4.370.144,66	4.213.238,81	4.369.953,86	0,00	529.908,87	0,00	0,00	20.652,29	1.483.052,37
2000000 - Educação	8.819,61	162.086,00	96.074,27	8.819,61	96.074,27	0,00	63.131,43	0,00	0,00	0,00	2.880,30
2100000 - Educação Infantil	360.599,31	468.668,19	135.336,51	360.599,31	135.336,51	0,00	54.935,69	0,00	0,00	0,00	278.395,99
2200000 - Ensino Fundamental	2.086.313,02	337.995,26	302.650,87	2.086.313,02	302.650,87	0,00	26.872,36	0,00	0,00	0,00	8.472,03
3100000 - Saude - Geral	4.041.677,76	5.204.552,28	4.969.478,83	4.041.677,75	4.969.478,83	0,01	908,84	0,00	0,00	0,00	234.164,61
3120001 - Transferencias de AFM LC 173/2020 - Destinado ao Co	0,00	11.357,77	10.999,88	0,00	10.999,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,89
4500000 - Trânsito - Fiscalização	2.362,80	1.718,40	1.718,40	2.362,80	1.718,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5000077 - CIM MULHER	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5000080 - IFMC - Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz - Ca	0,00	46.200,00	46.200,00	0,00	46.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5000189 - Auxilio Moradia	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5100000 - Assistencia Social - Geral	224.320,99	169.862,59	158.720,89	223.686,40	158.720,89	0,00	1.195,08	0,00	0,00	634,59	9.946,62
02 - Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados	**4.288.258,53**	**1.844.073,11**	**705.258,43**	**4.288.258,53**	**702.326,24**	**0,00**	**29,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.141.717,52**
1000085 - Convênio 000128 - Revitalização prédio Museu Históric	0,00	222.527,51	842,85	0,00	842,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.684,66
1000191 - Construção do Centro de Tradições Caipiraas de Votora	0,00	302.164,20	302.164,20	0,00	302.164,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000192 - Obras no Parque da Cachoeira	0,00	509.530,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509.530,67
1000194 - Convenio Estadual nº 101389/2022 - Troca Iluminação	0,00	202.063,32	202.063,32	0,00	202.063,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2610000 - Educação - FUNDEB - Magisterio / Profissionais da Edu	2.532.466,50	0,00	0,00	2.532.466,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2620000 - Educação - FUNDEB - Outros	18.511,88	0,00	0,00	18.511,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2720000 - Educação - FUNDEB - Magisterio / Profissionais da Edu	1.645.242,82	0,00	0,00	1.645.242,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2740000 - Educação - FUNDEB - Outros - Pré-Escola	2.541,21	0,00	0,00	2.541,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000012 - Dose Certa - Repasse Estadual	1.303,40	0,00	0,00	1.303,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000084 - Aedes Aegyphiti	0,00	11.780,33	11.780,33	0,00	11.780,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3010011 - IGM SUS Paulista	60.521,72	89.208,72	78.135,86	60.521,72	78.135,86	0,00	2,86	0,00	0,00	0,00	11.070,00
3020052 - Cirurgias Eletivas - Resolução SS-52 de 25 de maio de	0,00	2.958,68	2.932,19	0,00	0,00	0,00	26,49	0,00	0,00	0,00	2.932,19
3020198 - Tabela SUS Paulista - Anexo II Ambulatorial - Resoluçã	0,00	55.970,58	55.970,58	0,00	55.970,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3110000 - Saude - Remuneração de Aplicações Financeiras	27.671,00	1.665,04	1.665,04	27.671,00	1.665,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR
LRF, artigo 53, inciso V **Período: 2º Bimestre / 2025**

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
				Pagamentos		Cancelamentos					
	Processados	Não Processados	Liquidação	Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
5000067 - CASA DA MULHER CONVÊNIO ESTADUAL N. 102077	0,00	382.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.500,00
8017625 - Emenda Parlamentar nº2022.058.37625 - Ref. ESF Vila	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
9012185 - Emenda Parlamentar nº 2024.321.62185 Exames	0,00	49.704,06	49.704,06	0,00	49.704,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Transferências de Convênios Federais - Vinculados	**526.680,23**	**1.867.235,43**	**1.156.481,47**	**526.676,23**	**1.150.858,61**	**0,00**	**139.894,82**	**0,00**	**0,00**	**4,00**	**576.482,00**
1000168 - Contrato nº 916433 - Recapeamento Asfaltico em Vias	0,00	226.199,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.199,31
1000186 - LC Nº 195/2022 - Paulo Gustavo- Combate e Mitigação	222.559,40	0,00	0,00	222.559,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000014 - Convênio PNATE	0,00	594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000028 - Escola em Tempo Integral	0,00	214.148,56	145.265,12	0,00	142.804,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.344,00
2820000 - Recursos do Salario Educação - Ensino Fundamental	0,00	45.453,59	0,00	0,00	0,00	0,00	22.804,69	0,00	0,00	0,00	22.648,90
3000001 - Programa DST/AIDS	3.577,07	17.380,00	0,00	3.577,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.380,00
3000007 - Assistencia Farmaceutica	178.752,39	51.595,46	51.363,30	178.752,39	51.317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278,46
3000008 - Assistencia Ambulatorial e Hospitalar Media e Alta Com	3.840,47	256.189,59	246.854,77	3.840,47	246.854,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.334,82
3000027 - Programa Saude da Familia	0,00	6.249,10	6.249,10	0,00	6.249,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000029 - CEO - Centro de Especialidades Odontologicas	0,00	140.104,98	136.441,77	0,00	136.441,77	0,00	3.663,21	0,00	0,00	0,00	0,00
3000037 - Incentivo Para Ações Estrategicas	0,00	80.674,90	80.674,90	0,00	80.674,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000043 - SAMU - Federal	1.751,04	25.033,29	24.730,77	1.751,04	24.730,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,52
3000076 - CEO - Centro de Especialidades Odontológica	3.734,50	0,00	0,00	3.734,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000622 - Programa de Informatização da APS	0,00	14.563,42	4.581,92	0,00	4.581,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.981,50
3013233 - Programa SUS Digital	0,00	18.415,28	18.415,28	0,00	18.415,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3013493 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e EAP	0,00	170.547,58	170.547,58	0,00	170.547,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3016000 - Atenção Primária - Incentivo para Atenção à Saúde Buc	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3040003 - Vigilancia Sanitaria	0,00	35.955,34	35.127,69	0,00	35.127,69	0,00	827,65	0,00	0,00	0,00	0,00
3110000 - Saude - Remuneração de Aplicações Financeiras	3.800,00	23.313,35	23.313,35	3.800,00	23.313,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3130000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Desti	60.830,85	0,00	0,00	60.830,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3610000 - Bloco de Investimentos da Rede de Serviços de Saude	0,00	13.943,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.943,95
5000017 - PFMC - Piso Fixo de Media Complexidade	2,00	1.712,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1.712,31
5000018 - IGD-PBF Programa Bolsa Familia	0,00	111.002,31	965,00	0,00	186,00	0,00	109.216,48	0,00	0,00	0,00	1.599,83
5000024 - PBF - Piso Básico Fixo	47.832,51	1.027,73	74,53	47.830,51	74,53	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	953,20
5000194 - Portaria MDS nº 973/24-COVID	0,00	16.185,20	9.062,00	0,00	6.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.460,20
5100000 - Assistencia Social - Geral	0,00	18,60	18,60	0,00	18,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8000005 - Transferência Especial - Emenda Parlamentar n° 20223	0,00	16.713,79	1.452,00	0,00	1.452,00	0,00	2.788,79	0,00	0,00	0,00	12.473,00
8000007 - Transferência Especial - Emenda Parlamentar n° 23560	0,00	178.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.870,00
8002681 - Portaria Nº 2.681, de 22/12/2023 - Equip. Obstétrico e N	0,00	68.688,12	68.688,12	0,00	68.688,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8003975 - Portaria nº 3975, 21/05/2024 Emenda Custeio MAC - V	0,00	132.155,67	132.155,67	0,00	132.155,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91 - Tesouro - Exercícios Anteriores	**3.895.357,44**	**5.564.044,58**	**1.673.862,28**	**3.895.357,44**	**1.673.862,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.890.182,30**
1000194 - Convenio Estadual nº 101389/2022 - Troca Iluminação	3.895.357,44	2.072.823,51	1.067.792,12	3.895.357,44	1.067.792,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.031,39
1100000 - Geral	0,00	3.491.221,07	606.070,16	0,00	606.070,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.885.150,91
92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - Exerc	**1.503,01**	**108.482,80**	**55.091,43**	**1.503,01**	**55.091,43**	**0,00**	**3,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**53.387,61**

Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

LRF, artigo 53, inciso V **Período: 2º Bimestre / 2025**

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
				Pagamentos		Cancelamentos					
	Processados	Não Processados	Liquidação	Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
3030025 - Resolução SS n°25 - Incremento Cobertura Vacinal	1.503,01	42.858,48	42.854,72	1.503,01	42.854,72	0,00	3,76	0,00	0,00	0,00	0,00
3030151 - Resolução SS nº 151 - Eliminação Sarampo	0,00	7.139,97	7.139,97	0,00	7.139,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3030152 - Custeio Arboviroses Urbanas - Custeio Estadual	0,00	2.040,00	2.040,00	0,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8011673 - Emenda Parlamentar nº 2023.037.51673 - custeio med	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00
8013473 - Emenda nº 2022.253.43473 - Res. SS76 - Reforma Bel	0,00	3.056,74	3.056,74	0,00	3.056,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8017625 - Emenda Parlamentar nº2022.058.37625 - Ref. ESF Vila	0,00	53.332,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.332,61
95 - Transferências e Convênios Federais-Vinculados - Exercic	**49.482,34**	**3.707.922,21**	**426.977,86**	**49.482,34**	**426.977,86**	**0,00**	**128.481,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.152.463,11**
2000001 - QESE Federal	0,00	3.153.595,73	19.703,19	0,00	19.703,19	0,00	127.693,96	0,00	0,00	0,00	3.006.198,58
3000008 - Assistencia Ambulatorial e Hospitalar Media e Alta Com	49.482,34	94.972,95	94.470,90	49.482,34	94.470,90	0,00	214,83	0,00	0,00	0,00	287,22
3000029 - CEO - Centro de Especialidades Odontologicas	0,00	36.485,24	36.485,24	0,00	36.485,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000037 - Incentivo Para Ações Estrategicas	0,00	84.360,51	79.676,31	0,00	79.676,31	0,00	572,45	0,00	0,00	0,00	4.111,75
3000048 - Rede Cegonha	0,00	9.503,20	9.503,20	0,00	9.503,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000622 - Programa de Informatização da APS	0,00	20.400,00	20.400,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3011443 - Incremento PAB - Portaria 1.443, de 14/06/2022	0,00	92.365,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.365,56
3032298 - Portaria nº 2298/2023 - Prev. de endemias com enfase	0,00	22.083,60	22.083,60	0,00	22.083,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3110000 - Saude - Remuneração de Aplicações Financeiras	0,00	144.655,42	144.655,42	0,00	144.655,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8000649 - Portaria Nº 649, de 25 de maio de 2023 Custeio de serv	0,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00
4 - Votoprev	**4.674.744,64**	**2.193.725,50**	**937.175,27**	**4.658.449,41**	**937.175,27**	**16.190,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**104,28**	**1.256.550,23**
04 - Recursos Próprios da Administração Indireta	**4.674.744,64**	**2.193.725,50**	**937.175,27**	**4.658.449,41**	**937.175,27**	**16.190,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**104,28**	**1.256.550,23**
6000000 - Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS	0,00	2.120.253,91	908.268,40	0,00	908.268,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211.985,51
6030000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciario -	104,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,28	0,00
6050000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Pod	4.498.378,09	0,00	0,00	4.482.187,14	0,00	16.190,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6060000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Pod	27.681,83	0,00	0,00	27.681,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6900000 - RPPS - Taxa Administração	148.580,44	73.471,59	28.906,87	148.580,44	28.906,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.564,72
TOTAL	**24.514.364,40**	**32.437.295,18**	**16.693.113,66**	**24.476.778,28**	**16.684.367,81**	**16.190,96**	**965.953,44**	**0,00**	**0,00**	**21.395,16**	**14.786.973,93**

Assinado de forma digital por WEBER MAGANHATO JUNIOR, CPF nº 110.371.858-46 em 27/05/2025 às 16:38:51 (GMT-03:00)

Governo do Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2025 /BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) **Em Reais**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**619.845.000,00**	**66.316.531,53**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	252.600.000,00	28.961.895,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	48.945.000,00	4.804.820,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	191.700.000,00	21.505.806,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	126.600.000,00	11.044.008,90
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**714.963.000,00**	**93.101.229,59**
2.1- Cota-Parte FPM	**320.700.000,00**	**35.542.007,58**
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	285.000.000,00	35.542.007,58
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	35.700.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	279.000.000,00	32.046.379,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.100.000,00	230.618,26
2.4- Cota-Parte ITR	660.000,00	4.299,99
2.5- Cota-Parte IPVA	112.500.000,00	25.277.923,90
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**1.334.808.000,00**	**159.417.761,12**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**135.852.600,00**	**18.620.245,92**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**197.849.400,00**	**21.234.194,36**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**293.043.000,00**	**34.058.730,36**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**293.040.000,00**	**34.058.730,36**
6.1.1- Principal	291.000.000,00	33.781.048,13
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.040.000,00	277.682,23
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**3.000,00**	**0,00**
6.2.1- Principal	3.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**5.400.000,00**	**0,00**
6.4.1- Principal	5.400.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	**155.147.400,00**	**15.160.802,21**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**34.058.730,36**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**37.299.999,00**	**10.507.194,92**	**10.498.665,77**	**8.274.876,56**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**37.299.999,00**	**10.507.194,92**	**10.498.665,77**	**8.274.876,56**	**0,00**
10.1.1- Educação Infantil	37.299.999,00	10.507.194,92	10.498.665,77	8.274.876,56	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Governo do Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2025 /BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**29.117.952,05**	**26.801.292,49**	**20.836.584,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.117.952,05	26.801.292,49	20.836.584,89	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**26.717.590,15**	**26.630.930,59**	**20.684.678,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.841.111,25	26.630.930,59	26.630.930,59	78,19
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.405.873,04	7.257.437,87	7.257.437,87	0,00	21,31

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**194.941.133,24**	**42.445.098,83**	**22.696.097,58**	**20.114.344,61**	**0,00**
20.1- Educação Infantil	83.450.393,28	17.368.843,00	8.480.196,99	8.373.817,99	0,00
20.2- Ensino Fundamental	100.639.515,32	23.964.739,63	13.629.027,93	11.153.653,96	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	10.846.124,64	1.111.516,20	586.872,66	586.872,66	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Governo do Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2025 /BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**221.377.904,60**	**51.840.777,55**	**32.607.890,69**	**27.802.348,51**	**291.857.491,08**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	**120.747.392,28**	**27.876.037,92**	**18.978.862,76**	**16.648.694,55**	**159.935.799,71**
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	120.747.392,28	27.876.037,92	18.978.862,76	16.648.694,55	159.935.799,71
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	**100.630.512,32**	**23.964.739,63**	**13.629.027,93**	**11.153.653,96**	**131.921.691,37**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS L20(d ou e)	22.696.097,58
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	18.620.245,92
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**41.316.343,50**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	39.854.440,28	41.316.343,50	25,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE {8}	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**0,00**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**0,00**	**0,00**
31.1.1- Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**346.005.281,45**	**77.982.728,76**	**32.658.448,90**	**28.371.560,54**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.865.975,61	17.814.014,25	8.894.790,24	8.788.411,24	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	157.115.365,90	39.483.418,73	18.240.182,29	15.484.390,47	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	2.912.000,00	1.234.191,25	435.138,63	316.131,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.846.124,64	1.111.516,20	586.872,66	586.872,66	0,00
32.8- OUTRAS	74.265.815,30	18.339.588,33	4.501.465,08	3.195.755,17	0,00

Governo do Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2025 /BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) **Em Reais**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**644.448.272,45**	**107.100.680,81**	**59.459.741,39**	**49.208.145,43**	**0,00**
33.1- Despesas Correntes	**611.140.320,12**	**107.033.956,81**	**59.417.741,39**	**49.166.145,43**	**0,00**
33.1.1- Pessoal Ativo	315.149.706,00	34.754.311,71	34.661.037,42	28.349.951,97	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	20.426.707,96	4.576.580,44	1.333.849,62	1.333.849,62	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	275.563.906,16	67.703.064,66	23.422.854,35	19.482.343,84	0,00
33.2- Despesas de Capital	**33.307.952,33**	**66.724,00**	**42.000,00**	**42.000,00**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	33.307.952,33	66.724,00	42.000,00	42.000,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	4.181.929,30	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	36.528.159,25	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	17.705.606,31	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	18.822.552,94	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	23.004.482,24	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Governo do Município de Votorantim - 27/Maio/2025 - 10h e 3m. Assinado Digitalmente no dia - 27/Maio/2025 - 10h e 3m

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1° trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Assinado de forma digital por JOAO LUIS DE SOUSA, CPF nº 038.091.198-14 em 27/05/2025 às 10:06:21 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por ROBERTO DIAS DA SILVA, CPF nº 254.859.988-44 em 27/05/2025 às 10:38:36 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por WEBER MAGANHATO JUNIOR, CPF nº 110.371.858-46 em 27/05/2025 às 16:38:59 (GMT-03:00)

Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

LRF, art.53, inciso do § 1º **Período: 2º Bimestre / 2025**

ÓRGÃO / FONTE DE RECURSOS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					DESPESAS DE CAPITAL			
	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADAS				DOTAÇÃO ATUALIZADA	REALIZADAS		
		INTERNAS (I)	EXTERNAS (II)	A.R.O. (III)	TOTAL (I+II+III)		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
1 - Prefeitura Municipal De Votorantim	**10.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.960.545,20**	**5.629.184,11**	**926.110,32**	**901.723,37**
01 - Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.797.468,00	3.271.598,97	908.510,32	884.123,37
02 - Transferências de Convênios Estaduais - Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.302.684,73	1.002.082,79	0,00	0,00
05 - Transferências de Convênios Federais - Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.635.907,30	1.355.502,35	17.600,00	17.600,00
07 - Operações de Credito	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
91 - Tesouro - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
92 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - Exercicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955.710,87	0,00	0,00	0,00
95 - Transferências e Convênios Federais-Vinculados - Exercicios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.266.773,30	0,00	0,00	0,00
2 - Câmara Municipal De Votorantim	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.308.000,00**	**7.321,97**	**0,00**	**0,00**
01 - Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308.000,00	7.321,97	0,00	0,00
4 - Votoprev	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04 - Recursos Próprios da Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	**10.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.283.545,20**	**5.636.506,08**	**926.110,32**	**901.723,37**

Assinado de forma digital por ELMO ESTEVES DE SOUZA JUNIOR, CPF nº 328.668.498-84 em 27/05/2025 às 09:53:09 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por ROBERTO DIAS DA SILVA, CPF nº 254.859.988-44 em 27/05/2025 às 10:38:02 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por WEBER MAGANHATO JUNIOR, CPF nº 110.371.858-46 em 27/05/2025 às 16:39:02 (GMT-03:00)

Município de Votorantim

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

LRF, Art. 53, § 1º, inciso III **Período: 2º Bimestre / 2025**

ÓRGÃO / FONTE / APLICAÇÃO	Saldo do Exercício Anterior (I)	Receita		Aplicação dos Recursos				Saldo a Aplicar
		Prevista	Realizada (II)	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada (III)	Despesa Liquidada	Despesa Paga	
1 - Prefeitura Municipal De Votorantim	**12.230.018,26**	**10.034.000,00**	**252.526,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.482.544,66**
01 - Tesouro	**7.398.109,84**	**10.034.000,00**	**252.526,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.650.636,24**
1200000 - Alienação de Bens	1.801.037,19	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.801.037,19
1210000 - Remuneração de Aplicações Financeiras	5.597.072,65	6.034.000,00	252.526,40	0,00	0,00	0,00	0,00	5.849.599,05
91 - Tesouro - Exercícios Anteriores	**19.628.128,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.628.128,10**
1200000 - Alienação de Bens	1.863.843,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.863.843,50
1210000 - Remuneração de Aplicações Financeiras	17.764.284,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.764.284,60
TOTAIS	**12.230.018,26**	**10.034.000,00**	**252.526,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.482.544,66**

Assinado de forma digital por JOAO LUIS DE SOUSA, CPF nº 038.091.198-14 em 27/05/2025 às 09:52:33 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por ROBERTO DIAS DA SILVA, CPF nº 254.859.988-44 em 27/05/2025 às 10:37:36 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por WEBER MAGANHATO JUNIOR, CPF nº 110.371.858-46 em 27/05/2025 às 16:39:05 (GMT-03:00)

Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025 /BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — Em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	619.845.000,00	619.845.000,00	66.316.531,53	10,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	252.600.000,00	252.600.000,00	28.961.895,27	11,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	48.945.000,00	48.945.000,00	4.804.820,43	9,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	191.700.000,00	191.700.000,00	21.505.806,93	11,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	126.600.000,00	126.600.000,00	11.044.008,90	8,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	679.263.000,00	679.263.000,00	93.101.229,59	13,71
Cota-Parte FPM	285.000.000,00	285.000.000,00	35.542.007,58	12,47
Cota-Parte ITR	660.000,00	660.000,00	4.299,99	0,65
Cota-Parte IPVA	112.500.000,00	112.500.000,00	25.277.923,90	22,47
Cota-Parte ICMS	279.000.000,00	279.000.000,00	32.046.379,86	11,49
Cota-Parte IPI-Exportação	2.100.000,00	2.100.000,00	230.618,26	10,98
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.299.108.000,00	1.299.108.000,00	159.417.761,12	12,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Proc. (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	128.108.000,00	127.838.000,00	24.054.244,80	18,82	19.024.996,18	14,88	16.567.085,65	12,96	0,00
Despesas Correntes	127.906.000,00	127.239.000,00	24.054.244,80	18,90	19.024.996,18	14,95	16.567.085,65	13,02	0,00
Despesas de Capital	202.000,00	599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	194.844.000,00	195.114.000,00	61.720.883,47	31,63	33.355.220,81	17,10	31.413.134,66	16,10	0,00
Despesas Correntes	194.644.000,00	194.914.000,00	61.701.213,49	31,66	33.335.550,83	17,10	31.393.464,68	16,11	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	19.669,98	9,83	19.669,98	9,83	19.669,98	9,83	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.180.000,00	4.180.000,00	379.987,14	9,09	379.987,14	9,09	351.877,76	8,42	0,00
Despesas Correntes	4.180.000,00	4.180.000,00	379.987,14	9,09	379.987,14	9,09	351.877,76	8,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.010.000,00	2.010.000,00	295.313,20	14,69	180.545,06	8,98	151.417,49	7,53	0,00
Despesas Correntes	2.010.000,00	2.010.000,00	295.313,20	14,69	180.545,06	8,98	151.417,49	7,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	13.340.000,00	13.340.000,00	749.006,41	5,61	474.503,76	3,56	407.384,07	3,05	0,00
Despesas Correntes	13.320.000,00	13.320.000,00	749.006,41	5,62	474.503,76	3,56	407.384,07	3,06	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.119.000,00	4.119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.118.000,00	4.118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	346.601.000,00	346.601.000,00	87.199.435,02	25,16	53.415.252,95	15,41	48.890.899,63	14,11	0,00

Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025 /BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — Em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	87.199.435,02	53.415.252,95	48.890.899,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	87.199.435,02	53.415.252,95	48.890.899,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			23.912.664,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			29.502.588,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	54,70	33,51	30,67

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h-(i ou j))
		EMPENHADAS (i)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponib. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025 /BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) **Em Reais**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplic.)[1] (aa) = (w-(x ou y))
		EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	700.000,00	700.000,00	131.028,65	18,72
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	700.000,00	700.000,00	131.028,65	18,72

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Proc. (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	100,00	557.593,80	27,88	557.593,80	27,88	0,00
Despesas Correntes	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	100,00	557.593,80	27,88	557.593,80	27,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.119.000,00	4.119.000,00	2.007.914,38	48,75	1.092.829,62	26,53	944.039,43	22,92	0,00
Despesas Correntes	4.118.000,00	4.118.000,00	2.007.914,38	48,76	1.092.829,62	26,54	944.039,43	22,92	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.119.000,00	6.119.000,00	4.007.914,38	65,50	1.650.423,42	26,97	1.501.633,23	24,54	0,00

Governo do Município de Votorantim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025 /BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) **Em Reais**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Proc. (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	130.108.000,00	129.838.000,00	26.054.244,80	20,07	19.582.589,98	15,08	17.124.679,45	13,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	194.844.000,00	195.114.000,00	61.720.883,47	31,63	33.355.220,81	17,10	31.413.134,66	16,10	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.180.000,00	4.180.000,00	379.987,14	9,09	379.987,14	9,09	351.877,76	8,42	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.010.000,00	2.010.000,00	295.313,20	14,69	180.545,06	8,98	151.417,49	7,53	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	13.340.000,00	13.340.000,00	749.006,41	5,61	474.503,76	3,56	407.384,07	3,05	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.238.000,00	8.238.000,00	2.007.914,38	24,37	1.092.829,62	13,27	944.039,43	11,46	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	352.720.000,00	352.720.000,00	91.207.349,40	25,86	55.065.676,37	15,61	50.392.532,86	14,29	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Governo do Município de Votorantim - 27/05/2025 10:36:44

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Assinado de forma digital por JOAO LUIS DE SOUSA, CPF nº 038.091.198-14 em 27/05/2025 às 10:38:38 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por ROBERTO DIAS DA SILVA, CPF nº 254.859.988-44 em 27/05/2025 às 10:43:40 (GMT-03:00)

Assinado de forma digital por WEBER MAGANHATO JUNIOR, CPF nº 110.371.858-46 em 27/05/2025 às 16:37:41 (GMT-03:00)

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 127/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, E ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
1897/25-SEI	M. A. PEREIRA	24240	DEFERIDO
1847/25-SEI	AYRES CONTABILIDADE LTDA	24516	DEFERIDA
1750/25-SEI	JOSE EUGENIO DA SILVA - ARTIGOS ESPORTIVOS	26478	DEFERIDO
1955/25-SEI	REST TASTY GRILL IGUATEMI SOROCABA LTDA	38135	DEFERIDO
2006/25-SEI	JAMERSON APOLINARIO DE OLIVEIRA	38146	DEFERIDO
1967/25-SEI	ROSELAINE DOMINGUES DOS SANTOS	38151	DEFERIDO
2039/25-SEI	MAYARA CRISTINA MONROE GARCIA	38165	DEFERIDO
2030/25-SEI	LOPES, MARTINS & ROSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	38166	DEFERIDO
2031/25-SEI	MARIA EDUARDA DA SILVA BUENO	38167	DEFERIDO
2036/25-SEI	59.569.242 LUCAS HENRIQUE FOGACA	38173	DEFERIDO
2042/25-SEI	46.066.915 FABIO DE OLIVEIRA	38174	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS INCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 428/2025-FT, ANEXA A ESSE EDITAL

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 30 de maio de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 128/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPM2530087822	ALVARES ADM. E EMPREENDIMENTOS LTDA	37850	DEFERIDO
SPP2530519205	HVN HELADERIA SOROCABA LTDA	38080	DEFERIDA
SPP2530551500	R&Y E-COMMERCE LTDA	38089	DEFERIDO
SPP2530550752	TEMOT INTERNATIONAL BRASIL LTDA	38096	DEFERIDO
SPB2550071160	L M SERVICOS MEDICOS LTDA	38104	DEFERIDO
SPM2530232664	SAPORE S.A.	38105	DEFERIDO
SPP2530551217	TRANSFORMA C. CONDICIONAMENTO LTDA	38115	DEFERIDO
SPP2530553968	ANA PAULA G. F. BRINDES PERSONALIZADOS	38117	DEFERIDO
SPM2530268295	45.611.384 RENATO MARTINS BRANDAO	38120	DEFERIDO
SPP2530555877	ALMIR BONIFACIO GOMES JUNIOR	38132	DEFERIDO
SPP2530487465	NEIA HELPA SERVICOS LTDA	38138	DEFERIDO
SPP2530596859	PRIVATE EXCHANGE ASSESSORIA CAMBIAL LTDA	38139	DEFERIDO
SPP2530604167	CAOBELEIREIRO BY LIGA B. C. SERVICOS LTDA	38143	DEFERIDO
SPP2530621750	INSTITUTO TAYNAN CASTRO LTDA	38144	DEFERIDO
SPP2530501981	RAFAEL MARTONI S. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	38147	DEFERIDO
SPP2530636091	META BROKERS IMOVEIS LTDA	38154	DEFERIDO
SPM2530264986	P & A HELP CENTER MANUTENCOES LTDA	38160	DEFERIDO
SPP2530640143	THR AUDIOVISUAL P. CINEMATOGRAFICA LTDA	38161	DEFERIDO
SPP2530655466	VASCONCELOS MORAES MEDICINA & SAUDE LTDA	38163	DEFERIDO
SPP2530681012	DEMAIS ATACADISTA LTDA	38169	DEFERIDO

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* ATIVA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 428/2025-FT, ANEXA A ESTE EDITAL.

Votorantim, 30 de maio de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 129/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	*STATUS*
SPP2530507776	FAST LOGISTICS LTDA	38145	SUSPENSA
SPP2530637729	RETEN TECH VEDACOES LTDA	38148	SUSPENSA
SPP2530535248	HION MAKE SOROCABA LTDA	38149	SUSPENSA
SPP2530618791	ROLIM RUSTICOS LTDA	38150	SUSPENSA
SPP2530621693	JR TRANSFORMACAO EMPRESARIAL LTDA	38152	SUSPENSA
SPP2530614763	MACEDO & TRINDADE E. RODOVIARIOS LTDA.	38153	SUSPENSA
SPP2530626807	PLURIMAGEM MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	38155	SUSPENSA
SPM2530255665	52.390.097 MARCIO GABRIEL FERREIRA	38156	SUSPENSA
SPN2578485294	ASSOCIACAO P. M. CENTRO MUNICIPAL EDUCACAO INFANTIL P. ISMAEL PEREIRA DE CAMARGO	38157	SUSPENSA
SPP2530564494	SILVERADO T. E. L. EXPRESSOS E AEREOS LTDA	38158	SUSPENSA
SPP2530617275	PSICOTRAN - SU A C G POLIS - LIMITADA	38159	SUSPENSA
SPP2530640143	THR AUDIOVISUAL P. CINEMATOGRAFICA LTDA	38161	SUSPENSA
SPP2530474066	MRJ04 COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	38162	SUSPENSA
SPP2530133167	LF QUALIFICACOES LTDA	38164	SUSPENSA
SPP2530641787	ADM JOAO ALMEIDA LTDA	38168	SUSPENSA
SPP2530633605	N.M.A. SILVA PARTICIPACOES HOLDING LTDA	38170	SUSPENSA
SPP2530682377	ELEGANCY ATACADISTA LTDA	38171	SUSPENSA
SPP2530631793	D PASCOAL SERVICOS MEDICOS LTDA	38172	SUSPENSA
SPP2530621759	JGCF SERVICOS MEDICOS UNIPESSOAL LTDA	38176	SUSPENSA
SPP2530634129	SUPERMERCADO LIDER LTDA	38177	SUSPENSA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA, (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS:

Votorantim, 30 de maio de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Cadastro Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 428/2025-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF
PREÇO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos art. 161, "caput", art. 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, § 1.º,II e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no site da Secretaria de Finanças, no endereço.

Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, "caput" e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R$ 16,50 (Quinze Reais e setenta e cinco Centavos) dar-se-á em 02/07/2025 e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 06 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela R$ 91,69 (art. 165, §§ 4º e 5 º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, **e também, prazo máximo para impugnação do lançamento.**	Vencimento em 02/07/2025
1.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 02/07/2025
2.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 04/08/2025
3.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 02/09/2025
4.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 02/10/2025
5.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 03/11/2025
6.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 02/12/2025

O não pagamento dos tributos nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em 30 de dezembro de 2025 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, acrescido de multa e juros de mora contados a partir de 02/07/2025.

Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do *site* da Secretaria de Finanças www.sefvotorantim.sp.gov.br ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.

Segue relação das inscrições municipais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-Fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização, exercício 2025, e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 30 de maio de 2025.

Márcio Leandro de Carvalho

Agente Fazendário

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

DESENQUADRAMENTO/DESBLOQUEIO

INSCRIÇÃO	TAXA LOCALIZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA OCUPAÇÃO DE SOLO	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
35475	0,00	291,33	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	424,36

Prefeitura Municipal de Votorantim

Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2025

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZA-ÇÃO(R$)	TAXA FUNCIONA-MENTO(R$)	TAXA AMBULAN-TE(R$)	HORÁRIO ESPECIAL (R$)	I.S.S.(R$)	TAXA PUBLICI-DADE(R$)	TAXA OCUP. SOLO(R$)	ALVARÁ (R$)	TAXA HIG. E SAÚDE (R$)	EXP. (R$)	TOTAL(R$)
37850	2025005631	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38014	2025005630	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38080	2025005632	233,06	364,16	0,00	728,32	0,00	174,79	0,00	0,00	482,49	16,50	1.999,32
38089	2025005633	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	730,25
38096	2025005634	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38104	2025005635	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38105	2025005636	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	553,53	16,50	1.283,78
38115	2025005637	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	482,49	16,50	1.023,37
38117	2025005638	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38120	2025005639	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38132	2025005640	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	657,42
38135	2025005641	233,06	364,16	0,00	728,32	0,00	174,79	0,00	0,00	553,53	16,50	2.070,36
38138	2025005642	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	730,25
38139	2025005643	116,53	582,65	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	832,21
38143	2025005644	233,06	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	115,44	16,50	772,86
38144	2025005645	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38146	2025005646	116,53	116,53	0,00	0,00	1.211,90	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	1.461,46
38147	2025005647	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38151	2025005656	0,00	0,00	97,11	0,00	0,00	0,00	115,44	0,00	115,44	16,50	344,49
38154	2025005648	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38160	2025005649	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	730,25
38161	2025005650	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	730,25
38163	2025005651	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38165	2025005652	0,00	0,00	97,11	0,00	0,00	0,00	115,44	0,00	115,44	16,50	344,49
38166	2025005653	116,53	291,33	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	540,89
38167	2025005654	0,00	0,00	97,11	0,00	0,00	0,00	115,44	0,00	115,44	16,50	344,49
38169	2025005655	233,06	364,16	0,00	0,00	0,00	116,53	0,00	0,00	0,00	16,50	730,25

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 130/2025- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
2272/2024	TIGRÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	23691
1847/25-SEI	AYRES CONTABILIDADE LTDA	24516

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME Nº NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 427/2025, ATRAVÉS DO EDITAL 134/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 428/2025-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 127 E 128/2025-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 30 de maio de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 131/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADAS AS ALTERAÇÕES JUNTO AO CADASTRO MOBILIÁRIO DESTA PREFEITURA, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	"STATUS"
SPM2530261583	AUTO ESCOLA S CRISTOVAO SS LTDA	725	999	ATIVA
SPM2530259955	AUTO ESCOLA VOTORANTIM LTDA	1456	999	ATIVA
SPM2530263074	AUTO MOTO ESCOLA ASTRO'S LTDA	11598	999	ATIVA
SPN2552221297	IRMANDADE S. C. M. VOTORANTIM	12863	202	INATIVA
SPM2530252722	CRECHE S. V. PAULO VOTORANTIM	12967	999	ATIVA
SPP2530497548	BIOLABOR L. A. CLÍNICAS LTDA.	13699	244	ATIVA
SPM2530265743	CENTRO F. C. C. VOTORANTIM LTDA	14994	999	ATIVA
SPP2530636730	GALLI PINTURAS LTDA	19887	211,220,225,244,248	INATIVA
SPM2530260078	CARMELITTA BOUTIQUE FESTA LTDA	21052	999	ATIVA
SPP2530586841	LENICE DANTAS S. SANTOS LTDA	23100	220,225,244	ATIVA
SPN2559215708	LENICE DANTAS S. SANTOS LTDA	23100	222	ATIVA
SPM2530266023	MARCENARIA CORPLACE LTDA	27030	999	ATIVA
SPN2551471881	LORENZS S. E.SOLUCOES E.LTDA	29101	247	ATIVA
SPP2530635160	OLIVEIRA MAQUINAS V. LTDA	31277	244	ATIVA
SPP2530641096	MKK STUDIO LTDA	33310	211, 220, 225, 244, 249	ATIVA
SPM2530266526	FOLLOW PUBLICACOES LTDA	34930	999	ATIVA
SPM2530257694	50.802.951 ALEXANDRE I. DA SILVA	35475	999	ATIVA
SPM2530260613	48.757.013 EUGENIA FIGUEIRA NEVES	35674	999	ATIVA
SPN2549663900	LE FLEUR MEDICINA LTDA	36178	247,211,202,244	ATIVA
SPP2530637707	GLOBAL GROOVE I. E. LTDA	36964	211	ATIVA
SPP2530637030	EMPORIO S. VOTORANTIM LTDA	37757	244	ATIVA
SPM2530257993	EMPORIO S. VOTORANTIM LTDA	37757	999	ATIVA
SPM2530257149	EMPORIO S. VOTORANTIM LTDA	37757	999	ATIVA
SPM2530267116	LIMPEC A. SERVICOS LTDA	37832	999	ATIVA
SPM2530216029	ESTETICA MIRIA THRINYA LTDA	37929	999	SUSPENSA
SPN2571646209	EGM SOLUCOES P. FUTURO LTDA	37971	202,247	ATIVA
SPP2530613406	LARISSA GARCIA FERREIRA	37987	220, 244	ATIVA
SPM2530260169	TEMOT INTERNATIONAL BRASIL LTDA	38096	999	ATIVA
SPP2530596163	STRONG PERSONALIZADOS LTDA	38098	220,244	SUSPENSA
SPM2530264366	STRONG PERSONALIZADOS LTDA	38098	999	SUSPENSA
SPM2530268295	45.611.384 RENATO M. BRANDAO	38120	999	ATIVA
SPM2530258161	FELIPE POLASTRE BISCARO	38124	999	SUSPENSA
SPM2530267094	MAXPC ECOMMERCE LTDA	38129	999	ATIVA
SPM2530264986	P & A HELP CENTER M.LTDA	38160	999	SUSPENSA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS*CONFORME TABELA ACIMA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 427/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 134/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 428/2025-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 127 E 128/2025-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 30 de maio de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Cadastro Fiscal

(*) INDICE DOS EVENTOS REDESIM

EVENTO (CÓDIGO)	EVENTO (DESCRIÇÃO)
101	INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO
102	INSCRIÇÃO DOS DEMAIS ESTABELECIMENTOS
202	ALTERAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ
209	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
210	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE ESTADOS
211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
220	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)
222	ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO/DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP
225	ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
244	ALTERAÇÃO ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
247	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
248	ALTERAÇÃO DO TIPO DE UNIDADE
249	ALTERAÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO
517	PEDIDO DE BAIXA
999	REGULARIZAÇÃO DE EMPRESA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 132/2025- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E

CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

CANCELAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
3279/2022	VINICIUS HENRIQUE DIAS DA SILVA	21196	DEFERIDO
DEC-7736/24	PEDRO LUIS AMARO 03311998901	29695	DEFERIDO
DEC-7736/24	SILMARA DE CAMPOS 15662448892	30916	DEFERIDO
DEC-7736/24	JOSIMAR LOPES DE MORAES 34826316895	31468	DEFERIDO
DEC-7736/24	CELIA REGINA SILVA DE GOES 19728599862	33493	DEFERIDO
DEC-7736/24	53.985.496 ANTONIO MARCELINO DE SOUZA PONTES	36554	DEFERIDO
DEC-7736/24	57.184.717 CLEA DALVA DE OLIVEIRA STEVAUX	37343	DEFERIDO
DEC-7736/24	57.207.142 CARLOS AUGUSTO SANTUCCI	37391	DEFERIDO
1985/25-SEI	LENICE DANTAS DE SOUZA SANTOS LTDA	37429	DEFERIDO
2023/25-SEI	HELOISE CUNHA DE MELO	37626	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE OS CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO "DEFERIDO", FORAM PROVIDENCIADOS. AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PUBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 427/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 134/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 30 de maio de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 133/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADOS OS CANCELAMENTOS / ENCERRAMENTOS DE SUAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPP2530618670	16.686.577 PEDRO M. DO NASCIMENTO PEREIRA	20026	DEFERIDO
SPN2533324374	DIEGO CESAR GENNARI 35112267836	23959	DEFERIDO
SPP2530631955	G. A. XAVIER – ME	24820	DEFERIDO
SPP2530417856	COSTA PEREIRA CONSTRUCOES LTDA	27159	DEFERIDO
SPN2576393648	MADURE N1 DELIVERY LTDA	29784	DEFERIDO
SPP2530605280	H MED GESTAO S.R.EMERGENCIAS M. LTDA	30259	DEFERIDO
SPN2586370143	CAVANA ORTHOPAEDICS LTDA	34744	DEFERIDO
SPP2530469887	BB DISTRIBUIDORA P.S. DE LIMPEZA LTDA	35028	DEFERIDO
SPN2558444927	CESARIO E GIMENEZ CLINICA VETERINARIA LTDA	35094	DEFERIDO
SPN2538149906	BIA FRANCISCA MODAS E ACESSORIOS LTDA	37050	DEFERIDO
SPN2551710248	ROSADO PLASTIC ARTEFATOS PLASTICOS LTDA	37840	DEFERIDO

HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 427/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 134/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

OBS.: A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 30 de maio de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 134/2025CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 427/2025-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF
PREÇO PÚBLICO
EXERCÍCIO 2025

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referentes às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços tributários constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e que o vencimento desses tributos dar-se-á em 02/07/2025.

O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias nas demais parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

PROCESSO: SPN2549663900-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36178
CONTRIBUINTE: L.F.M.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052127	58,26	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	241,24	16,50	519,92

PROCESSO: 1847/2025-SEI
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 24516
CONTRIBUINTE: A.C.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052138	116,53	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	336,95

PROCESSO: SPP2530613406-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37987
CONTRIBUINTE: L.G.F
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO	TAXA FUNCIONA-MENTO	TAXA PUBLICIDADE	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
	R$	R$	R$				R$		
7000052139	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	220,42

PROCESSO: SPP2530497548-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 13699
CONTRIBUINTE: B.L.A.C.LTDA.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052140	0,00	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	210,15	16,50	430,57

PROCESSO: SPP2530637707-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36964
CONTRIBUINTE: G.G.I.E.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052141	116,53	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	336,95

PROCESSO: SPP2530641096-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 33310
CONTRIBUINTE: MKK.S.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052142	116,53	182,08	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	373,37

PROCESSO: 1750/2025-SEI
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 26478
CONTRIBUINTE: J.E.S.A.E.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052144	116,53	145,66	87,40	0,00	291,33	0,00	0,00	16,50	657,42

PROCESSO: 1897/2025-SEI
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 24240
CONTRIBUINTE: M.A.P.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052154	116,53	145,66	58,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	336,95

PROCESSO: SPP2530635160-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 31277
CONTRIBUINTE: O.M.V.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052157	0,00	145,66	87,40	0,00	0,00	0,00	0,00	16,50	249,56

PROCESSO: 2023/2025-SEI
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37626
CONTRIBUINTE: H.C.M.
ATO: CARNÊ PROPORCIONAL REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO À MAIO DE 2025

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	MULTA E JUROS R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052143	0,00	116,53	0,00	757,40	0,00	32,50	0,00	16,50	922,93

PROCESSO: 1985/2025-SEI
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37429
CONTRIBUINTE: P.R.M.
ATO: CARNÊ PROPORCIONAL REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO À MAIO DE 2025

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000052128	0,00	93,22	0,00	236,31	0,00	0,00	0,00	29,70	359,23

Votorantim, 30 de maio de 2025.
Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendário
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 313/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a regularizarem suas atividades por falta da Inscrição Municipal:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	ATIVIDADE
053/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	P.M.D.	Comércio de móveis
054/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	P.M.D.	Comércio de móveis
117/2025-FP/DDFT/SEF	23/05/2025	M.A.D.	Restaurante

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 30 de maio de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 314/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que estão com atividades no local, conforme protocolo de abertura da inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	PROC.	ATIVIDADE
284/2025-FP/DDFT/SEF	21/05/2025	R.D.S.	1967/2025-SEI	Ambulante de churrasquinho
291/2025-FP/DDFT/SEF	26/05/2025	G.S.R.	1820/2025-SEI	Ambulante de pastel

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 30 de maio de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 315/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que estão com atividades no local, conforme protocolo de desbloqueio da inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	PROC.	I.M.	ATIVIDADE
273/2025-FP/DDFT/SEF	16/05/2025	G.T.A.A.	1881/2025-SEI	29102	Apoio administrativo
275/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	A.W.S.M.	1878/2025-SEI	32325	Atividade de atenção ambulatorial médica
276/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	V.P.L.	2469/2025-SEI	30280	Serviço de portaria
277/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	B.C.A.	1953/2025-SEI	33208	Serviço de perícia técnica
279/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	A.P.R.C.	1889/2025-SEI	33226	Promoção de vendas
285/2025-FP/DDFT/SEF	21/05/2025	M.A.P.	1897/2025-SEI	24240	Marmoraria

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 30 de maio de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 316/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que estão com atividade, conforme protocolo de alteração de inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	PROC.	ATIVIDADE
274/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	E.	1933/2025-SEI	Administração de obras
290/2025-FP/DDFT/SEF	26/05/2025	G.A.S.A.	1909/2025-SEI	Administração de propriedade

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 30 de maio de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 317/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no local, conforme protocolo de cancelamento/bloqueio da inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	PROC.	I.M.	ATIVIDADE
278/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	M.E.	3613/2023	31831	Atividade de ensino

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 30 de maio de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 318/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da abertura/alteração da inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
280/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	M.E.	16732	Comércio de artigos de papelaria

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 30 de maio de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 319/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram suas atividades:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
282/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	A.P.S.C.	Não tem	Bar
283/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	Q.	Não tem	Comércio e locação de instrumentos de uso médico

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 30 de maio de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 320/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da abertura do CNPJ, que de acordo com o decreto municipal 7736/2024 isenta o MEI de inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	ATIVIDADE
281/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	M.A.F.	Serviço de manutenção mecânica
287/2025-FP/DDFT/SEF	23/05/2025	C.C.	Lanchonete
288/2025-FP/DDFT/SEF	23/05/2025	M.A.Q.C.	Comércio de cosméticos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 30 de maio de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 321/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa tem inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	PROCESSO	I.M.	ATIVIDADE
289/2025-FP/DDFT/SEF	23/05/2025	T.C.G.C.	SEF_40628_091123	13738	Ambulante de cachorro quente

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 30 de maio de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 322/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa é isenta de inscrição municipal de acordo com o decreto municipal 7736/2024:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	SIIC	ATIVIDADE
289/2025-FP/DDFT/SEF	26/05/2025	C.S.R.R.	SEF_40799_132313	Comércio de artigos de reciclagem

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 30 de maio de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 323/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que estão com atividades no local, conforme protocolo de abertura da inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	PROC.	ATIVIDADE
444/2025-FP/DDFT/SEF	21/05/2025	R.D.S.	1967/2025-SEI	Ambulante de churrasquinho
456/2025-FP/DDFT/SEF	26/05/2025	G.S.R.	1820/2025-SEI	Ambulante de pastel

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 30 de maio de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 324/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que estão com atividades no local, conforme protocolo de desbloqueio da inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	PROC.	I.M.	ATIVIDADE
424/2025-FP/DDFT/SEF	16/05/2025	G.T.A.A.	1881/2025-SEI	29102	Apoio administrativo
431/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	A.P.R.C.	1889/2025-SEI	33226	Promoção de vendas
438/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	A.W.S.M.	1878/2025-SEI	32325	Atividade de atenção ambulatorial médica
439/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	V.P.L.	2469/2025-SEI	30280	Serviço de portaria
440/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	B.C.A.	1953/2025-SEI	33208	Serviço de perícia técnica
441/2025-FP/DDFT/SEF	21/05/2025	M.A.P.	1897/2025-SEI	24240	Marmoraria

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 30 de maio de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 325/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que estão com atividade, conforme protocolo de alteração de inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	PROC.	ATIVIDADE
437/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	E.	1933/2025-SEI	Administração de obras
455/2025-FP/DDFT/SEF	26/05/2025	G.A.S.A.	1909/2025-SEI	Administração de propriedade

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 30 de maio de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 326/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no local, conforme protocolo de cancelamento/bloqueio da inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	PROC.	I.M.	ATIVIDADE
441/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	M.E.	3613/2023	31831	Atividade de ensino

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 30 de maio de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 327/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da abertura/alteração da inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
432/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	M.E.	16732	Comércio de artigos de papelaria

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 30 de maio de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 328/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram suas atividades:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
434/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	A.P.S.C.	Não tem	Bar
435/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	Q.	Não tem	Comércio e locação de instrumentos de uso médico

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 30 de maio de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 329/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da abertura do CNPJ, que de acordo com o decreto municipal 7736/2024 isenta o MEI de inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	ATIVIDADE
433/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	M.A.F.	Serviço de manutenção mecânica
450/2025-FP/DDFT/SEF	23/05/2025	C.C.	Lanchonete
451/2025-FP/DDFT/SEF	23/05/2025	M.A.Q.C.	Comércio de cosméticos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 30 de maio de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 330/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa tem inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	PROCESSO	I.M.	ATIVIDADE
449/2025-FP/DDFT/SEF	23/05/2025	T.C.G.C.	SEF_40628_091123	13738	Ambulante de cachorro quente

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 30 de maio de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 331/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa é isenta de inscrição municipal de acordo com o decreto municipal 7736/2024:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	SIIC	ATIVIDADE
454/2025-FP/DDFT/SEF	26/05/2025	C.S.R.R.	SEF_40799_132313	Comércio de artigos de reciclagem

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 30 de maio de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 332/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que em vistoria de rotina foi constatado que a empresa possui inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
436/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	J.S.C.D.P.A.	16105	Comércio de produtos alimentícios
442/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	M.E.	38129	Comércio de equipamentos de informática
443/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	P.E.A.C.	38139	Correspondente de instituição financeira
446/2025-FP/DDFT/SEF	22/05/2025	E.S.V.	37757	Bar
447/2025-FP/DDFT/SEF	22/05/2025	E.S.	38113	Minimercado
448/2025-FP/DDFT/SEF	22/05/2025	T.C.C.	38115	Atividade de condicionamento físico
452/2025-FP/DDFT/SEF	23/05/2025	L.A.S.	37832	Atividade de limpeza
453/2025-FP/DDFT/SEF	23/05/2025	T.P.	37843	Sociedade de participação
457/2025-FP/DDFT/SEF	26/05/2025	M.G.A.B.	38107	Aluguel de imóveis próprios
458/2025-FP/DDFT/SEF	26/05/2025	B.G.S.	37873	Representante comercial

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 30 de maio de 2025
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Postura

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 333/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
0044/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	S.B.T.E.	5316	Holdings de instituição não-financeiras
0079/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	K.T.	8589	Industria têxtil
0132/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	A.S.I.P.D.T.I.	10771	Serviço de pesquisa científica
0390/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	S.I.C.S.	14665	Serviço de engenharia
0400/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	S.E.I.	14746	Serviços de construção civil
0446/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	C.C.S.S.A.	15111	Serviço personalização de cartões
0457/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	V.E.I.	15273	Incorporadora de empreendimento mobiliário
0458/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	S.E.I.	15274	Corretagem na compra e venda de imóveis
0465/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	S.C.P.	15350	Serviço de pavimentação
0481/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	V.E.I.	15444	Compra e venda de imóveis
0514/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	I.E.I.	15667	Incorporadora de empreendimento mobiliário
0515/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	M.E.I.	15668	Incorporadora de empreendimento mobiliário
0516/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	F.E.I.	15669	Incorporadora de empreendimento mobiliário
0518/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	S.S.E.T.	15678	Projeto de construção de redes em geral
0521/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	S.E.I.	15701	Incorporadora de empreendimento mobiliário
0575/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	S.D.U.	16120	Incorporadora de empreendimento mobiliário
0576/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	M.E.P.	16121	Holdings de instituição não-financeiras
0577/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	S.E.I.	16122	Sociedade de participação de imóveis
0578/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	L.E.I.	16123	Corretagem na compra e venda de imóveis
0579/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	C.E.I.	16124	Incorporadora de empreendimento mobiliário
0609/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	A.E.I.	16322	Sociedade de participação de imóveis
0678/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	T.P.	16905	Incorporadora de empreendimento mobiliário
0680/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	S.N.I.	16909	Incorporadora de empreendimento mobiliário
0728/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	C.C.R.T.S.	17180	Construção de estações e redes de telecomunicação
0844/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	A.E.I.	17965	Incorporação e vendas de unidades imobiliária
0855/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	A.E.I.	18027	Comércio de empreendimentos que pretende realizar
1051/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	C.P.	19195	Serviços de construção civil
1262/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	I.A.H.B.	20593	Consultoria empresarial
1361/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	B.C.P.R.	21247	Comércio de equipamentos de telefonia
1585/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	A.P.M.M.	23013	Comércio de gás liquefeito de petróleo
1745/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	A.E.I.	24046	Incorporadora de empreendimento mobiliário
1962/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	S.S.C.F.	25523	Holdings de instituição não-financeiras
1964/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	C.C.S.	25528	Corretagem de seguros
2348/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	E.O.D.A.	28239	Comércio de peças para veículos
3042/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	C.I.P.A.	31519	Atividade de associação de defesa de direitos
3469/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	M.P.J.	33172	Instalação de portas, janelas e divisórias
3514/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	L.L.C.	33335	Condomínios prediais
3907/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	M.A.P.	34728	Apoio administrativo
3994/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	M.V.	34978	Comércio de automóveis
4176/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	W.S.F.R.	35473	Representação comercial
4387/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	J.M.A.I.	36018	Serviço de desenho técnico
4444/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	R.C.A.	36142	Marketing direto
4713/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	I.M.S.O.P.	36641	Atividade de psicologia
4806/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	A.T.P.	36809	Construção de rodovias
5038/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	R.S.D.	37194	Treinamento em desenvolvimento profissional
5107/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	I.P.C.	37296	Atividade religiosa
5337/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	R.S.A.A.	37605	Atividade médica ambulatorial

0955/2025-FP/DDFT/SEF	21/05/2025	A.O.	18586	Serviço de manutenção mecânica
1358/2025-FP/DDFT/SEF	21/05/2025	S.V.C.S.	21230	Salão de cabeleireiro
1396/2025-FP/DDFT/SEF	21/05/2025	N.M.C.B.	21485	Salão de beleza
2881/2025-FP/DDFT/SEF	21/05/2025	C.R.B.V.	30934	Condomínios prediais
3093/2025-FP/DDFT/SEF	21/05/2025	F.C.G.E.	31736	Consultoria em gestão empresarial
3664/2025-FP/DDFT/SEF	21/05/2025	N.R.C.P.S.M.	33866	Serviço de manutenção mecânica
0182/2025-FP/DDFT/SEF	21/05/2025	N.R.	11944	Representação comercial
0461/2025-FP/DDFT/SEF	21/05/2025	H.T.A.C.	15305	Comércio de ferramentas e equipamentos industriais
0574/2025-FP/DDFT/SEF	21/05/2025	C.A.C.	16108	Apoio administrativo
0782/2025-FP/DDFT/SEF	21/05/2025	A.L.S.	17501	Impressão de material publicitário
0857/2025-FP/DDFT/SEF	21/05/2025	G.K.C.	18042	Comércio de jornais e revistas
1417/2025-FP/DDFT/SEF	21/05/2025	M.M.E.P.	21624	Aluguel de imóveis próprios
1595/2025-FP/DDFT/SEF	21/05/2025	I.D.L.V.	23062	Atividade de estética
3054/2025-FP/DDFT/SEF	21/05/2025	B.V.M.	31575	Atividade de estética
3789/2025-FP/DDFT/SEF	21/05/2025	P.T.C.	34275	Treinamento em desenvolvimento profissional
3928/2025-FP/DDFT/SEF	21/05/2025	M.T.H.M.	34785	Atividade de ensino
4113/2025-FP/DDFT/SEF	21/05/2025	J.C.F.O.	35324	Casa de chá
4636/2025-FP/DDFT/SEF	21/05/2025	C.C.M.P.E.	36498	Comércio de produtos não especificado anteriormente
4651/2025-FP/DDFT/SEF	21/05/2025	M.S.	36523	Serviço combinados de escritório
0504/2025-FP/DDFT/SEF	22/05/2025	J.R.D.R.	15616	Transporte rodoviário de carga
0836/2025-FP/DDFT/SEF	22/05/2025	S.I.P.S.	17889	Comércio de máquinas e peças industriais
0918/2025-FP/DDFT/SEF	22/05/2025	R.L.R.	18369	Serviço de lavagem automotiva
1378/2025-FP/DDFT/SEF	22/05/2025	A.U.S.	21371	Manutenção e limpeza de motores
1536/2025-FP/DDFT/SEF	22/05/2025	B.H.S.A.C.	22686	Fabricação de alimentos
1608/2025-FP/DDFT/SEF	22/05/2025	V.B.S.	23130	Comércio de bebidas
1942/2025-FP/DDFT/SEF	22/05/2025	S.A.N.	25388	Fornecimento de alimentos preparados para consumo
2873/2025-FP/DDFT/SEF	22/05/2025	D.D.F.C.P.U.	30911	Prestação de serviço de limpeza
3185/2025-FP/DDFT/SEF	22/05/2025	V.B.S.	32124	Promoção de vendas
3990/2025-FP/DDFT/SEF	22/05/2025	G.B.	34973	Atividade de ensino
4103/2025-FP/DDFT/SEF	22/05/2025	E.G.S.	35295	Fabricação de ferramentas
5300/2025-FP/DDFT/SEF	22/05/2025	G.S.S.I.A.	37560	Serviços advocatícios
0239/2025-FP/DDFT/SEF	23/05/2025	C.B.A.	13043	Ensino fundamental
0957/2025-FP/DDFT/SEF	23/05/2025	E.I.A.	18593	Educação infantil
1044/2025-FP/DDFT/SEF	23/05/2025	A.S.A.	19159	Comércio de roupas e bijuterias
1125/2025-FP/DDFT/SEF	23/05/2025	L.C.A.	19600	Assessoria empresarial
1743/2025-FP/DDFT/SEF	23/05/2025	A.A.C.	24037	Comércio e manutenção de ar condicionado
3124/2025-FP/DDFT/SEF	23/05/2025	M.N.S.G.	31897	Comércio de cosméticos
3173/2025-FP/DDFT/SEF	23/05/2025	G.R.S.S.	32071	Atividade médica ambulatorial
3240/2025-FP/DDFT/SEF	23/05/2025	M.V.	32345	Comércio de artigos do vestuário
4682/2025-FP/DDFT/SEF	23/05/2025	T.H.P.	36587	Atividade de psicologia
4823/2025-FP/DDFT/SEF	23/05/2025	J.I.M.	36839	Instalação e manutenção elétrica
5359/2025-FP/DDFT/SEF	23/05/2025	H.F.S.C.S.P.	37635	Atividade de psicologia
0370/2025-FP/DDFT/SEF	26/05/2025	A.A.C.C.S.S.	14378	Atividade de contabilidade
0913/2025-FP/DDFT/SEF	26/05/2025	A.M.F.	18350	Comércio de bebidas
1037/2025-FP/DDFT/SEF	26/05/2025	I.P.A.V.V.L.	19129	Atividade de organização religiosa
1186/2025-FP/DDFT/SEF	26/05/2025	J.A.R.T.	20012	Serviço de transporte rodoviário de carga
1224/2025-FP/DDFT/SEF	26/05/2025	G.O.R.	20279	Mercearia
2557/2025-FP/DDFT/SEF	26/05/2025	A.G.G.C.	29471	Barbearia
2839/2025-FP/DDFT/SEF	26/05/2025	C.P.A.I.	30803	Corretagem de aluguel de imóveis
3108/2025-FP/DDFT/SEF	26/05/2025	D.T.	31802	Transporte rodoviário de carga
3534/2025-FP/DDFT/SEF	26/05/2025	M.E.N.S.R.	33415	Representante comercial
3650/2025-FP/DDFT/SEF	26/05/2025	L.R.C.B.	33824	Atividade de fisioterapia

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 30 de maio de 2025

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 334/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
0735/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	D.E.	17238	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
1599/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	R.J.M.	23108	Serviço de manutenção mecânica
1663/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	M.S.R.	23512	Serviço de entrega rápida
2117/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	M.C.C.	26684	Instalação e manutenção elétrica
2784/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	T.C.M.	30578	Cabeleireiro
3013/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	M.E.	31381	Atividade de ensino
4014/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	G.B.S.	35029	Estacionamento
4272/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	M.R.C.	35752	Representação comercial
4650/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	C.S.M.	36522	Atividade de atenção ambulatorial
4750/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	A.S.	36711	Apoio administrativo
4050/2025-FP/DDFT/SEF	21/05/2025	K.A.I.C.I.E.	35160	Fabricação de artigos de serralheria
0999/2025-FP/DDFT/SEF	22/05/2025	S.B.M.	18861	Comércio de bebidas
1398/2025-FP/DDFT/SEF	22/05/2025	A.P.V.	21532	Promoção de vendas
1268/2025-FP/DDFT/SEF	26/05/2025	E.H.P.	20635	Obras de acabamento em gesso
2734/2025-FP/DDFT/SEF	26/05/2025	B.A.I.C.A.	30373	Fabricação de aditivos de produtos químicos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 30 de maio de 2025

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 335/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que a inscrição é isenta de vistoria local:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
1210/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	J.M.S.T.	20158	Mercearia
1606/2025-FP/DDFT/SEF	20/05/2025	R.A.C.S.	23118	Salão de cabeleireiro

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 30 de maio de 2025

DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA.

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 30/2025-FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESO N.º 3613/2023.
NOME: M. E. LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GISELE CONSTANTINO, N.º 1850 – LOJA 165/165A/166 – PARQUE BELA VISTA – VOTORANTIM/SP.
CEP: 18110-650.
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA N.º: 31381.
ASSUNTO: BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO N.º 010/2025-FT/DDFT/SEF
NATUREZA DO(S) DÉBITO(S) A SER(EM) CANCELADO(S): CARNÊ TLF/ISS 2024 (n.º 2024002968)
ORIGEM DO(S) DÉBITO(S) A SER(EM) CANCELADOS: CARNÊ TFL/ISS 2024 (2024002968), INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA REPRESENTADO PELA CPD N.º 511903.
APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO N.º 002/19-SEF. RATIFICAÇÃO DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA EM 22/05/2025. PUBLICAÇÃO NO JORNAL DO MUNICÍPIO EM 30/05/2025.

PROCESSO N.º 384/2025
NOME: C.C.I. LTDA
C.P.F./C.N.P.J.: 40.173.797/0001-43
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 31234
ENDEREÇO: RUA ANÁLIA PEREIRA, 1250 CASA 43 – VILA PEDROSO – VOTORANTIM
CEP: 18117.670
ASSUNTO: DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO.
ATO: N O T I F I C A Ç Ã O Nº. 147/2025-FT/DDFT/SEF REITERANDO A NOTIFICAÇÃO Nº 144/2025-FT/DDFT/SEF, TENDO EM VISTA O ATENDIMENTO PARCIAL, FICA A PESSOA NOTIFICADA ACIMA APRESENTAR, **IMEDIATAMENTE**, À FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA / SECRETARIA DE FINANÇAS, **SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO NOS MOLDES DO DECRETO 5290/17**, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

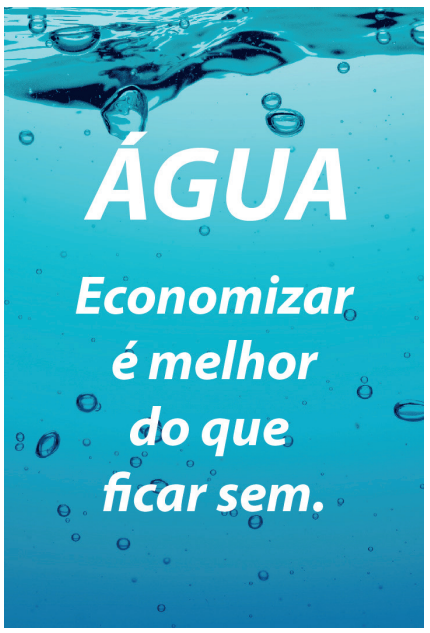
- Protocolo de entrega das declarações de serviços tomados de novembro e dezembro de 2022, janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024; janeiro, fevereiro e março de 2025;
- Comprovação de recolhimento do ISS junto ao Simples Nacional do mês de setembro de 2021, tendo em vista divergência na base de cálculo (declarado como sendo "sem movimento");
- Comprovação de recolhimento do ISS junto ao Simples Nacional dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021, constantes na PFN;
- Comprovação de recolhimento do ISS junto ao Simples Nacional dos meses de janeiro, julho e setembro de 2022, tendo em vista divergência na base de cálculo (declarados como sendo "sem movimento");
- Comprovação de recolhimento do ISS junto ao Simples Nacional do mês de novembro de 2022, tendo em vista recolhimento indevido a outro município;
- Comprovação de recolhimento do ISS junto ao Simples Nacional dos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, outubro e dezembro de 2022, constantes na PFN;
- Comprovação de recolhimento do ISS junto ao Simples Nacional dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto de 2023, constantes na PFN;
- Comprovação de recolhimento do ISS junto ao Simples Nacional dos meses de janeiro e julho de 2024, constantes na PFN;
- Comprovação de recolhimento do ISS junto ao Simples Nacional do mês de setembro de 2024 (constante no parcelamento de nº 04 em atraso, consolidado em 31/01/2025);
- Comprovação de recolhimento do ISS junto ao Simples Nacional do mês de fevereiro de 2025 (Guia DAS vencida em 20/03/2025);
- Comprovação do recolhimento das parcelas vencidas constantes do parcelamento nº 04 junto ao Simples Nacional, consolidado em 31/01/2025.

VOTORANTIM, 30 DE MAIO DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
ELIAS MACHADO RODRIGUES

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 034/2025- DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:
PROCESSO: 579/2025 - APENSO PR.2251/2024
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA A NL Nº001/2024. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA A NL Nº001/2025.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123534400030000010
INTERESSADO: E. P. D.
ATO: PREPARO Nº031/2025-DDFT
SITUAÇÃO: TEMPESTIVIDADE RECONHECIDA. PREPARO Nº021/2025-DDFT. APRESENTAÇÃO DE RÉPLICA NOS TERMOS DA LEI. PROCESSO APTO A JULGAMENTO.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 30 DE MAIO DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA



EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 035/2025- DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE
PROCESSO: 583/2023 (APENSO 2123/2023, 2122/2023, 2123/2023, 1806/2024, 1809/2024 E 1810/2024)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1° INSTANCIA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 033780000700000100; 036180000200000104; 033780000800000125
INTERESSADO: S. M. A. S. LTDA
ATO: DECISÃO Nº 020/2025-SEF
SITUAÇÃO: IMPUGNAÇÃO RECEBIDA E, NO MÉRITO, O PROCESSO NÃO SE ENCONTRA FORMALMENTE CORRETO, TENDO EM VISTA O NÃO CUMPRIMENTO DO ART.335-C (RÉPLICA). EXIGIBILIDADE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS CONSTITUIDOS PELAS NL(S) N° 001/2023-FT E 001/2024-FT E FORMALIZADAS JUNTO AOS CARNÊS N°S1023015518, 1024015521, 1023010815, 1024010818,1023010814 E 1024010817 SUSPENSAS, PROCESSO ENCAMINHADO PARA A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA CUMPRIMENTO DO ARTIGO 355-C (RÉPLICA). VISTAS AUTORIZADAS.
PROCESSO: 9651/2023
ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 133128405260000030
INTERESSADO: E. A. N.
ATO: REVISIBILIDADE N° 038/2025
SITUAÇÃO: POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 521/2023-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, PREÇOS PUBLICOS, ALINHAMENTO E NUMERAÇÃO PREDIAL. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 30 DE MAIO DE 2025.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS: Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 22.340, DE 20 DE MAIO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR, o **Sr. ANDERSON OLIVEIRA SANTOS,** RG 34.***.***-0, CPF 312.***.***-12, ocupante do cargo público em comissão de Secretário de Educação, desta Prefeitura, para responder como **GESTOR DO FUNDO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO MUNICIPAL VOTORANTIM – FUNDEB.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de maio de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADA COM CORREÇÕES

PORTARIA N.º 22.342, DE 26 DE MAIO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR, servidora abaixo nominada, aprovada no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Psicólogo, Padrão 15-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Cidadania e Geração de Renda - SECI, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
THAIS BIAJONE CAGNIN	42.***.***-2	SECI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.343, DE 26 DE MAIO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 374/2025-RH,
R E S O L V E :
Art. 1.º DECLARAR ESTÁVEL **MARCIA SIGNORINI CARDOSO FERRARI,** portadora do R.G. nº 46.***.***-0**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de maio de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.344, DE 26 DE MAIO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º DESLIGAR, por motivo de falecimento ocorrido em 19 de maio de 2025, **ESTELA APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS CANDIDO,** RG nº 42.***.***-7**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QM1-1, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de maio de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.345, DE 26 DE MAIO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **JÉSSICA ALINE DE OLIVEIRA DIAS DA SILVA,** POR CONTA DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 19 DE MAIO À 2 DE JUNHO DE 2025,
R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR**, DAIANE MAIARA DA SILVA,** RG nº 48.***.***-5**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-A, lotada na Secretária de Administração - SEA , para enquanto perdurar o afastamento da titular, para ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Gestão de Pessoal - SESA, Referência V, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de maio de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.346, DE 26 DE MAIO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **193/2024** – FUNDAÇÃO,
R E S O L V E :
Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de junho de 2025, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, ao Sr. **ORLANDO JURANDIR FELIX,** RG nº 17.***.**4, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Padrão 06-L, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de maio de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.347, DE 26 DE MAIO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **84/2025** – FUNDAÇÃO,
R E S O L V E :
Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de junho de 2025, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, ao Sr. **RIVANILDO BELGARA,** RG nº 16.***.**7, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Padrão 06-L, lotado na Secretaria de Administração - SEA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de maio de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.348, DE 26 DE MAIO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **99/2025** – FUNDAÇÃO,
R E S O L V E :
Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de junho de 2025, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, ao Sr. **GILBERTO ROCHA MARINHO,** RG nº 18.***.***-0, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Encarregado de Turma, Padrão 09-O, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - SESP, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de maio de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.349, DE 26 DE MAIO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **85/2025** – FUNDAÇÃO,
R E S O L V E :
Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de junho de 2025, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, ao Sra. **SANDRA MARA ALVES MONTEIRO BARBOSA,** RG nº 19.***.***-4, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-K, lotado na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de maio de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.350, DE 26 DE MAIO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **86/2025** – FUNDAÇÃO,
R E S O L V E :
Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de junho de 2025, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, ao Sra. **ANA CLAUDIA BAPTISTA DE OLIVEIRA,** RG nº 14.***.***-9, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Médico Ginecologista, Padrão M-N, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de maio de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.351, DE 26 DE MAIO DE 2025.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **94/2025** – FUNDAÇÃO,
R E S O L V E :
Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de junho de 2025, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, ao Sr. **WALTER BRANCO,** RG nº 13.***.**3, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Motorista, Padrão 09-N, lotado na Secretaria de Cidadania e Geração de Renda - SECI, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de maio de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)
Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

PORTARIA N.º 22.352, DE 26 DE MAIO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1.º CESSAR, a partir de 19 de maio de 2025, a designação da funcionária **PRISCILA PUCCETTI RODRIGUES KYT,** RG nº 26.***.***-2, objeto da Portaria n.º 22.033 de 24 de fevereiro de 2025, e **DESIGNAR** a funcionária ocupante do cargo efetivo de Coordenador Pedagógico, padrão QM-3, no cargo público de provimento em comissão de Professor Orientador de Oficina Pedagógica - SEED, Referência QMC-1, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de maio de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.355, DE 26 DE MAIO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 22.341, de 20 de maio de 2025, publicada em 23 de maio de 2025, na página 22 do Jornal do Município nº 1.444.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)
Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731

PORTARIA N.º 22.353, DE 26 DE MAIO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, servidoras abaixo nominadas, aprovadas no Concurso Público nº 002/2022, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Padrão 12-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotadas na Secretaria de Saúde - SESA, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
ELISETE ROSANA DE PONTES GALHOTI	32.***.***-9	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.354, DE 26 DE MAIO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, servidora abaixo nominada, aprovada no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão 12-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
KELLY BORTOLATO DE MELO SILVA	40.***.***-6	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.356, DE 26 DE MAIO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, A LEI N° 1.184 DE 29 DE DEZEMBRO 1995, REVOGADO PELAS LEIS N°1.333/1995 E N° 2.553/2017, QUE INSTITUI O CMAS;

CONSIDERANDO, O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE PREVÊ A ELEIÇÃO DO PRESIDENTE;

CONSIDERANDO, O RESULTADO DA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE, REALIZADO EM 15 DE MAIO DE 2025, PARA SUBSTITUIÇÃO DA PRESIDENTE ELEITA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024, A QUAL FORMALIZOU RENUNCIA EM 8 DE MAIO DE 2025,

R E S O L V E :

Art. 1° NOMEAR **MARCOS DAS DORES LIMA,** CPF nº 305.***.***-60, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS, a partir de 15 de maio de 2025.

Art. 2° O mandato do Presidente será de 15 de maio de 2025 a 15 de dezembro de 2026, período complementar ao mandato iniciado em 16 de dezembro de 2024, conforme previsto no regimento interno e decisão do conselho, proferida em reunião extraordinária no dia 15 de maio de 2025.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 26 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.357, DE 27 DE MAIO DE 2025

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1950, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 193/2025-RH,

R E S O L V E :

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL **KARINA ALVES FAGUNDES,** portadora do R.G. nº 38.***.***-1, Matrícula nº 15003, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 27 de maio de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)
Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

PORTARIA N.º 22.358, DE 27 DE MAIO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, servidora abaixo nominada, aprovada no Concurso Público nº 002/2022, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, Padrão ACE-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
LETICIA SIQUEIRA BARNABÉ	34.***.***-6	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 27 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.359, DE 27 DE MAIO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, servidores abaixo nominados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-A, com vagas previstas na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
CLEITON JOSÉ ALVES	42.***.**2	SEA
EDUARDO NUNES DOS SANTOS	44.***.***-6	SESA
PAULO AUGUSTO DOS SANTOS CAMARGO	30.***.***-7	SEED
SUSANE CARVALHO DE CAMARGO	44.***.***-4	SECI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 27 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.360, DE 27 DE MAIO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, servidora abaixo nominada, aprovada no Concurso Público nº 002/2022, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Assistente Social, Padrão 16-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
TELMA REGINA DA SILVA DOMINGUES	21.***.***-3	SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 27 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.361, DE 27 DE MAIO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, servidor abaixo nominado, aprovado no Concurso Público nº 003/2024, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Agente Fazendário, Padrão 18-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Finanças - SEF, nesta Prefeitura:

NOME	RG	LOTAÇÃO
VITOR RUIVO CAMPOS	52.***.***-0	SEF

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 27 de maio de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

